



SÃO LOURENÇO DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

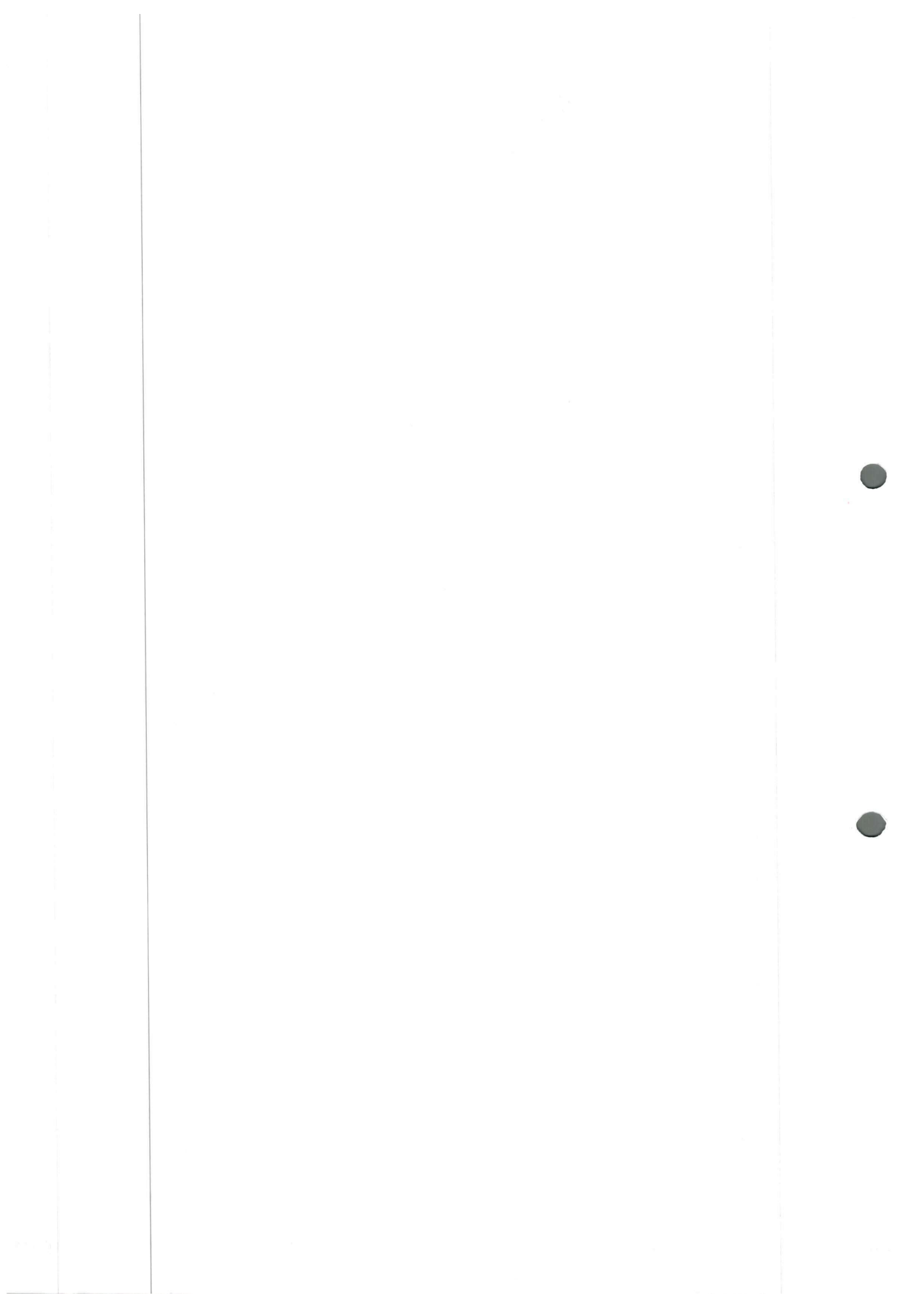
PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, através do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO por meio da Pregoeira Joselane Maria Silva, designada através de Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO do lote**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, do Decreto Municipal n.º 032 de 15 de junho de 2021, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/12/2023, às 10:00 horas.	
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/12/2023, às 10:00 horas	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2023, às 10:00 horas.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/12/2023 às 11:00 horas	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br	
DADOS PARA CONTATO	
Pregoeira: Joselane Maria Silva	e-mail: cpl@slm.pe.gov.br
Rua Coronel José Duarte, n. 31, Centro, São Lourenço da Mata-PE. Cep: 54735-782	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u>	
<i>OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</i>	

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a formação de o **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Fardamentos Escolar, destinados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE.** A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da presente licitação obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo V deste Edital.
- 1.2. A licitação constará de lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.





2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta das secretarias contratantes, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

2.2 As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, nas classificações abaixo indicada:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200212.227 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903000 - Material de Consumo

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236101882.230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

33903000 - Material de Consumo

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236101882.231 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SALÁRIO EDUCAÇÃO

33903000 Material de Consumo

2.3 A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 905.390,00 (novecentos e cinco mil trezentos e noventa reais)**.

1.4. DO CREDENCIAMENTO

2.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de Procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operação no "BNC";

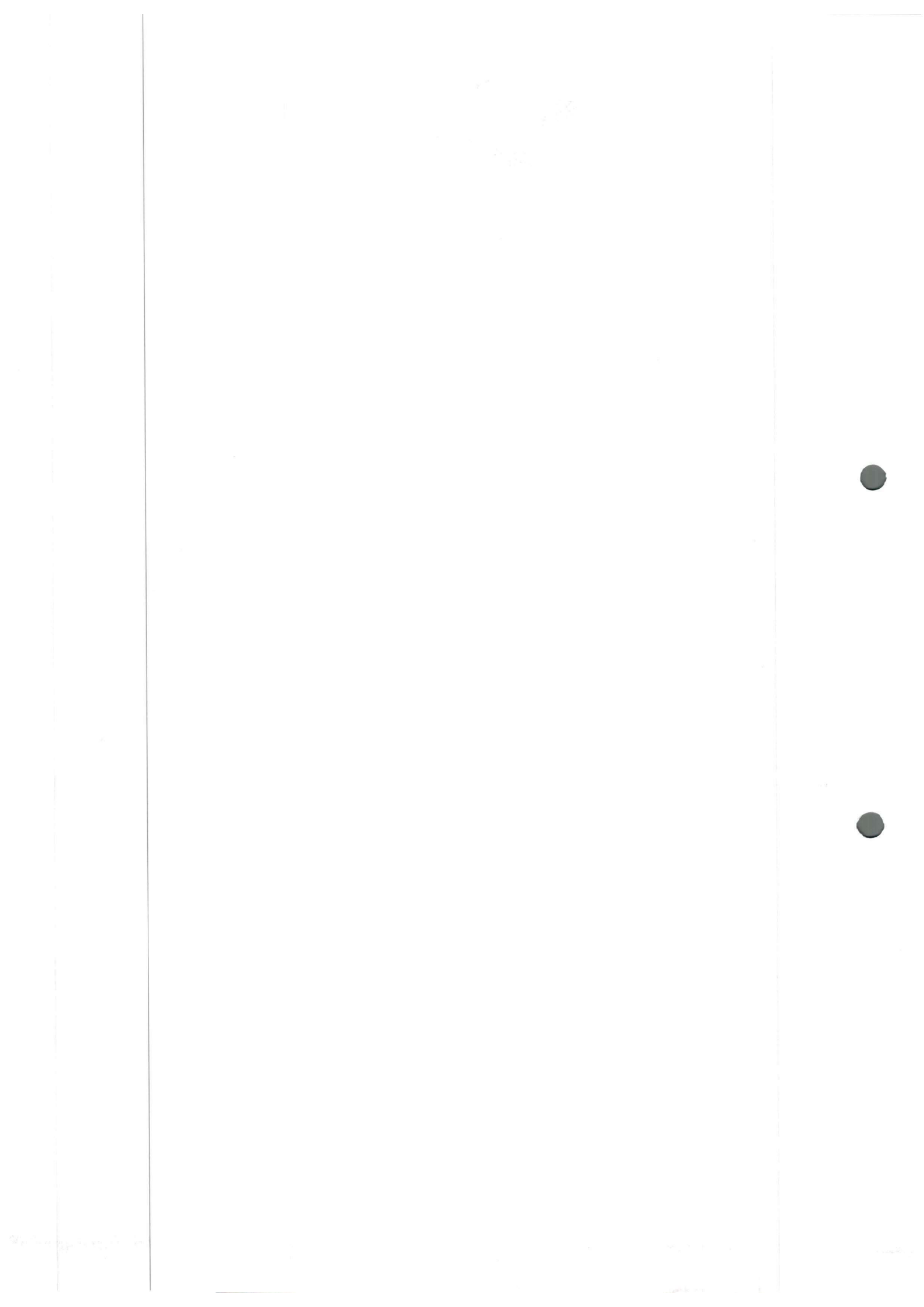
2.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitados no Edital, e através do Banco Nacional de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos.





4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao sistema da “Bolsa Nacional de Compras” (<http://bnc.org.br/>), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço da Mata/PE, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6 Poderão participar deste Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

4.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações;

4.8 Como requisito para a participação, a licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

4.9 A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor individual - MEI deverá declarar-se no sistema eletrônico como tal, informando que cumpre os requisitos de habilitação, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

4.10 A ausência da informação prevista no item 4.8 não impedirá a participação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na Cota Principal do processo licitatório, porém será considerado que abdicou do exercício das referidas prerrogativas.

4.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.12 Não poderão participar desta licitação:

4.12.1 Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com o órgão, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

4.12.2 Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

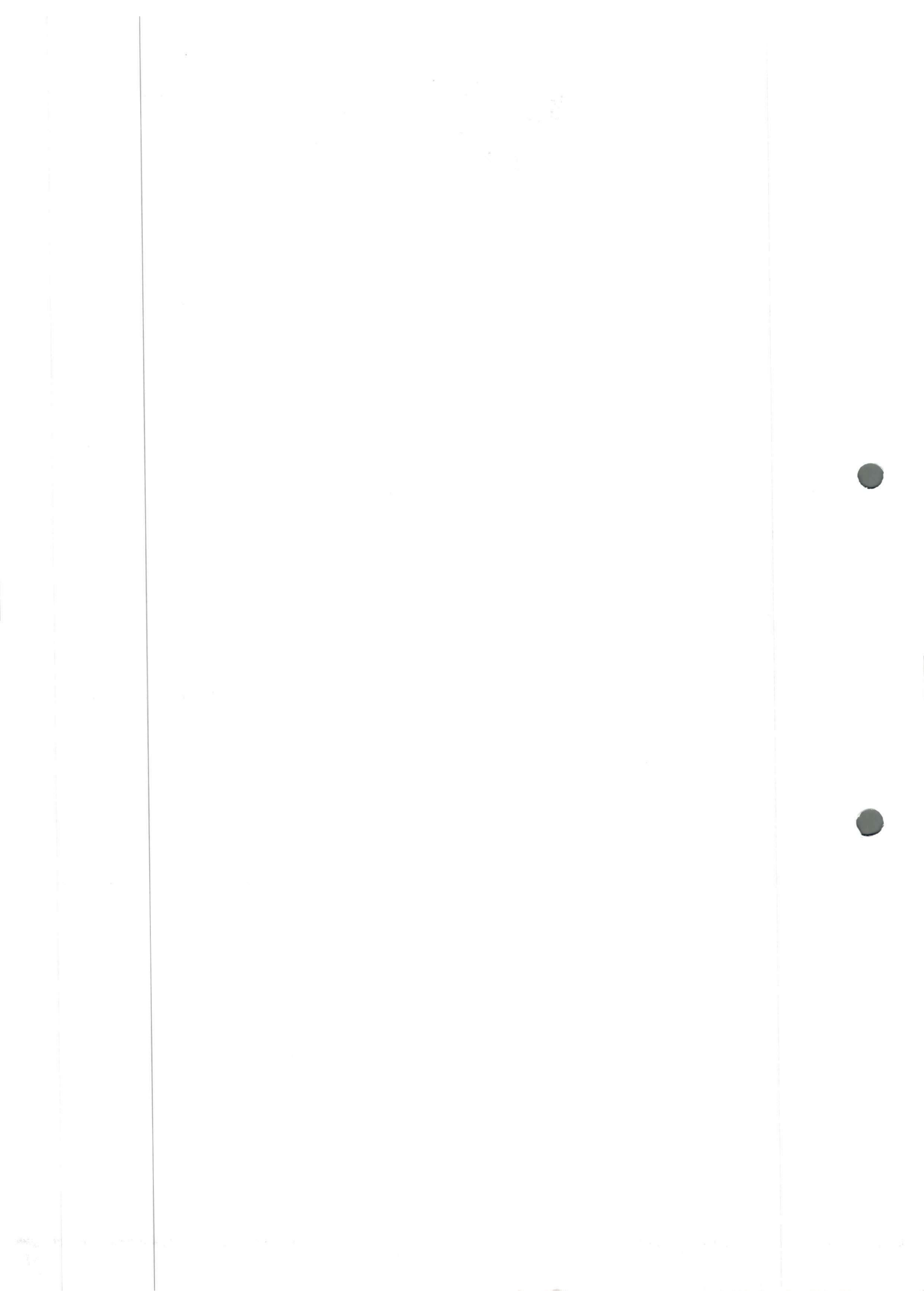
4.12.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.12.4 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.12.5 Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.12.6 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.12.7 Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;





- 4.12.8 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.¹
- 4.12.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.13 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.13.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.13.1.1 Caso não haja a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.13.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.13.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.13.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.13.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.14 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da BNC – Bolsa Nacional de Compras através de: <https://bnc.org.br>. Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR. E-mail: contato@bnc.org.br

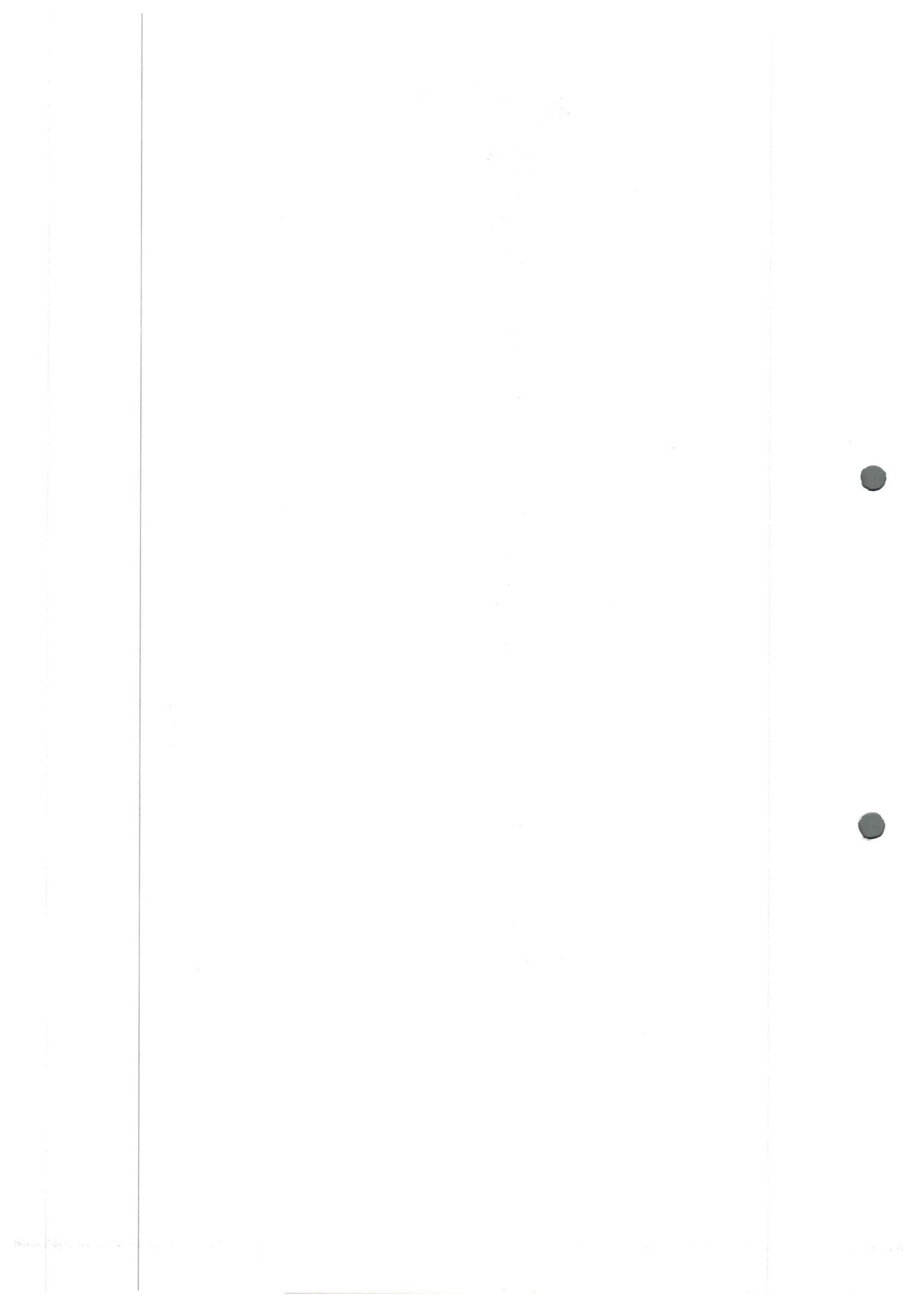
5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
- 5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas.
- 5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.
- 5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo a Pregoeira informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.
- 5.2.3. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.
- 5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão se alterados, cabendo a Pregoeira informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema BNC.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 6.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, no sistema onde ocorrerá a licitação, pelo e-mail cpl@slm.pe.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata - PE (Prédio Sede da CPL).

¹ O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, o que não se coaduna com o objeto deste certame, que versa sobre objeto comum e de ampla competitividade.

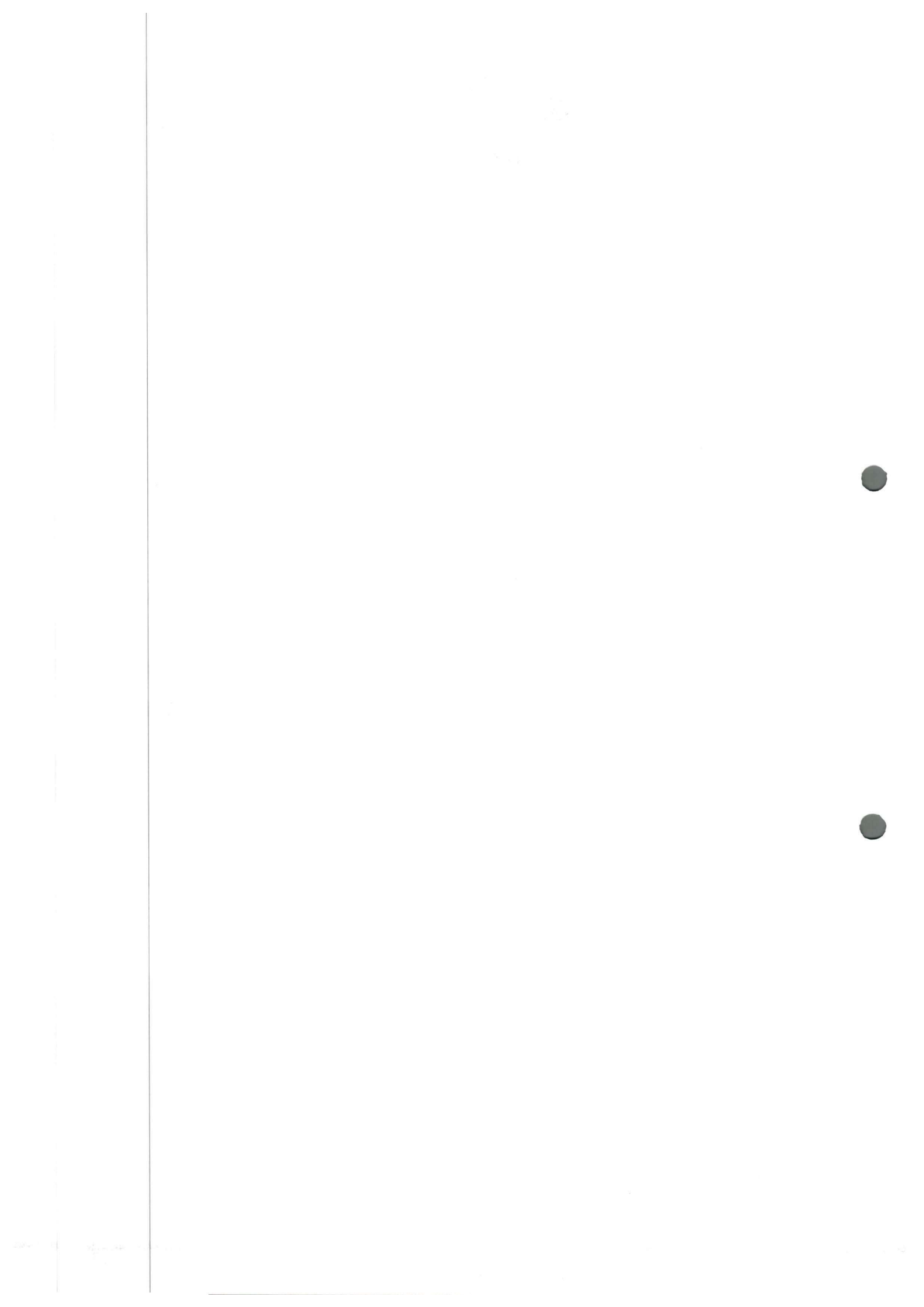




- 6.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.
- 6.4 A decisão da Pregoeira sobre o julgamento da impugnação será disponibilizada eletronicamente, até a abertura do pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão, fazendo-se o registro na ata.
- 6.5 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 6.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 6.7 Não serão conhecidas impugnações apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 6.8 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- 6.9 A Pregoeira disponibilizará a resposta aos pedidos de esclarecimentos no **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC** (www.bnc.org.br), até (02) dois úteis contado da data de recebimento do pedido.
- 6.10 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.11 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006 e alterações.
- 7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





8 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Os licitantes deverão apresentar proposta de preço, com validade de 90 (noventa) dias conforme Termo de Referência e com os seguintes elementos:

- a) Objeto, em descrição sucinta e clara;
- b) Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços;
- c) Preços unitário, total e global, este último em algarismo e por extenso;
- d) Prazo e Local de entrega;
- e) Garantia, quando for o caso;
- f) Condições de pagamento;
- g) Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;
- h) Assinatura do proponente.

8.2 Preços unitários e totais em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula e marca do item ofertado.

8.3 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados dos itens.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1 **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

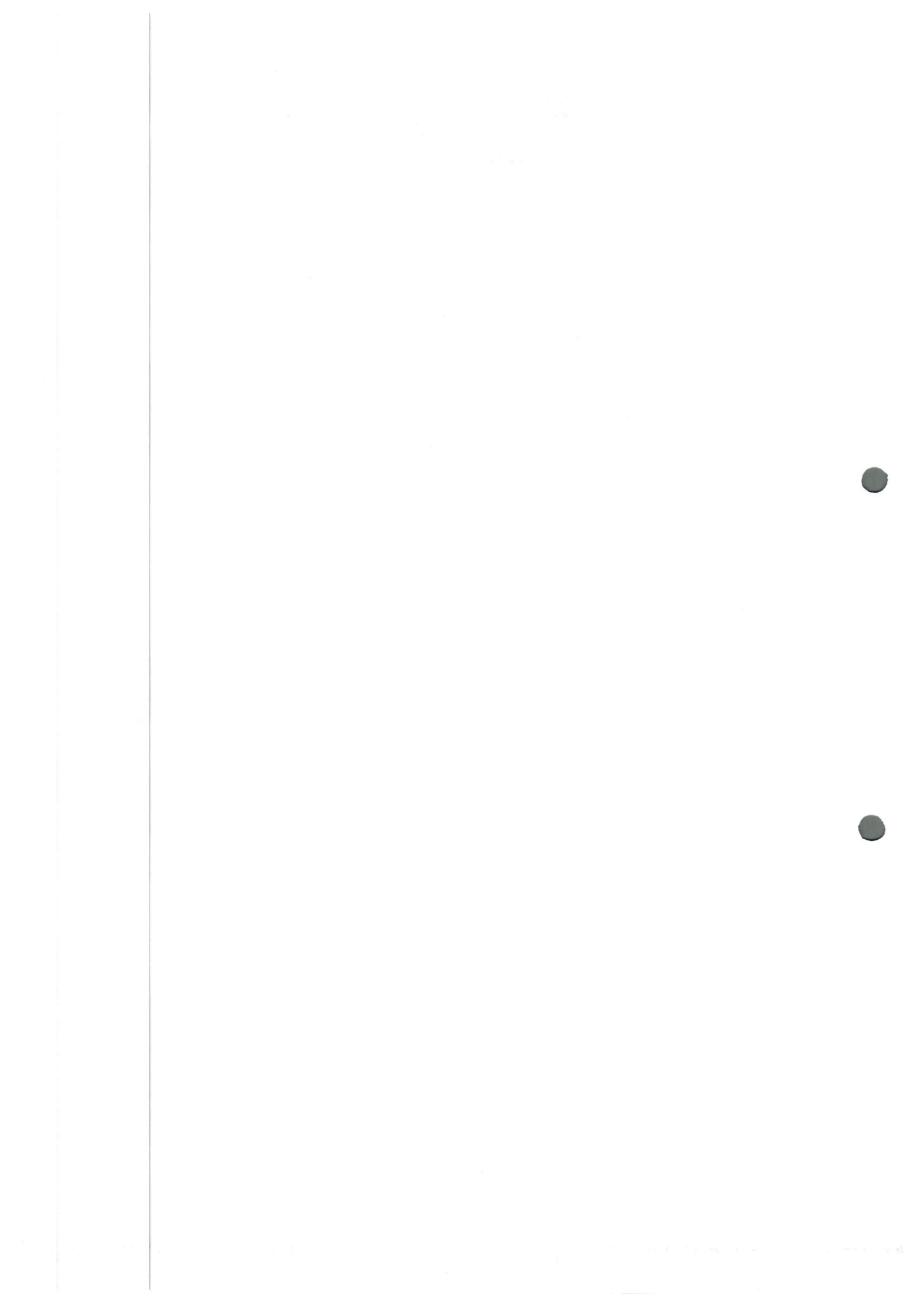
9.5.1 **O lance deverá ser ofertado pelo valor DO LOTE ÚNICO.**

9.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

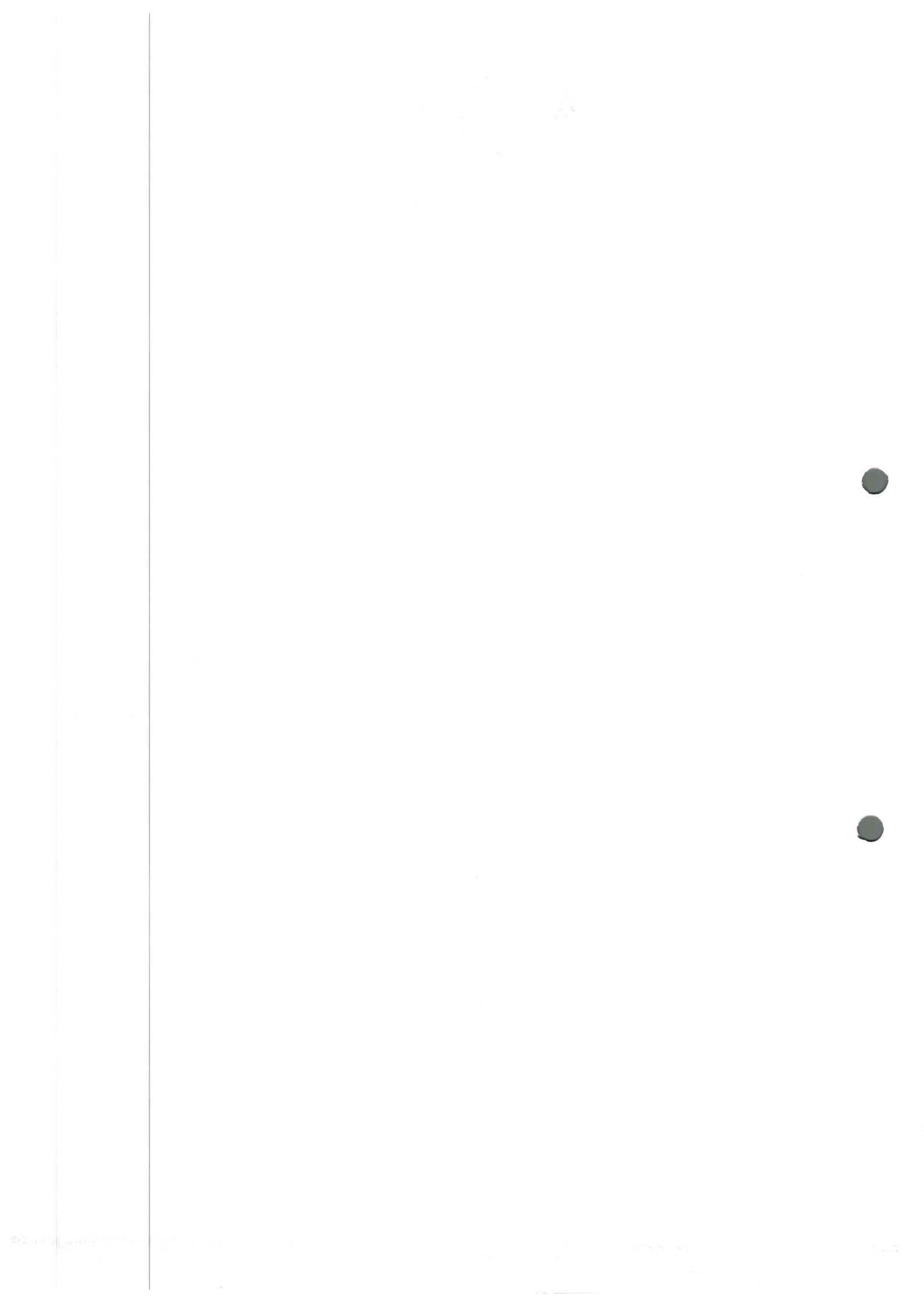
9.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (dez reais)**.

9.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





- 9.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.16 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances
- 9.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.12 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.14 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 9.15 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.15.1 no país;
- 9.15.2 Por empresas brasileiras
- 9.15.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.15.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.15.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 9.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.17 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





- 9.18 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00(três horas), que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.19 É facultado aa pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.20 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.12 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.13 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.13.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.14 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.15 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

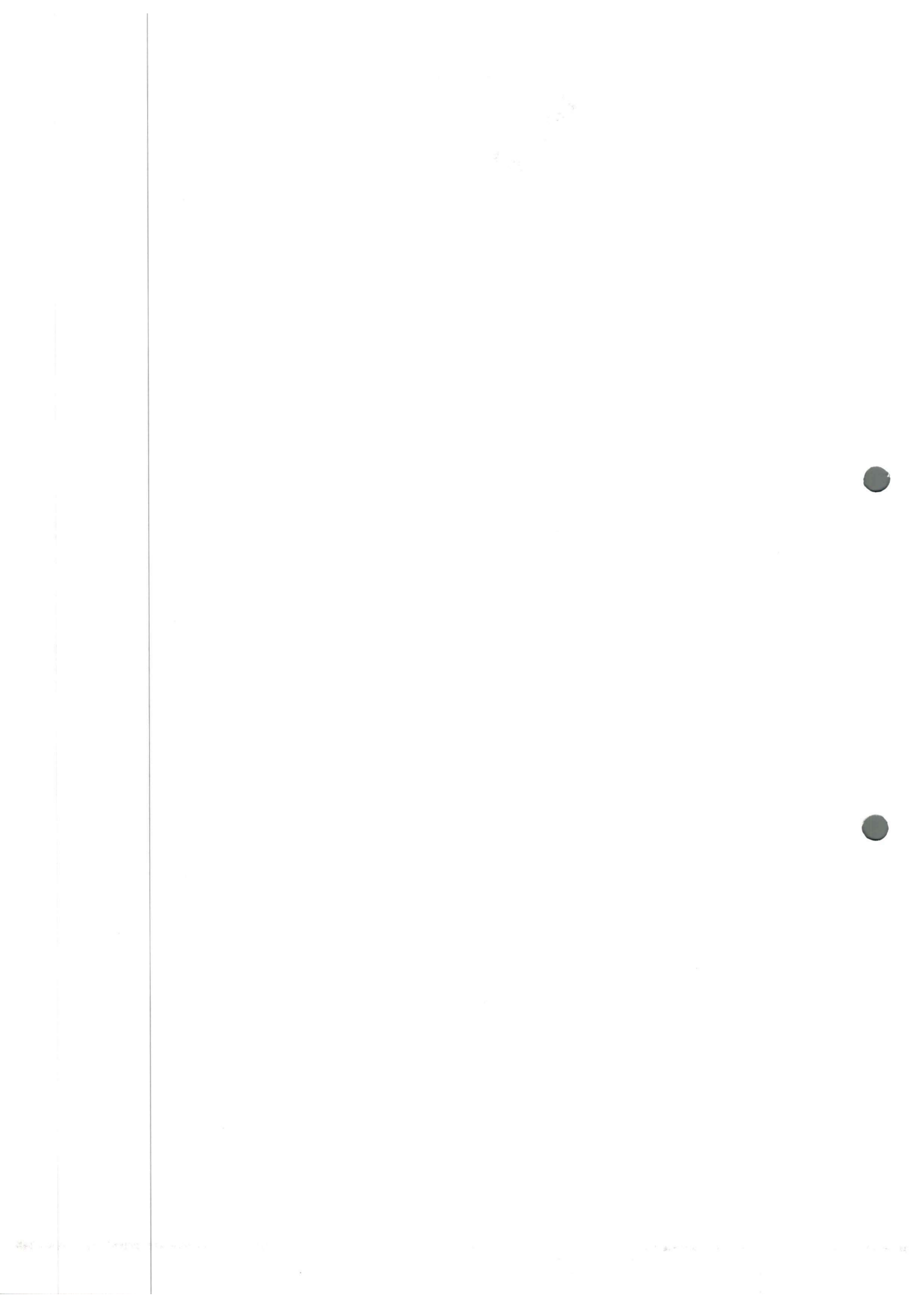
10.16 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03(três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.16.1 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.16.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.17 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.18 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.





10.19 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.20 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.22 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.24 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03(três) horas** sob pena de não aceitação da proposta.

10.24.1 É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.24.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as informações necessárias para verificação da conformidade com os itens licitados, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.25 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.26 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.27 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

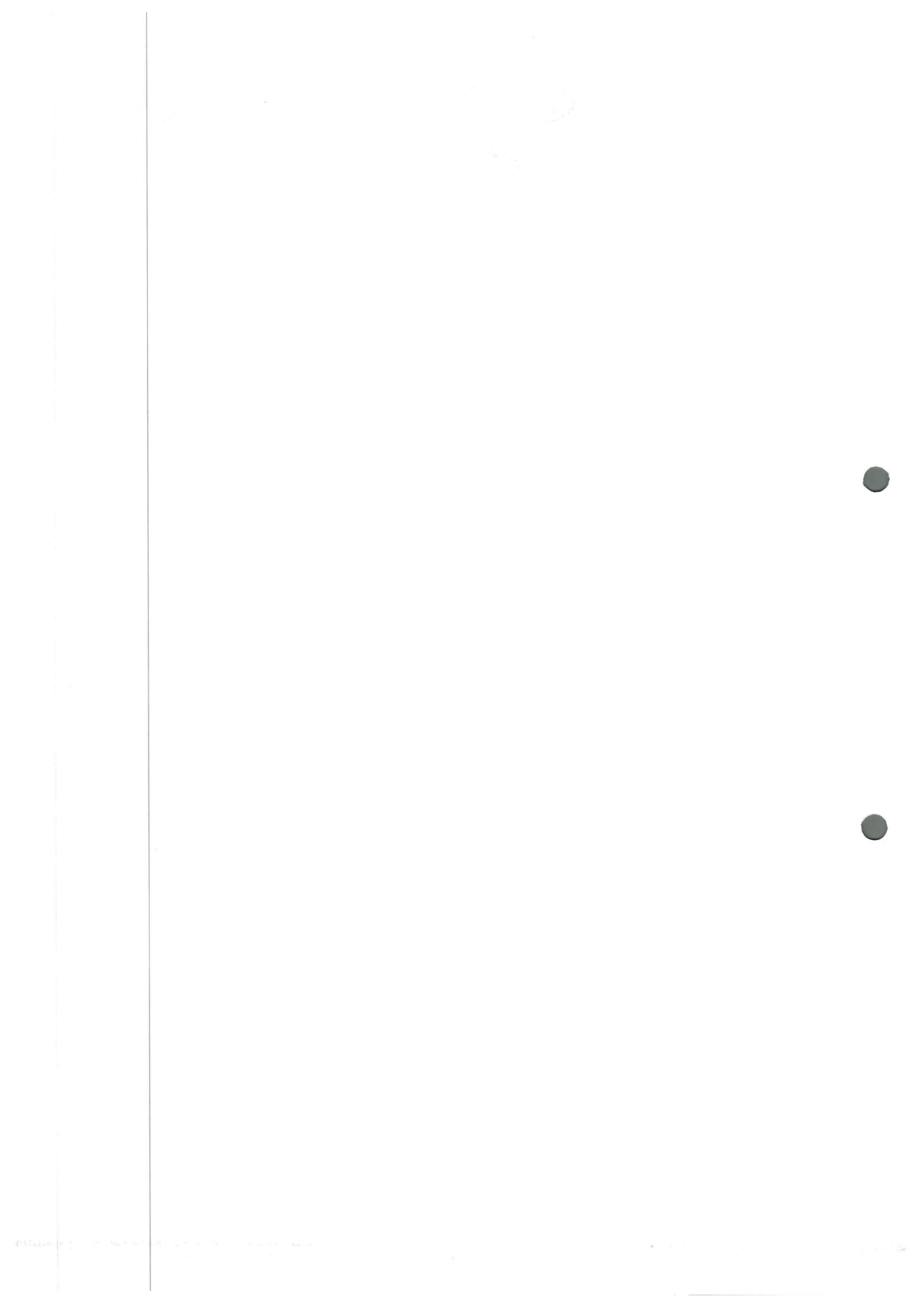
10.28 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);





c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.3 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.

8.3.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

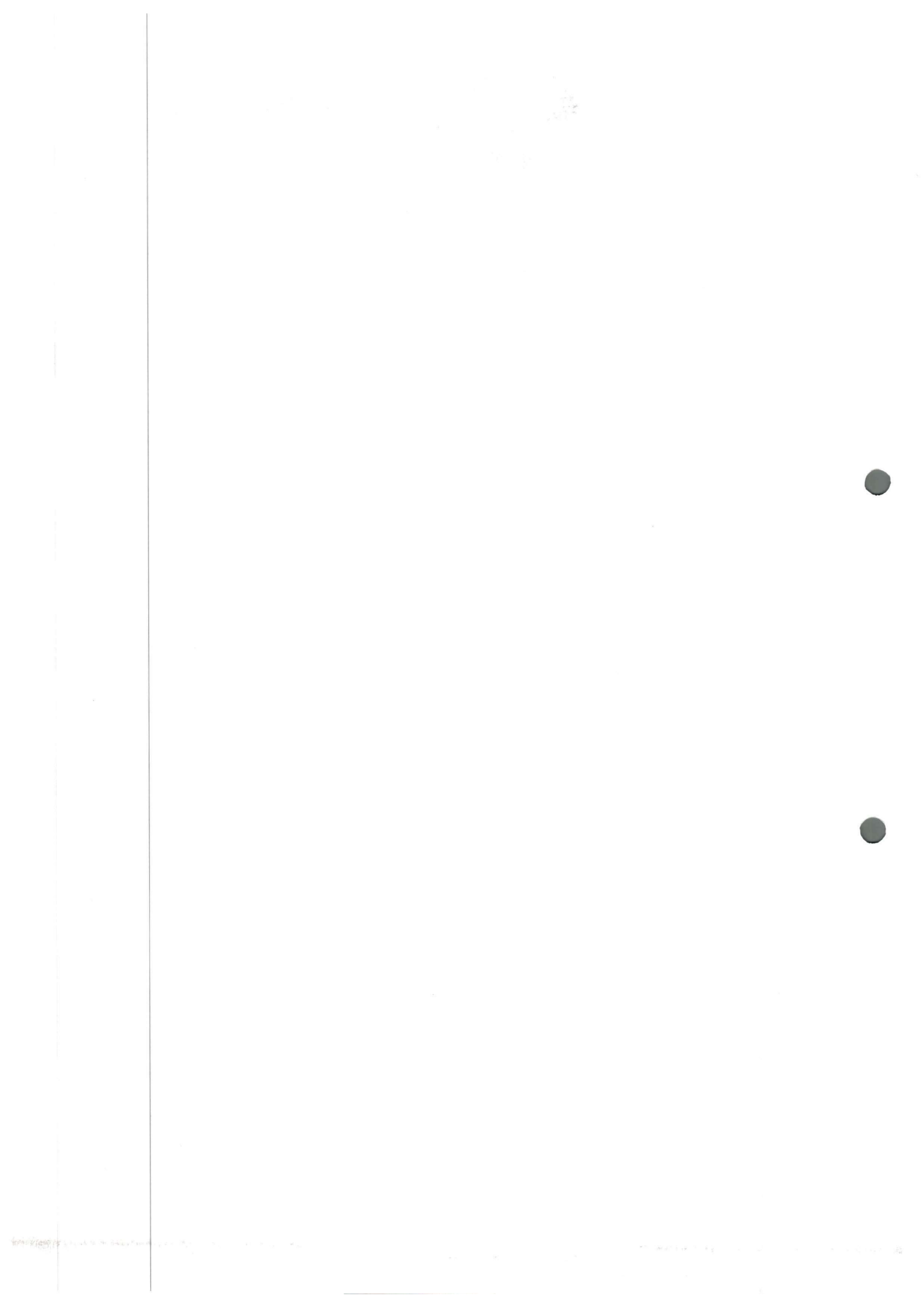
8.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7 É dever de o licitante encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a documentação solicitada neste Edital devidamente atualizada.

8.7.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.





8.7.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.7.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.7.4 As microempresa ou empresa de pequeno porte, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.7.5 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.7.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7.8 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.7.9 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.7.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.12 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.12.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.12.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.12.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

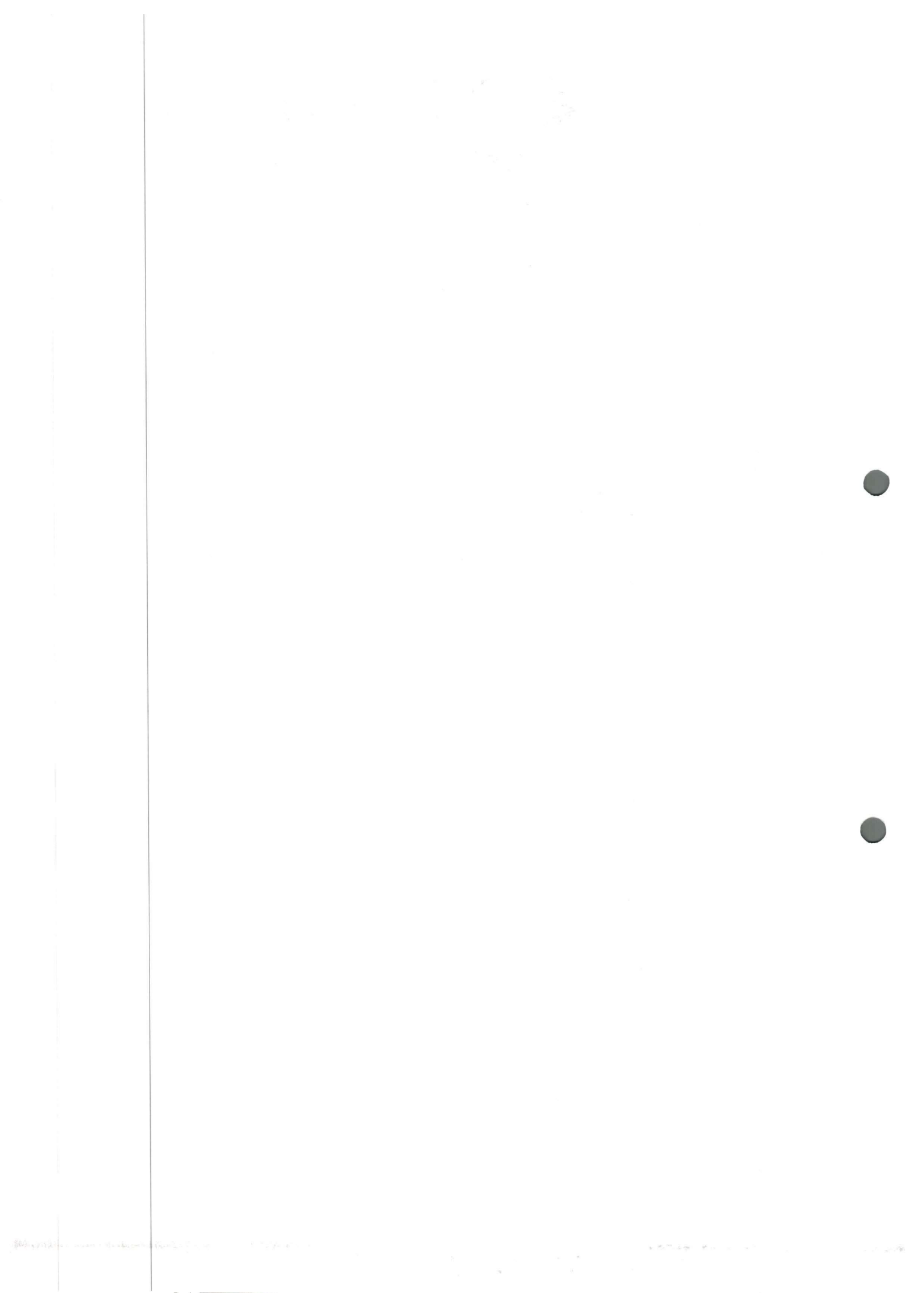
11.12.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.12.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.12.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

11.12.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.12.8 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital.





11.13 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;
11.13.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.13.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.13.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.13.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.13.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.14 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5. Para fins de qualificação técnica será cobrado do licitante que apresente:

8.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação,, no percentual mínimo de 10% do quantitativo licitado, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.6. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

1.7. Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.14.1 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

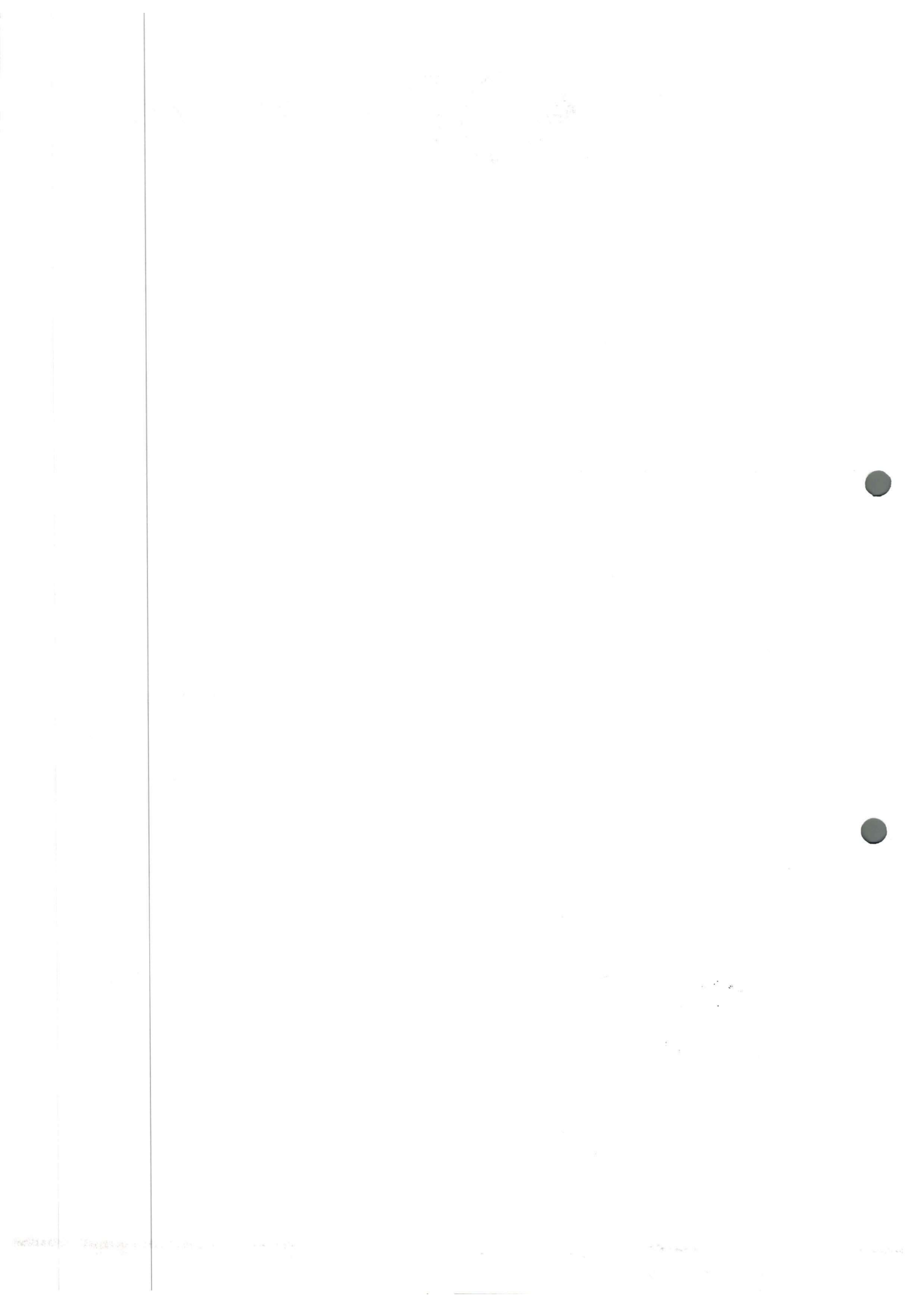
11.15 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.4.1 Para licitantes com sede no Estado de Pernambuco, Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) para Pessoa Jurídica, para Licitação (certidão de Licitação), em sede de 1º e 2º graus, que indique a inexistência de processos de falência ou concordata tramitados nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico. Para os licitantes com sede em outros Estados, havendo o PJE, deve ser apresentada documentação equivalente;

11.4.2 **Balanco Patrimonial** e Demonstrações Contábeis **do último exercício social (2022)** já exigido e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data apresentação da proposta.

11.4.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$





$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.4.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

12.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerá o menor valor.

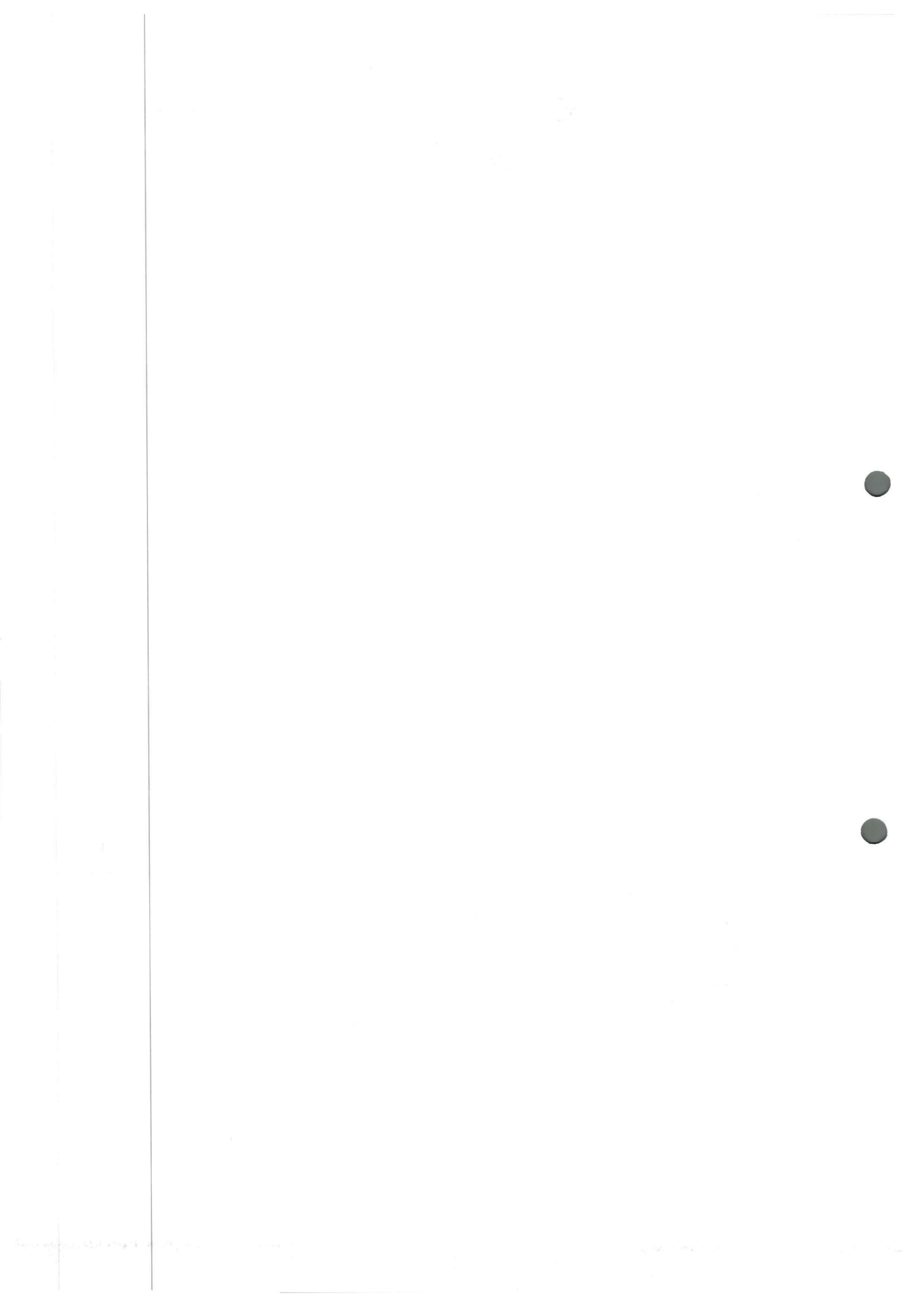
12.4 A oferta deverá ser firme, precisa, limitada e rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 DAS AMOSTRAS

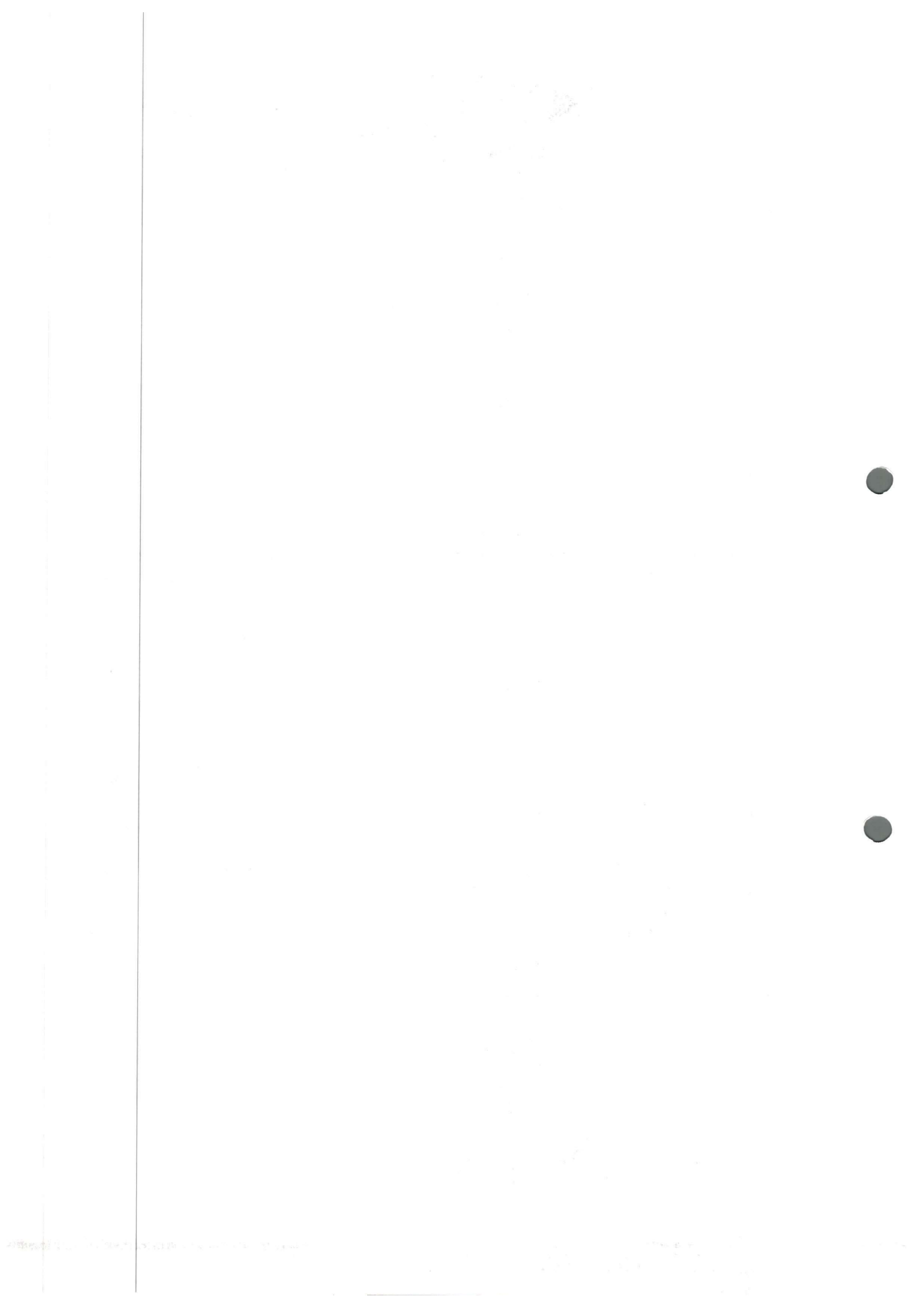
13.1 Encerrada a fase de lances, ao licitante classificado em 1º Lugar, será exigido à apresentação de amostra dos produtos, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da solicitação, devendo ser encaminhadas a Comissão Permanente de Licitação com sede na Rua Coronel José Duarte, 31, Centro, São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-782, no horário das 08:00 as 13:00 horas, que encaminhará a demandante a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório.





- 13.2 No caso de empresas que tenham sede fora do Estado de Pernambuco, será considerado para atendimento ao prazo descrito no subitem 13.1, o dia da entrega das amostras no transportador, o qual, deverá ser comprovado por documento de despacho (romaneio de carga ou conhecimento de embarque) e respectiva nota fiscal dos produtos, desde que o prazo final de chegada até o endereço informado constante neste TR não exceda 05(cinco) dias úteis.
- 13.3 As empresas deverão apresentar amostras para todos os produtos licitados.
- 13.4 **As amostras deverão ser acompanhadas dos Laudos Técnicos de acordo com as características mínimas constantes no Anexo A do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**
- 13.5 Caso o licitante não apresente as amostras no prazo estabelecido, a administração poderá convocar, para substituir a empresa inicialmente classificada em 1º lugar, os licitantes remanescentes, respeitando a ordem de classificação.
- 13.6 Serão observados os aspectos referentes a qualidade do tecido e conferência das medidas de acordo com o Termo de Referência.
- 13.7 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver sua amostra rejeitada ou não a apresentar no prazo estabelecido.
- 13.8 A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste termo de referência.
- 13.9 As amostras serão analisadas por comissão constituída por técnicos da Secretaria demandante, restando facultada a participação dos licitantes interessados no acompanhamento do procedimento de avaliação das amostras.
- 13.10 A data e local onde ocorrerá a análise das amostras será previamente divulgada, não sendo inferior 24(vinte e quatro) horas, a partir da sua divulgação e poderá ser acompanhada por qualquer participante do processo licitatório.
- 13.11 As amostras devem ser encaminhadas através de documento redigido em papel timbrado e com carimbo da empresa licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço) e deverão ser apresentadas em suas embalagens originais de fabricação, conforme o caso.
- 13.12 Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.
- 13.13 As amostras apresentadas deverão guardar total compatibilidade com as especificações discriminadas na proposta ofertada pelo licitante no certame.
- 13.14 As empresas que fornecerão os itens objeto deste Termo de Referência, para amostra, os mesmos ficaram em poder da Comissão, comprovando a autenticidade do solicitado, para serem analisadas pela Secretaria demandante que avaliará a quantidade e o atendimento às especificações requeridas no Edital, emitindo parecer aprovando ou contraindicando os itens apresentados.
- 13.15 Ficarão retidas todas as amostras apresentadas, sendo devolvidas após a homologação do certame, ressalvadas aquelas apresentadas pelo licitante vencedor que ficarão retidas provisoriamente até a entrega definitiva do objeto.
- 13.16 Se não for aceita a amostra do primeiro colocado, deve ser exigido do segundo e assim sucessivamente até ser classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.
- 13.17 Aprovadas as amostras, a proposta da empresa estará classificada.
- 13.18 A partir da data em que for homologado o processo licitatório, as amostras retidas estarão à disposição das empresas que ofertaram as respectivas, devendo retirá-las, no local em que foram entregues no horário das 8h às 13h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS





14.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de **(30) trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006 e alterações. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

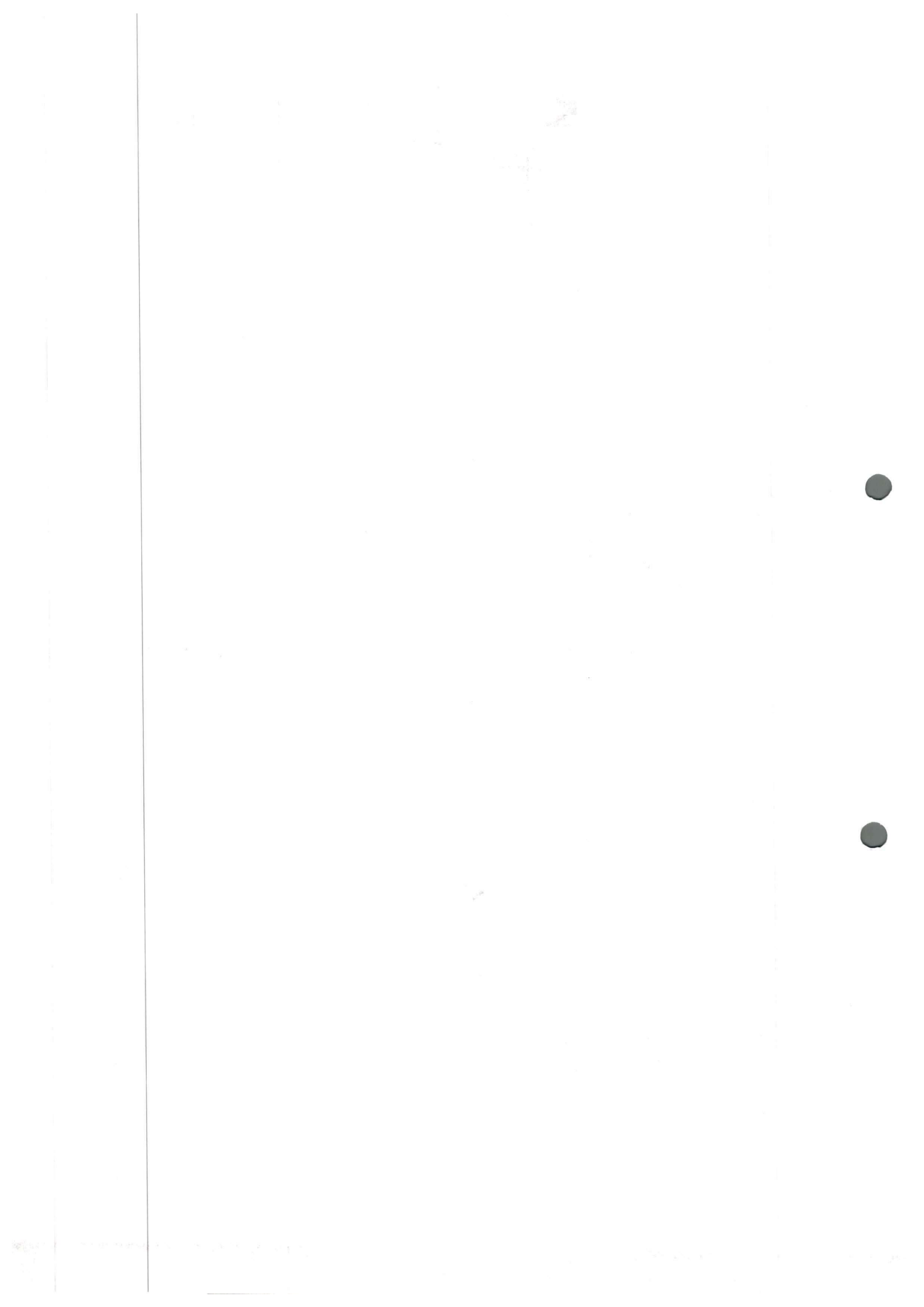
16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

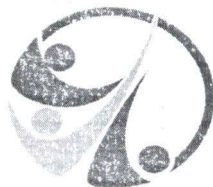
16.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Após a homologação desta licitação, a licitante vencedora será convocada pelo Órgão Gerenciador para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo V), no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.





17.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

16.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico ou presencial, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.4 A convocação acima indicada será realizada por intermédio do endereço eletrônico indicado na proposta do licitante, com a utilização da ferramenta CLM-Eficaz, por onde será encaminhado e-mail (clm@efcaz.com.br), cujo assunto será “Assinar Documento”.

16.5 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

16.6 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

16.7 Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

17 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

17.1 A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

17.5.1 Assinar a ata de registro de preços;

17.5.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

17.5.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

17.5.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

17.5.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

17.5.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

18 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

18.2 As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

18.3 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;



Small, illegible text or markings in the bottom left corner, possibly a page number or reference code.



18.4 Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

18.5 As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

19 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1 **A convocação acima indicada será realizada por intermédio do endereço eletrônico indicado na proposta do licitante, com a utilização da ferramenta CLM-Eficaz, por onde será encaminhado e-mail (clm@efcaz.com.br), cujo assunto será "Assinar Documento".**

19.2.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

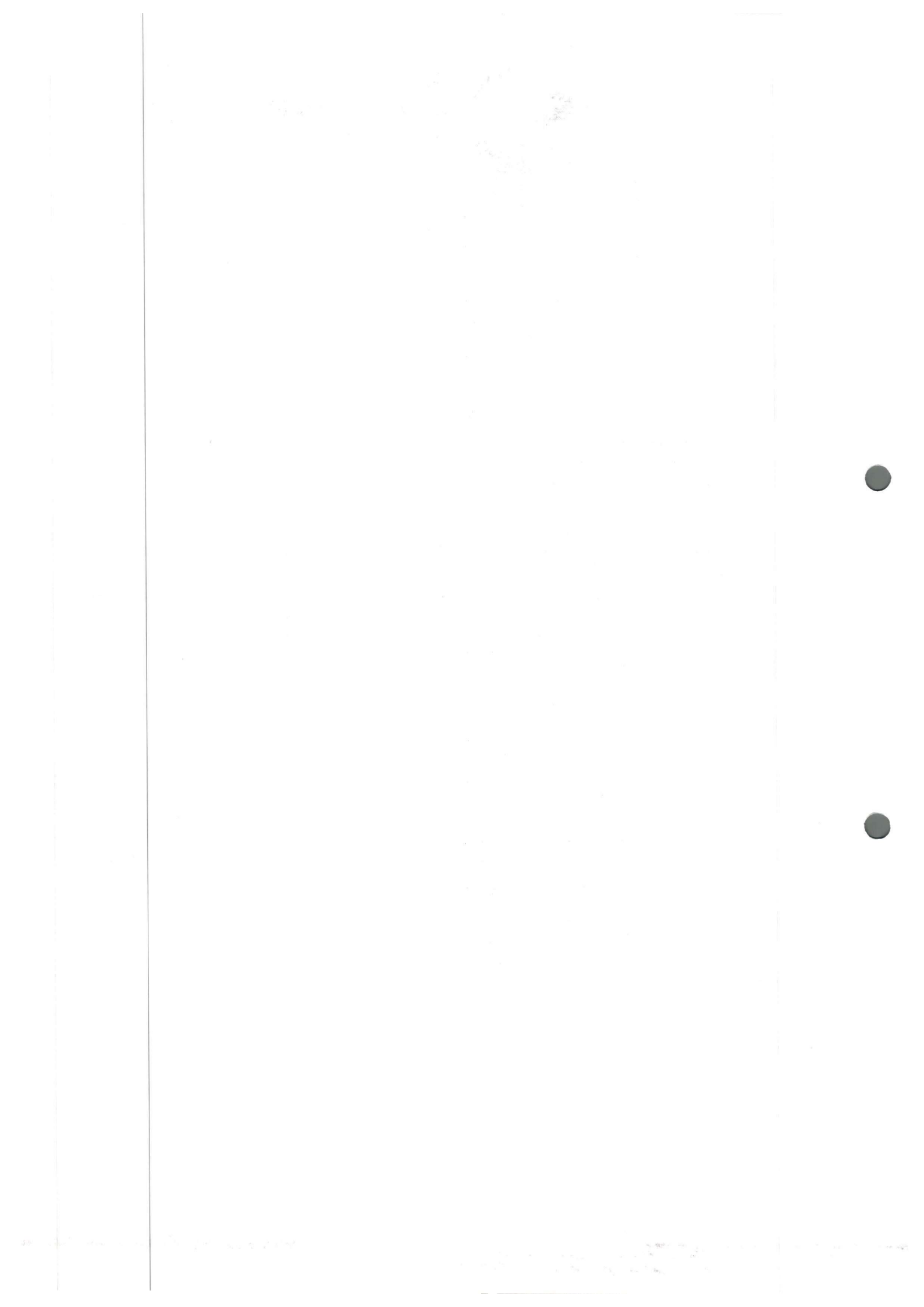
19.5 O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, não podendo ser prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

19.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

19.7 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

19.8 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.9 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.





19.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20 DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

20.2 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

20.3 O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido no art. 62, de lei 8.666/93.

21 DO REAJUSTE

21.1 Os preços são fixos e irremovíveis.

21.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

22 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

22.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.





p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

22.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/23.

24 DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

25 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

25.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

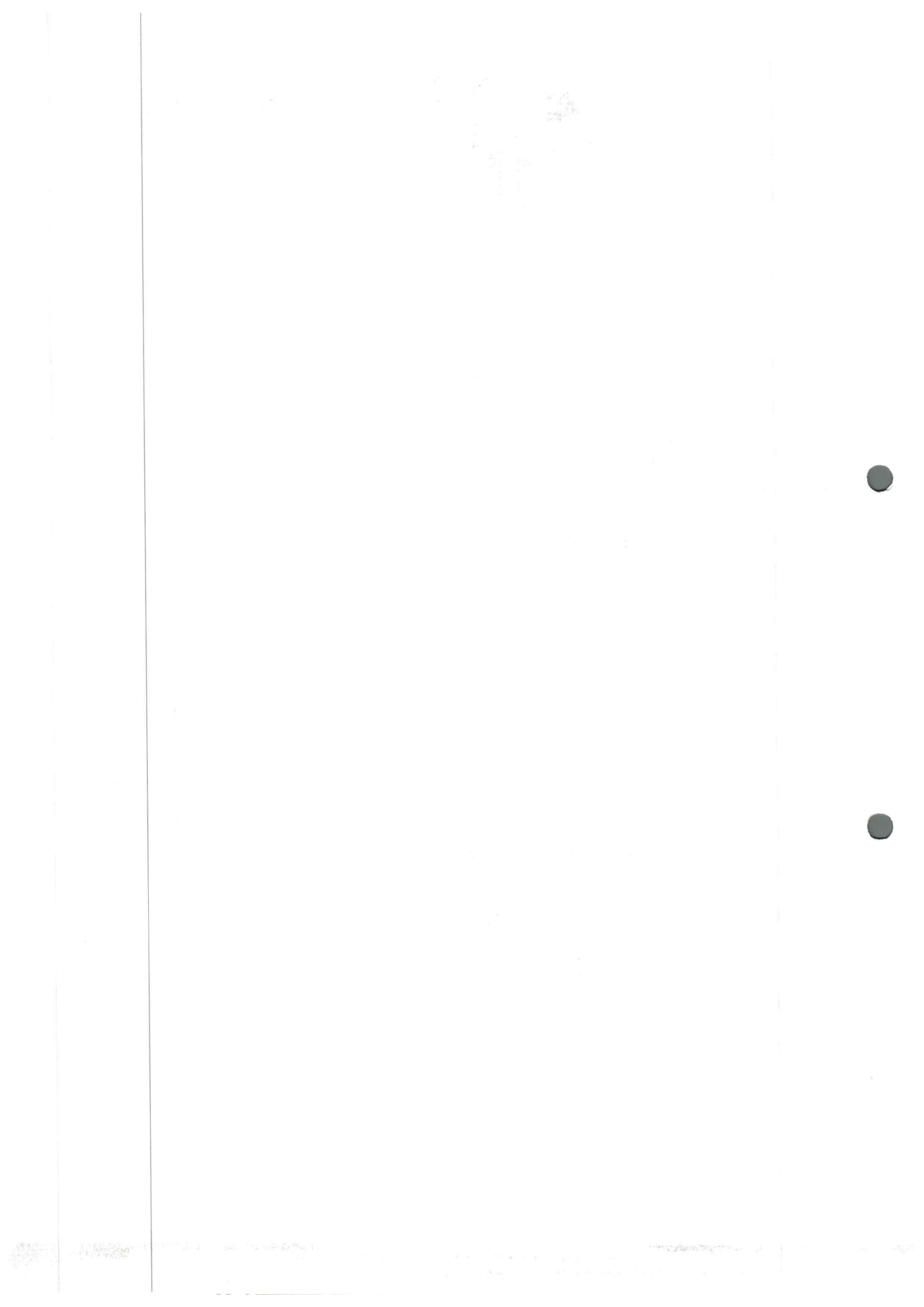
25.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

25.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

26 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

26.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

26.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





26.3 A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021-CGM**.

26.4 O(s) fiscal(is) e gestor(es) do(s) contrato(s) constarão no Termo de Contrato.

27 DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

27.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão previstos no Item 09 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

28 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

28.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos Itens 14 e 15 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

29 DO PAGAMENTO

29.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

30 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1 As sanções administrativas são as estabelecidas no Item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

29.2 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

31 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

30.2 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação nos mesmos veículos utilizados para divulgação deste processo licitatório.

30.3 A presente licitação poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

30.4 A anulação da licitação induz à invalidação da Ata de Registro de Preços e das eventuais contratações dela decorrentes.

30.4.1 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

30.5 A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

30.6 Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

30.7 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

30.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

30.9 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.





- 30.10 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 30.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 30.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 30.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 30.15 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 30.16 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 30.17 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, no Portal da Transparência do Município e também poderão ser lidos e/ou obtidos no mesmo endereço e período no qual os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 30.18 As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas por escrito, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas, diretamente a Pregoeira ou à Comissão de Licitação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a sua disponibilização digitalizada, mediante a entrega de *pen drive*, nos termos da lei que rege as licitações.
- 30.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 30.19.1 Anexo I – Termo de Referência
- 30.19.2 Anexo II – Modelo de Declaração de que não emprega menor
- 30.19.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes, de idoneidade, de vínculo empregatício e de que cumpre os requisitos de habilitação
- 30.19.4 Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços
- 30.19.5 Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 30.19.6 Anexo VI – Minuta de Contrato
- 30.20 Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, e demais normas que regem a matéria.

32 DO FORO

- 32.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





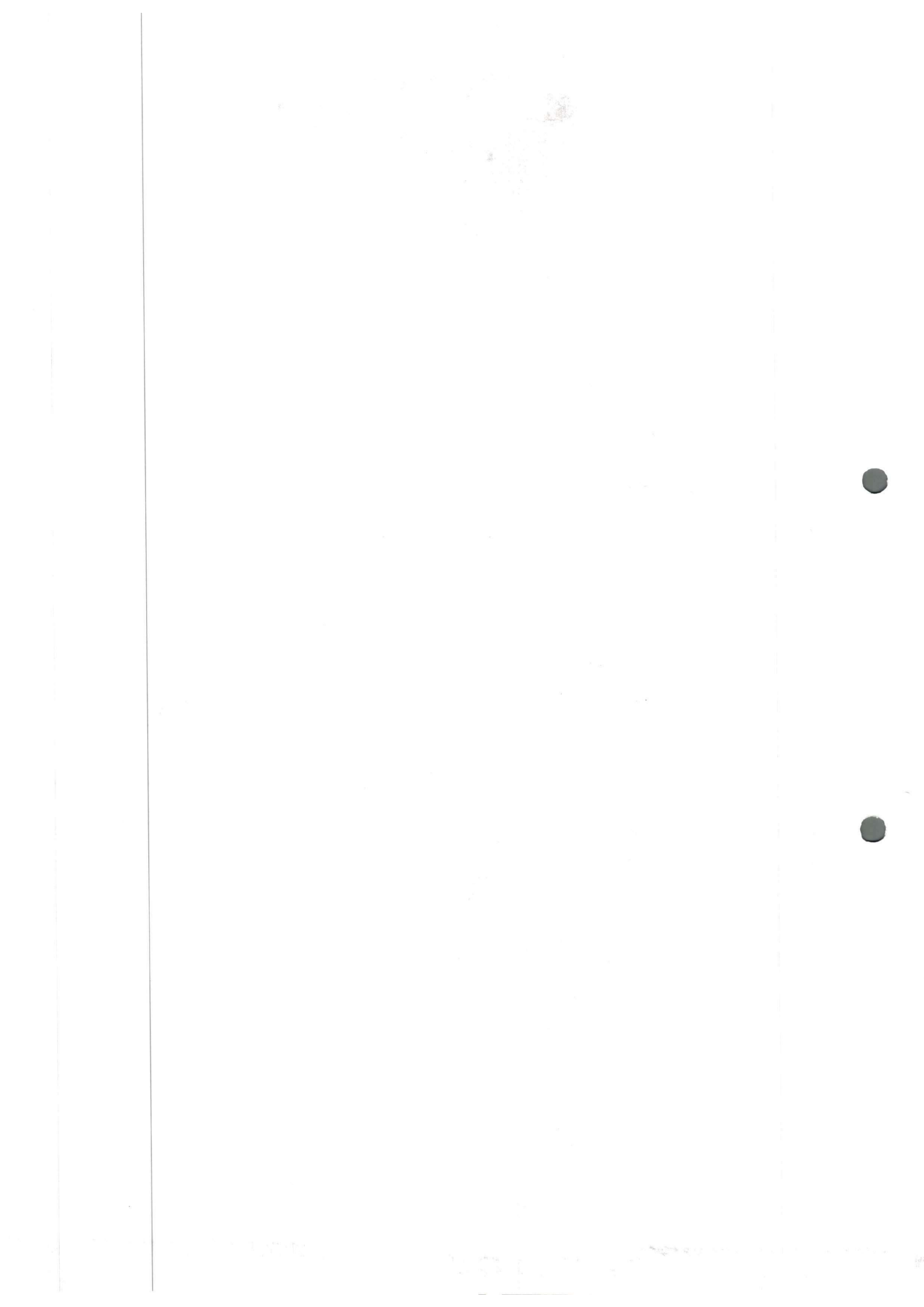
**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



São Lourenço da Mata, 29 de novembro de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA

Pregoeira





ANEXO I
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem como objetivo o **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Fardamentos Escolar, destinados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE**, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se na solicitação de aquisição de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do ofício e anexos.

2.2. Considerando o levantamento das necessidades realizado nas escolas da rede municipal de ensino, constatou-se que a maioria ou a totalidade dos fardamentos deveriam ser renovados para o próximo ano letivo de 2024.

2.3. A aquisição ora em comento, objetiva oferecer a melhor condição aos alunos das escolas do nosso município. Faz-se necessário que os fardamentos sejam substituídos por novos, para continuação das atividades escolar no ano letivo.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata, alinhada ao Projeto da Gestão Municipal reconhece a necessidade de subsidiar aos alunos da rede municipal de ensino com o fardamento escolar, pois este representa o fortalecimento da identidade institucional, sobretudo da identidade estudantil, pois cria vínculo de pertencimento junto à instituição escolar, atua como instrumento de segurança, pois há uma representação social que reconhece o fardamento escolar como instrumento de proteção.

2.5. Entendemos que o fardamento escolar alcança relevância social e pedagógica, e atua na construção de uma cultura de valorização da escola como espaço de pertencimento.

2.6. É de grande relevância para a segurança dos alunos, que poderão ser identificados em seu trajeto escola/casa; o uso do uniforme iguala todas as classes sociais; o uniforme evita situações constrangedoras como temos visto na mídia nos dias atuais; e o mesmo servirá como estímulo para o trabalho com outras atividades pedagógicas dentro da escola ou mesmo fora dela.

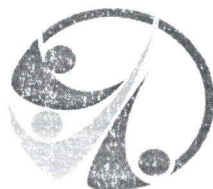
2.7. Nesta licitação **Deixa-se de aplicar a cota de reserva de 25% do objeto para a contratação da ME e EPP, pois se mostrou inconveniente e não eficiente a aplicação desta política na aquisição, que representaria prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, da Lei nº 123/2006 e alterações.**

2.8. Os itens a serem adquiridos têm especificações que levam a uma padronização das cores dos fardamentos, sendo assim caso fossem adquiridos individualmente, poderia acarretar na cor com tonalidades diferentes e acabamentos diferentes, comprometendo esta padronização.

2.9. Foram mantidas as regras de mercado para a comercialização dos produtos, porém sem haver prejuízo para o conjunto, conforme preconiza a súmula 247 TCU, deste modo a mantendo a competitividade necessária à disputa.

Table with 2 columns and 10 rows. The content is extremely faint and illegible.

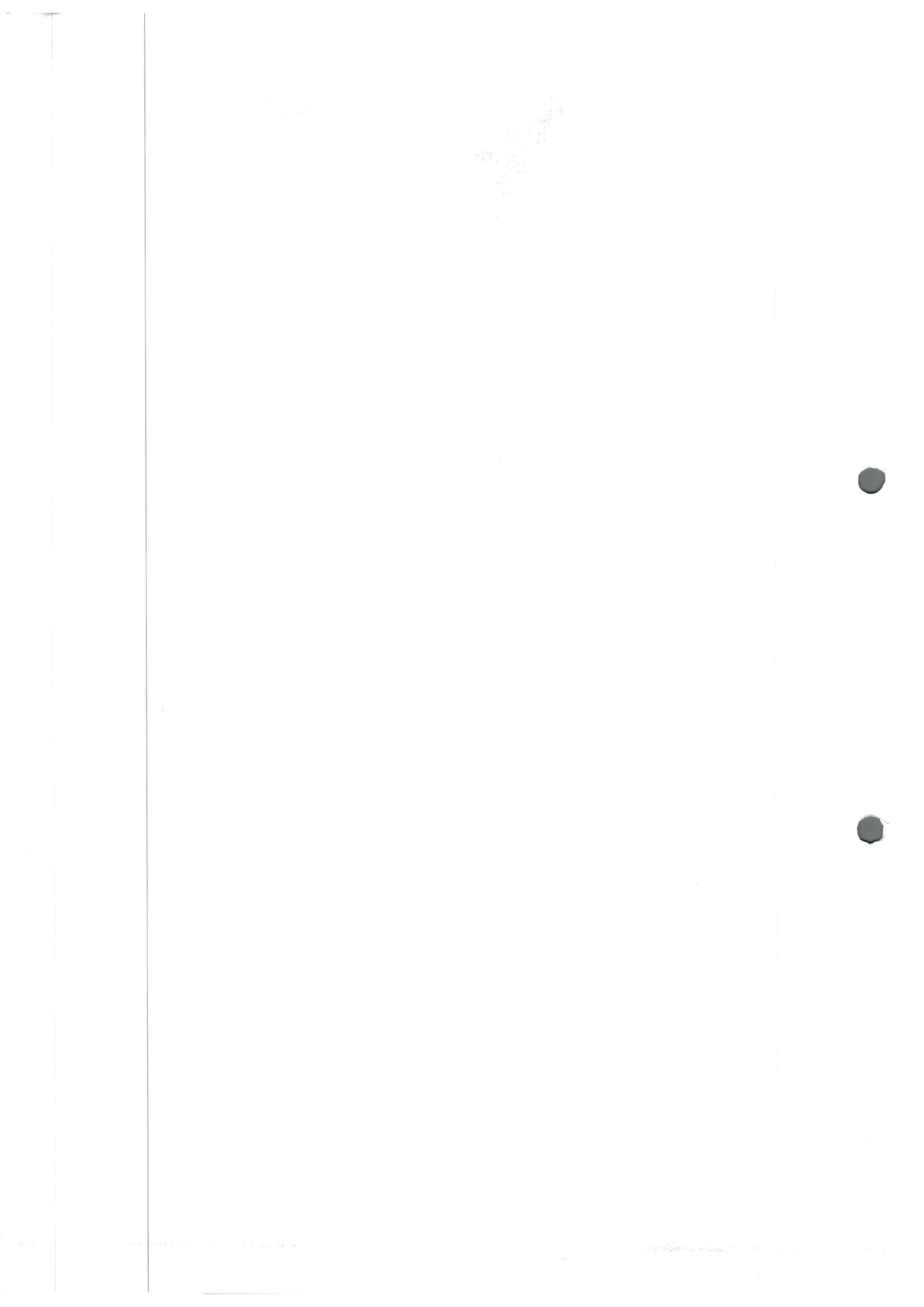


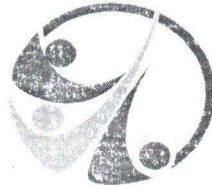


3. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Camiseta com manga curta gola careca: confeccionado em meia malha PA (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m ² , fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. Suas mangas deverão ser confeccionadas em tecido (50% poliéster e 50% algodão) com gramatura de 165g/m ² , fio 30.1, na cor verde. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 344770	UND	15.000	R\$ 24,24	R\$ 363.600,00
2	Camiseta regata: confeccionado em meia malha pa (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m ² , fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. A gola da camiseta e cavas deverão ser em formato redondo e com acabamento em Ribana 96% poliéster e 04% elastano de 3cm de espessura em cor a ser definida pelo município. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 613040	UND	13.000	R\$ 19,46	R\$ 252.980,00
3	Bermuda escolar unissex confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m ² , na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 604653	UND	7.000	R\$ 21,99	R\$ 153.930,00





4	Short-saia: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m ² , com tolerância de +/- 5%, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 600192	UND	6.000	R\$ 22,48	R\$ 134.880,00
					R\$ 905.390,00

4. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

4.1. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 905.390,00 (Novecentos e cinco mil trezentos e noventa reais)**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

5.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200212.227 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903000 - Material de Consumo

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236101882.230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

33903000 - Material de Consumo

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236101882.231 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SALÁRIO EDUCAÇÃO

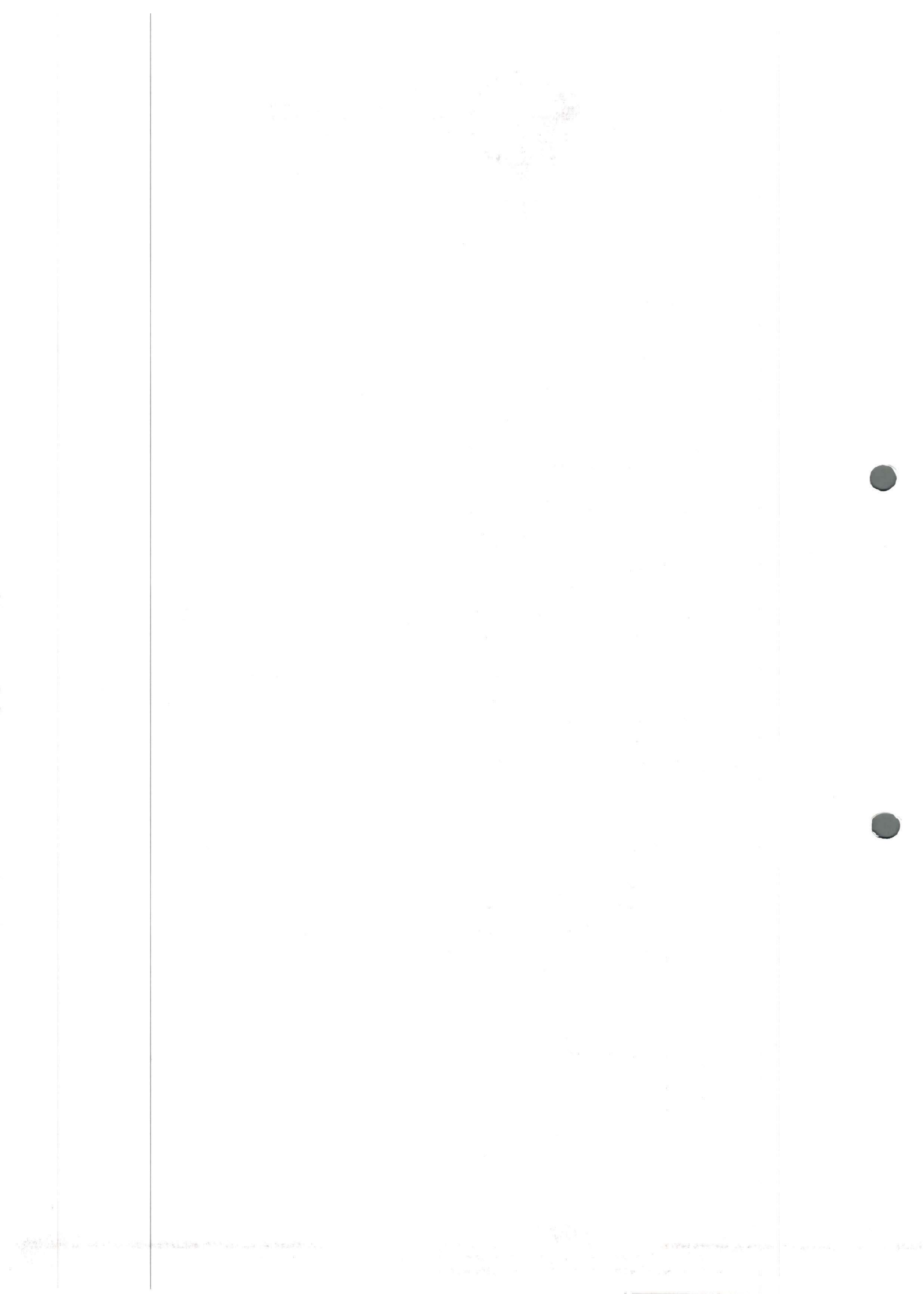
33903000 Material de Consumo

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As propostas deverão ser apresentadas com os seguintes elementos:

6.1.1. Objeto, em descrição sucinta e clara;

6.1.2. Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços e marcar dos produtos ofertados;





- 6.1.3. Preço unitário, total e global, este último em algarismo e por extenso;
 - 6.1.4. Garantia, quando for o caso;
 - 6.1.5. Condições de pagamento;
 - 6.1.6. Prazo de Validade da Proposta de no mínimo 90(noventa) dias;
 - 6.1.7. Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;
 - 6.1.8. Assinatura do proponente.
- 6.2. Os preços unitários e totais deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Encerrada a fase de lances, ao licitante classificado em 1º Lugar, será exigido à apresentação de amostra dos produtos, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da solicitação, devendo ser encaminhadas a Comissão Permanente de Licitação com sede na Rua Coronel José Duarte, 31, Centro, São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-782, no horário das 08:00 as 13:00 horas, que encaminhará a demandante a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório.
- 7.2. No caso de empresas que tenham sede fora do Estado de Pernambuco, será considerado para atendimento ao prazo descrito no subitem 7.1, o dia da entrega das amostras no transportador, o qual, deverá ser comprovado por documento de despacho (romaneio de carga ou conhecimento de embarque) e respectiva nota fiscal dos produtos, desde que o prazo final de chegada até o endereço informado constante neste TR não exceda 05(cinco) dias úteis.
- 7.3. As empresas deverão apresentar amostras para todos os produtos licitados.
- 7.4. **As amostras deverão ser acompanhadas dos Laudos Técnicos de acordo com as características mínimas constantes no Anexo A deste Termo de Referência.**
- 7.5. Caso o licitante não apresente as amostras no prazo estabelecido, a administração poderá convocar, para substituir a empresa inicialmente classificada em 1º lugar, os licitantes remanescentes, respeitando a ordem de classificação.
- 7.6. Serão observados os aspectos referentes a qualidade do tecido e conferência das medidas de acordo com este Termo de Referência.
- 7.7. Será desclassificada a proposta da licitante que tiver sua amostra rejeitada ou não a apresentar no prazo estabelecido.
- 7.8. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste termo de referência.
- 7.9. As amostras serão analisadas por comissão constituída por técnicos da Secretaria demandante, restando facultada a participação dos licitantes interessados no acompanhamento do procedimento de avaliação das amostras.
- 7.10. A data e local onde ocorrerá a análise das amostras será previamente divulgada, não sendo inferior 24(vinte e quatro) horas, a partir da sua divulgação e poderá ser acompanhada por qualquer participante do processo licitatório.
- 7.11. As amostras devem ser encaminhadas através de documento redigido em papel timbrado e com carimbo da empresa licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço) e deverão ser apresentadas em suas embalagens originais de fabricação, conforme o caso.
- 7.12. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.
- 7.13. As amostras apresentadas deverão guardar total compatibilidade com as especificações discriminadas na proposta ofertada pelo licitante no certame.





- 7.14. As empresas que fornecerão os itens objeto deste Termo de Referência, para amostra, os mesmos ficaram em poder da Comissão, comprovando a autenticidade do solicitado, para serem analisadas pela Secretaria demandante que avaliará a quantidade e o atendimento às especificações requeridas no Edital, emitindo parecer aprovando ou contraindicando os itens apresentados.
- 7.15. Ficarão retidas todas as amostras apresentadas, sendo devolvidas após a homologação do certame, ressalvadas aquelas apresentadas pelo licitante vencedor que ficarão retidas provisoriamente até a entrega definitiva do objeto.
- 7.16. Se não for aceita a amostra do primeiro colocado, deve ser exigido do segundo e assim sucessivamente até ser classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.
- 7.17. Aprovadas as amostras, a proposta da empresa estará classificada.
- 7.18. A partir da data em que for homologado o processo licitatório, as amostras retidas estarão à disposição das empresas que ofertaram as respectivas, devendo retirá-las, no local em que foram entregues no horário das 8h às 13h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

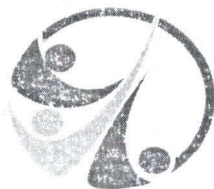
8. DA CAPACIDADE TÉCNICA

- 8.1. Para fins de qualificação técnica será cobrado do licitante que apresente:
- 8.1.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, no percentual mínimo de 10% do quantitativo licitado, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.
- 8.3. Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. O prazo de entrega do objeto é de **até 30(trinta) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente na **Secretaria de Educação**, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.
- 9.2. A Secretaria de Educação formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.
- 9.3. Os itens serão recebidos no prazo de 30(trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 9.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 08 (oito) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.6. O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1000



10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de registro de preços originada a partir deste termo de referência terá **validade de 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

11. DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A **Secretaria de Educação** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 11.1.1. Assinar a ata de registro de preços;
- 11.1.2. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços
- 11.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 11.1.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 11.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 11.1.6. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

12. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

12.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

12.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

12.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

12.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Educação, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

13. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA obrigará-se a:

- 14.1.1. Efetuar a entrega dos produtos no local determinado pela Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;
- 14.1.2. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria demandante;





14.1.3. Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento;

14.1.4. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

14.1.5. Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria demandante, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste item;

14.1.6. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

14.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

14.1.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

14.1.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

14.1.10. Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;

14.1.11. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. CONTRATANTE obrigar-se-á:

15.1.1. Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;

15.1.2. Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;

15.1.3. Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.

15.1.4. Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;

15.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;

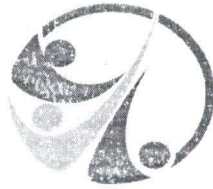
15.1.6. Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente instrumento.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

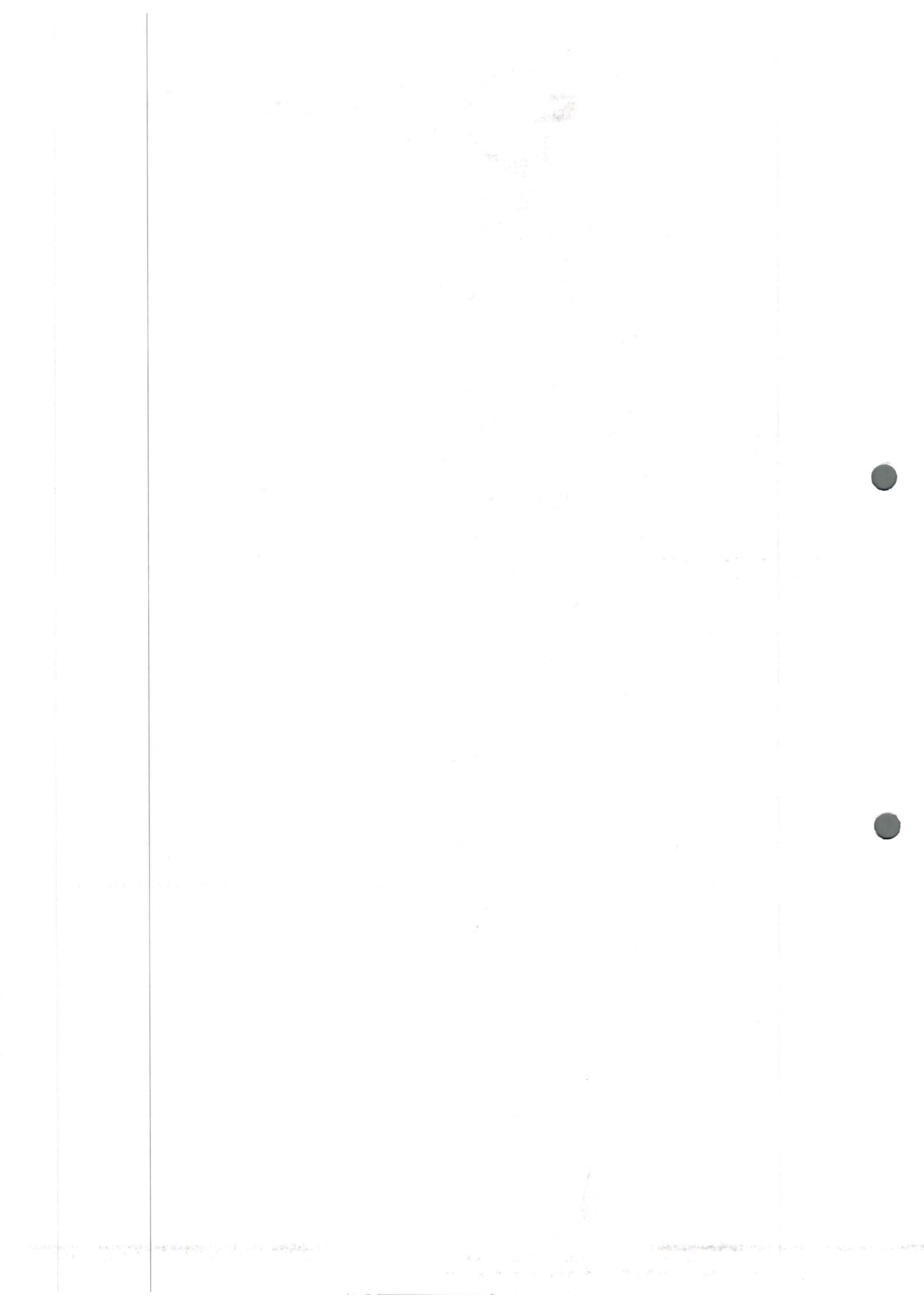
17.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 17.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 17.3. A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021-CGM.**
- 17.4. O fiscal e gestor desta contratação constarão no Termo de Contrato.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
- 18.2. Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edita.
- 18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 18.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 18.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





18.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante..

18.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP, sendo:

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante todo período da vigência do CONTRATO.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5. cometer fraude fiscal;

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

20.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;





20.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.

20.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.5, 20.2.6 e 20.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de São Lourenço da Mata, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

20.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.





- 20.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa N° 01/2017, da Secretária-geral da Presidência da República.

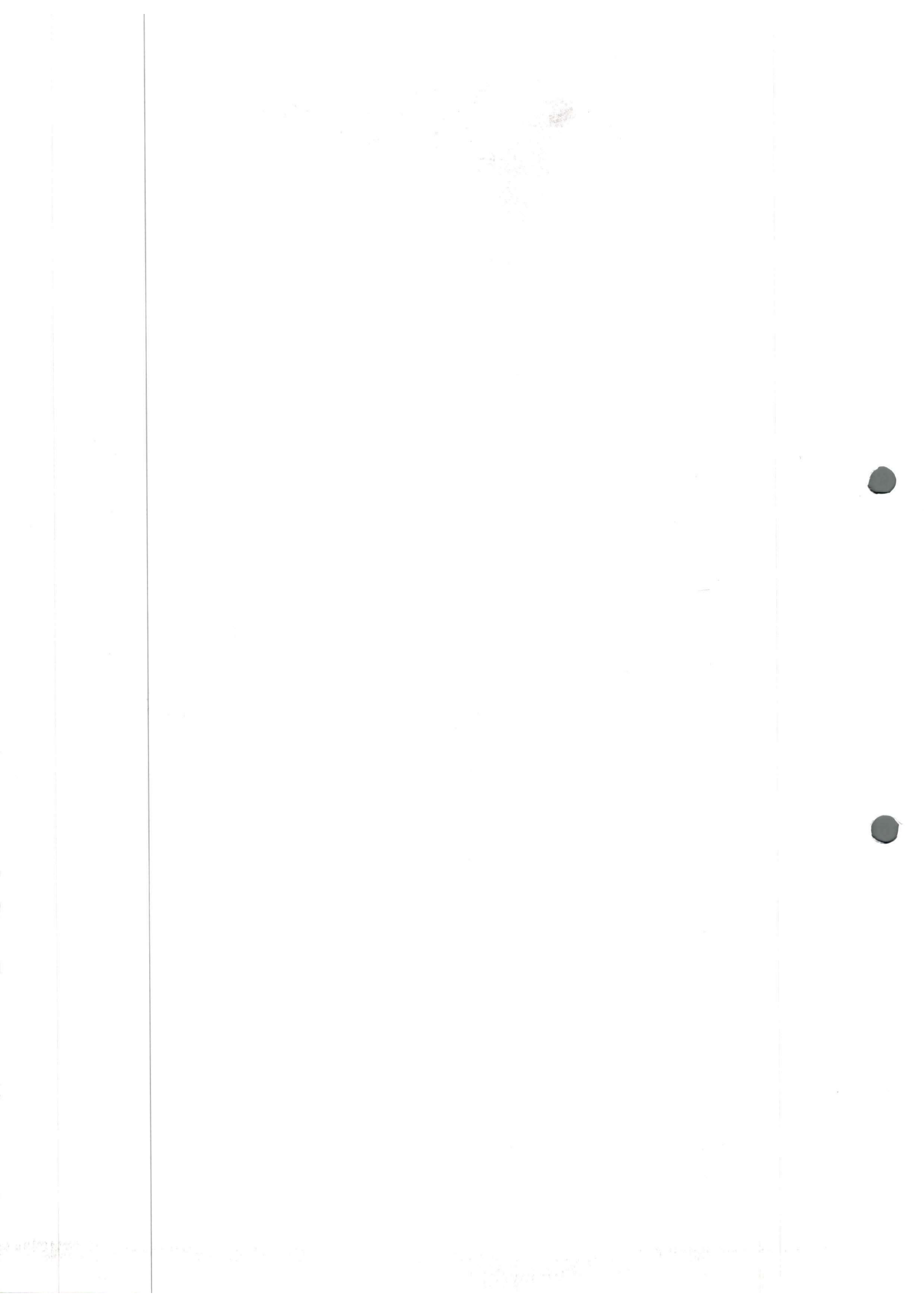
33

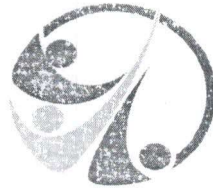
21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. O objeto, especificado e quantitativo constante deste Termo de Referência, são referências a serem verificadas de uma forma geral, indispensavelmente deve ser respeitado. Assim, este Termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.
- 21.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

22. DOS ANEXOS

- 22.1.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.1.2. ANEXO A – Tabela dos Tamanhos dos Fardamentos Escolar
- 22.1.3. ANEXO B – Modelos dos Fardamentos Escolar





ANEXO A

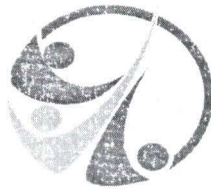
Camiseta manga curta

MEDIDAS EM CENTRIMETROS	TAMANHO											
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO DO CORPO	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
LARGURA CORPO	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
COMPRIMENTO DA MANGA	13	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	23	4	2	25,5
ABERTURA DA CAVA	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
ABERTURA DA MANGA	10	11	13	14	14,5	15	16	17	18	19	20	21
COMPRIMENTO DO ANTEBRAÇO	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5
COMPRIMENTO DO OMBRO	6,5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19
TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS OU CONFORME NORMA ABNT NBR 12.071/02												

2. Camiseta Regata

MEDIDAS EM CENTRIMETROS	TAMANHO											
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO DO CORPO	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
LARGURA CORPO	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
ABERTURA DA CAVA	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	25
COMPRIMENTO DO OMBRO	6,5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19
TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS OU CONFORME NORMA ABNT NBR 12.071/02												





3. Bermuda escolar unissex

MEDIDAS EM CENTRIMETROS	TAMANHO											
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
GANCHO FRENTE SEM CÓS	18	20	21	22	23	24	24	24	28	28	30	30
GANCHO COSTAS SEM CÓS	20	23	25	27	27	28	29	30	33	34	35	35
CINTURA COM ELASTICO	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	66	70
COXA	44	44	6	52	54	56	58	60	66	70	70	72
ENTRE PERNAS	19	20	22	24	27	28	29	30	32	34	34	35
COMPRIMENTO TOTAL	38	39	43	46	48	50	54	54	57	59	63	63
TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS OU CONFORME NORMA ABNT NBR 12.071/02												

4. Short-Saia

MEDIDAS EM CENTRIMETROS	TAMANHO											
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
ENTRE AS PERNAS	14	15	16	17	18	19	20	21	22	24	26	27
COXA	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32
GANCHO DE FRENTE COM CÓS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32
GANCHO DE COSTAS COM CÓS	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
CINTURA	21,5	22	22,5	23,5	25	26	27	28	29	31	32	33
ABERTURA PERNA	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	26
TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS OU CONFORME NORMA ABNT NBR 12.071/02												





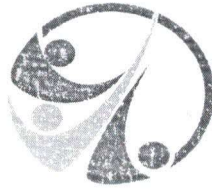
LAUDO P/ HELANCA BERMUDAS UNISSEX E SHORT-SAIA

Característica	Norma	Especificação	Tolerâncias
Composição (análise quantitativa e qualitativa)	20/05 e 20a/05 da aatcc ou Nbr 13538:1995/11914:1992, respectivamente	100% poliéster	+/- 5%
Gramatura	Nbr 10591/08	260gr/m ²	+/- 5%
Estrutura	Nbr 13460:1995	interloque	-
Solidez da cor da lavagem	Nbr isso 105 c06 b1m	alteração: 4 transparências 4	Mínima
Solidez da cor ao suor	Nbr isso 105 e04	suor ácido alteração: 4	Mínima

LAUDO MEIA MALHA CAMISETAS MANGA CURTA E REGATA

Característica	Norma	Especificação	Tolerâncias
Composição (análise quantitativa e qualitativa)	20/05 e 20a/05 da aatcc ou Nbr 13538:1995/11914:1992, respectivamente	50% poliéster, 50% algodão	+/- 5%
Gramatura	Nbr 10591/08	165gr/m ²	+/- 5%
Ligamento da malha trama	Nbr 13460:1995	meia malha	-
Solidez da cor da lavagem	Nbr isso 105 b02/07	Alteração: 4	Mínima
Solidez da cor ao suor alcalino	Nbr isso 105 e04/14	Alteração: 4	Mínima





SÃO LOURENÇO DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

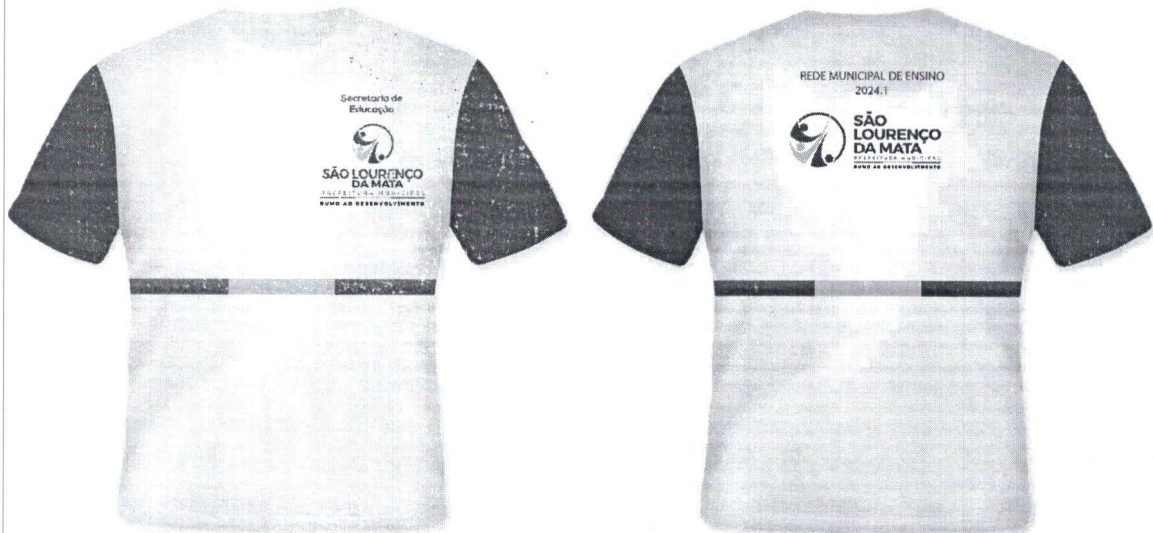


Solidez de cor ao suor ácido	Nbr isso 105 e04/14	Alteração: 4	Minima
------------------------------	---------------------	--------------	--------

37

ANEXO B
MODELO DO FARDAMENTO ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA /PE

Camiseta manga curta



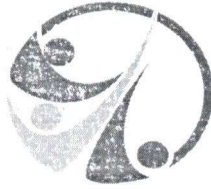
COR DO VERDE DA MARCA: C 90 - M 35 - Y 90 - K 30
COR DO AZUL DA MARCA: C 90 - M 60 - Y 15 - K 5
COR DO AMARELO DA MARCA: C 0 - M 0 - Y 90 - K

Camiseta Regata

Q

Q





SÃO LOURENÇO DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

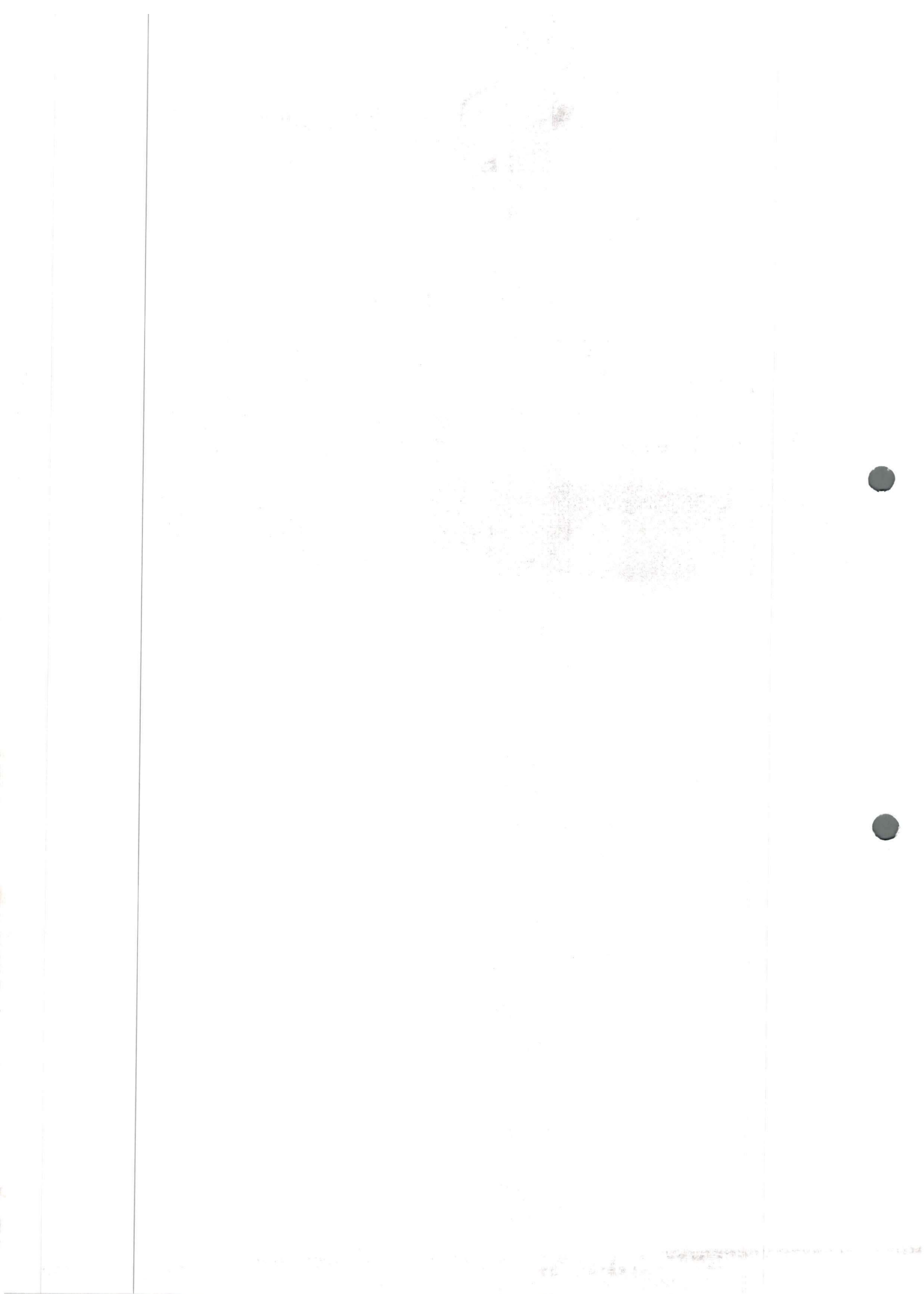


38

COR DO VERDE DA MARCA: C 90 - M 35 - Y 90 - K 30
COR DO AZUL DA MARCA: C 90 - M 60 - Y 15 - K 5
COR DO AMARELO DA MARCA: C 0 - M 0 - Y 90 - K 0

Bermuda escolar unissex



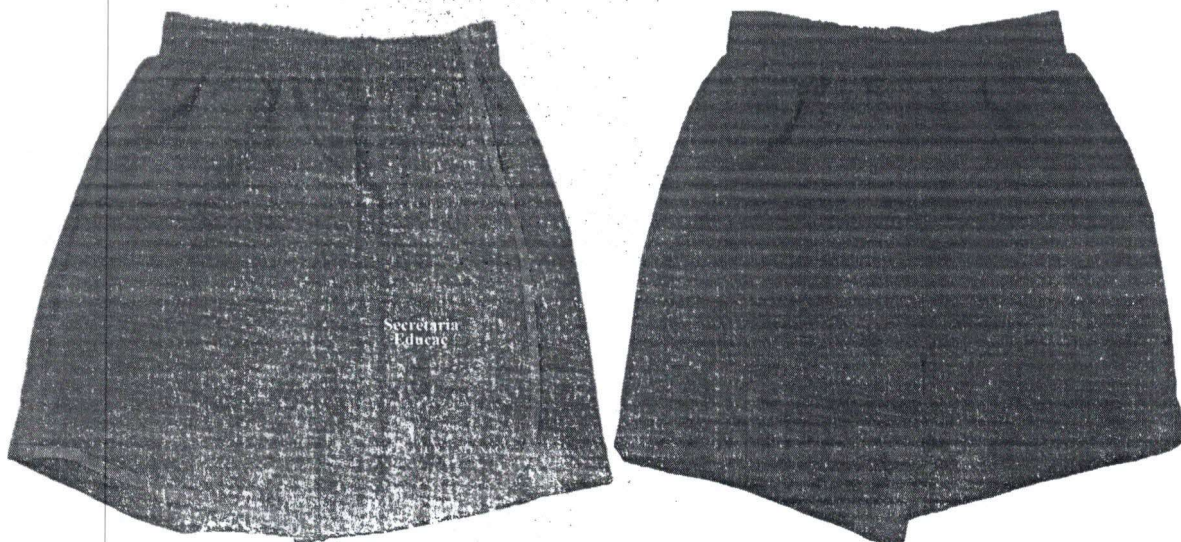




SÃO LOURENÇO DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Short-Saia



39





ANEXO II

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93
E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____,

portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).





ANEXO III
DECLARAÇÕES
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº em conformidade com o disposto no ART. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE

Declara para os fins que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº não está cumprindo pena de inidoneidade para licitar com a administração pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o Art. 97 da Lei nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº sediada a, declara sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de São Lourenço da Mata/PE ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº sediada a, declara sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.





ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO

22.2. **OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Fardamentos Escolar, destinados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE.

42

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1	Camiseta com manga curta gola careca: confeccionado em meia malha PA (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m ² , fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. Suas mangas deverão ser confeccionadas em tecido (50% poliéster e 50% algodão) com gramatura de 165g/m ² , fio 30.1, na cor verde. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 344770	UND	15.000		
2	Camiseta regata: confeccionado em meia malha pa (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m ² , fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. A gola da camiseta e cavas deverão ser em formato redondo e com acabamento em Ribana 96% poliéster e 04% elastano de 3cm de espessura em cor a ser definida pelo município. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 613040	UND	13.000		
3	Bermuda escolar unissex confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m ² , na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120,	UND	7.000		





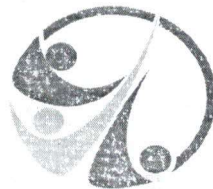
	cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 604653				
4	Short-saia: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, com tolerância de +/- 5%, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 600192	UND	6.000		
					R\$

43

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados dos itens.

No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega dos serviços, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições dos mesmos.





ANEXO V

MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ ____/____/2023

44

Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede localizada à _____ - São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**,.....(*cargo e nome*), brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela (o) _____, doravante denominada, **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

22.3. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Fardamentos Escolar, destinados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE, do Pregão Eletrônico nº ____/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

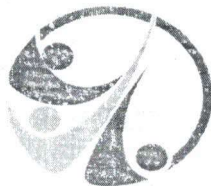
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1					

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1 A **Secretaria de Educação** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
 - 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
 - 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
 - 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
 - 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
 - 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
 - 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço





4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Educação** ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.1.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.1.2 e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1 por razão de interesse público; ou

6.10.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.





SÃO LOURENÇO DA MATA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 RUMO AO DESENVOLVIMENTO



8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 P/ CONTRATANTE

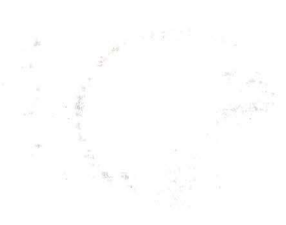
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
 CPF N° _____

2. _____
 CPF N° _____

47





ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2023

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A Secretaria _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede administrativa na _____, nº _____ São Lourenço da Mata/PE CEP: _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, CPF: nº _____, RG nº _____, Endereço: _____ Gestor(a) do fundo _____ do Município de SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE contratar, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Empresa: _____, com sede na _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, Sr(a) _____, residente em _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____;

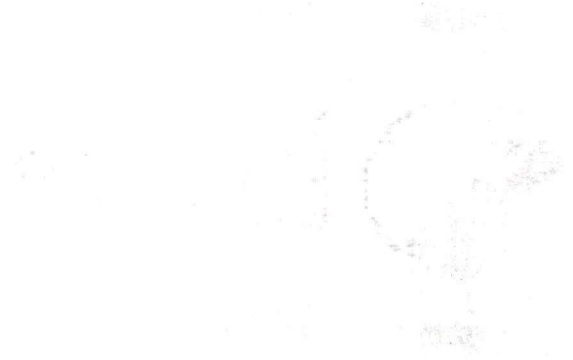
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

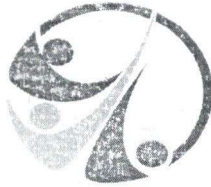
1.1 Consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ___/2023, da ARP nº ___/2023, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMUPE celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público.

1.2 Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo menor preço unitário por item, mediante Sistema de Registro de Preços elaborado pela Pregoeira, instituída por meio da **Portaria 003/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:





22.4. Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023, cujo objeto consiste no **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Fardamentos Escolar, destinados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE**, do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;

2.1.1 Ata de Registro de preços nº ____/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

3.2 As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200212.227 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903000 - Material de Consumo

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236101882.230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

33903000 - Material de Consumo

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236101882.231 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SALÁRIO EDUCAÇÃO

33903000 Material de consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

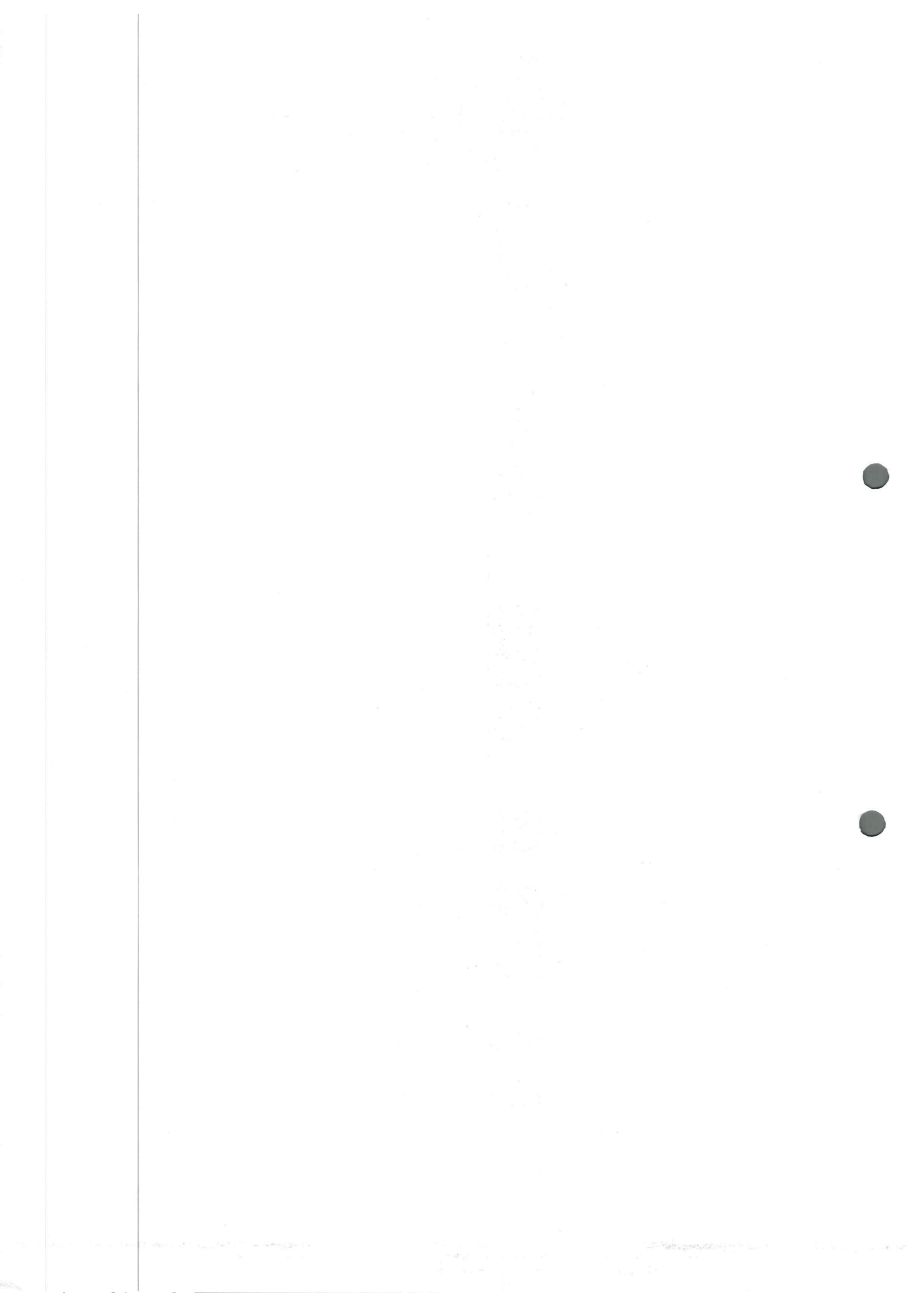
4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, e será de _____ (_____) meses constados de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado





6.2 Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:





EM=I x N x VP, sendo:

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

CLÁUSULA SÉTIMA REAJUSTE E ALTERAÇÕES

7.1 O preço contratado é fixo e irrevogável

7.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O prazo de entrega do objeto é de **até 30(trinta) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente na **Secretaria de Educação**, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.

8.2 A Secretaria de Educação formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.

8.3 Os itens serão recebidos no prazo de 30(trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 08 (oito) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

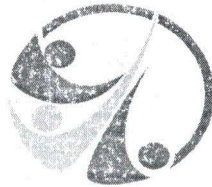
8.6 O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993





9.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3 A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021-CGM.**

9.4 Fica designado para gestor(a) deste contrato o Sr. (a) _____ Matrícula: _____ e para Fiscal deste Contrato o Sr. (a) _____ Matrícula: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 DA CONTRATADA

a) As obrigações da Contratada estão previstas no Item 14 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

10.2 DO CONTRATANTE

a) As obrigações do Contratante estão previstas no Item 15 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas estão previstas no Item 20 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

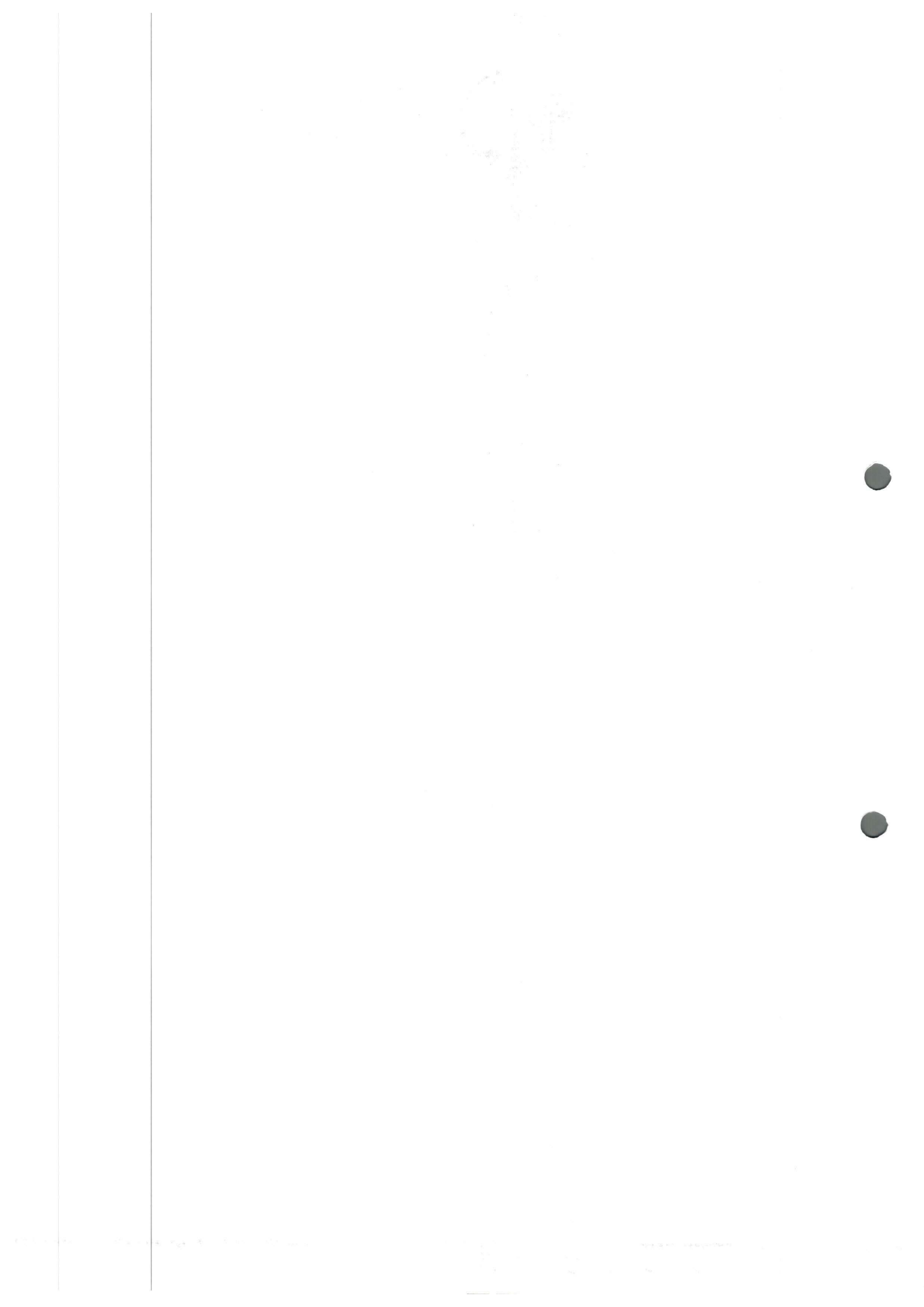
CLAUSULA DECIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

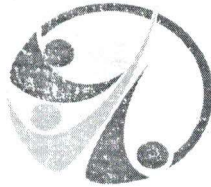
13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da AMUPE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO





SÃO LOURENÇO DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



- 16.1 É eleito o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
- 16.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Lourenço da Mata/PE, ____de__de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA
Representante Legal

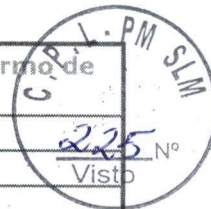
TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

53

LICON - Recibo dos Dados do Edital / Carta Convite / Termo de Dispensa / Termo de Inexigibilidade do Processo Licitatório	
Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em 04/12/2023 10:14:40	
Nome da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata	
Código da Unidade Jurisdicionada: 618	
Usuário Responsável: ANA KARLA DE BRITO PEREIRA	



Número Processo / Ano	110 / 2023
Modalidade Número/Ano	Pregão Eletrônico nº 50/2023
Data de Divulgação do Edital	04/12/2023
Modo de Fornecimento	Fornecimento Parcelado
Inversão de Fases do Processo Licitatório	Sim
Data da Sessão de Abertura	18/12/2023
Dotação Orçamentária	1212200212.227
Orçamento Sigiloso	Não
Valor Total do Orçamento Estimativo	R\$ 905.390,00
Anexos:	Edital LICON_Edital_618_2023_110_1326785.pdf

Código do Recebimento: 2023.110.3.618.04122023.1014



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 050/2023

Nº PROC. ADM. 110/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, de acordo com a regulamentação Lei 10.520/02, Dec. Fed. 10.024/19, Dec. Mun. 032/21, Dec. 7892/13, LC123/06 e Lei 8.666/93 . realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor JOSELANE MARIA SILVA e tendo como autoridade GENILDO MACHADO DE ARAÚJO.

PUBLICAÇÃO: 04/12/2023 09:49
INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/12/2023 10:00
FIM REC. PROPOSTA: 18/12/2023 10:00
INÍCIO DISPUTA: 18/12/2023 11:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 905.390,0000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Fardamentos Escolar, destinados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Sr. Licitante! Leia atentamente o Edital e seus anexos.

Para demais informações contato via e-mail: educacao@slm.pe.gov.br, telefone: 8193585131 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DKblRghSZV1yPuMXdhgIXnDsp5JjoamGM_8oEJXosg3EbOwqXoi59Clx1_8k9gerxwp8H_yMn55mSRZ8gGWsh5YEhjsXstlrBkZsI698_FQQ%3D

JOSELANE MARIA SILVA

SÃO LOURENÇO DA MATA-PE - 04/12/2023



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 050/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023.

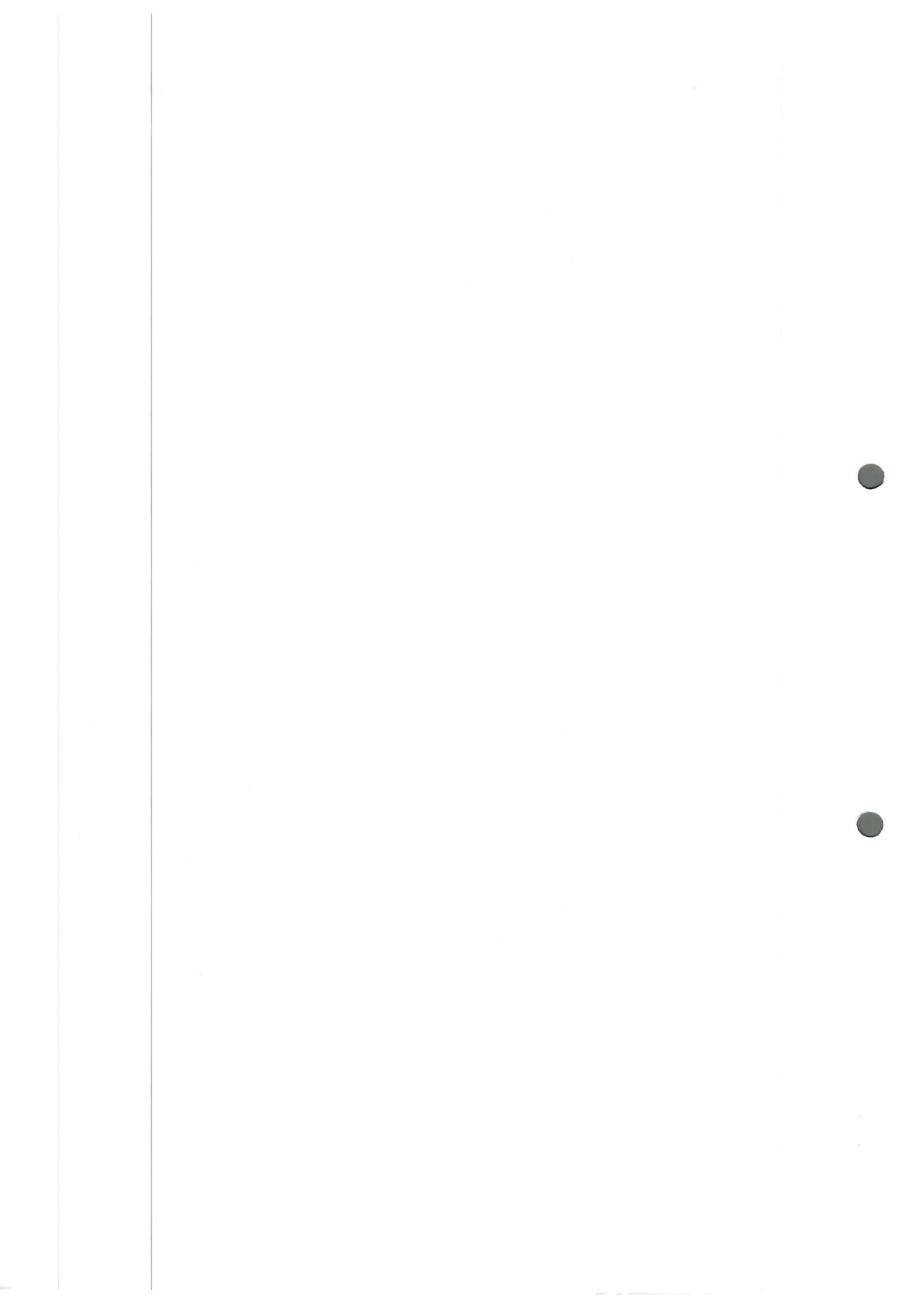
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Fardamentos Escolar, destinados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE. Valor máximo estimado do certame: R\$ 905.390,00 (Novecentos e cinco mil trezentos e noventa reais). Critério de julgamento: Menor Preço do lote. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 10:00 horas do dia 04/12/2023.FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 18/12/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 18/12/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 18/12/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 30 de novembro de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:9CDCBD47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/12/2023. Edição 3480
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

PROCESSO Nº: 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

Contratação de livrarias ou distribuidoras especializadas para fornecimento de PROJETO COMPOSTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E COMPLEMENTARES, destinados às modalidades da Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais e finais da rede municipal de ensino de Saloá/PE. Início do acolhimento: 04/12/2023 às 08:00h. Início da sessão de disputa: 14/12/2023 às 10:00h. Valor Global: R\$ 991.901,87. Referência de tempo: horário de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/Informacoes> junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 1º de dezembro de 2023.
RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023 - CPL/SMS - Aquisição de 2 (dois) veículos automotores novos (zero quilometro) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe, objeto das Emendas Parlamentares 367/2022 e 579/2022, celebrado entre o Município de Santa Cruz do Capibaribe e o Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I do Edital. Valor total estimado 243.799,98 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Data e hora de abertura: 15/12/2023 às 09h:00min (horário de Brasília/DF), pela plataforma BNC no site: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e no portal da transparência do município no site: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Central de Compras e Licitações Avenida Padre Zuzinha nº 244/248, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, PE, CEP: 55.192-000, de segunda a sexta-feira nos horários de 07:00h às 13:00h, ou pelo telefone (81)9.8987-5736 e e-mail: licitantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 1º de dezembro de 2023.
ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021**

Processo Nº: 026/2021. CPL. Concorrência Nº 00001/2021. Serviço de Engenharia. Homologação da Concorrência Nº 00001/2021.

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Execução de Microgeração distribuída utilizando Sistema Fotovoltaico nas Escolas Municipais, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: ATHOM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA inscrita sob o CNPJ: 30.897.565/0001-51. pelo valor de R\$1.609.380,54. São José do Egito, 01/12/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023

Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Fardamentos Escolar, destinados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE. Valor máximo estimado do certame: R\$ 905.390,00 (Novecentos e cinco mil trezentos e noventa reais). Critério de julgamento: Menor Preço do lote. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 04/12/2023.FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 18/12/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 18/12/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 18/12/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site-Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 30 de novembro de 2023.
JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023**

A Presidente da CPL do Município de Sirinhaém/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Licitatório nº 00019/2023, Tomada de Preço nº 00003/2023, que tem como OBJETO: contratação de empresa especializada para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE SANTO AMARO. A contratação de empresas aptas a prestar tais serviços em Sirinhaém será realizada em consonância com a LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos) e nos moldes deste Projeto Básico. O custo total previsto para os serviços objeto deste Projeto Básico está orçado em R\$ 3.110.009,02 (três milhões, cento e dez mil nove reais e dois centavos), que será realizada no dia 20.12.2023 às 10:00h, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, ou pelo e-mail licitasirinhaem@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Sirinhaém-PE, 1º de dezembro de 2023.
JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU PMT RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023.

O Prefeito do Município de Tacaratu-PE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 25, Inc. III, c/c Inc. II e art. 13, e no art. 26, caput, todos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de INEXIGIBILIDADE pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e parecer da Procuradoria Jurídica, resolve: Ratificar o Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023, nos termos da Lei para a contratação de Pessoa Jurídica para Criação e Instalação de Obra de Arte denominada "2 esculturas, sendo uma de Nossa Senhora da Saúde de 15 metros de altura e uma escultura do Menino Jesus na proporção da escala de 2,7 metros de altura", conforme Termo de Referência (Proposta/Memorial Descritivo) e Termo de Justificativa, para RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS ME, CNPJ Nº 38.309.864/0001-62, pelo valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta mil reais).

Tacaratu - PE, 1º de dezembro de 2023.
WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. PL - 064/2023

Formalização de Ata de Registro de Preços, visando à Fabricação e fornecimento de móveis escolares e corporativos, destinados a atender as unidades de ensino da Secretaria de Educação do Município de Timbaúba - PE. Valor Estimado de contratação - Valor Total R\$ 13.040.118,62 (treze milhões, quarenta e quatro mil, cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 04/12/2023 até o dia 18/12/2023 às 9:00h. Abertura da Disputa: Dia 18/12/2023 às 09:30h. Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: timbauba.pe.gov.br, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.bnc.org.br ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebiades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 1º de dezembro de 2023.
NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023**

PROCESSO Nº. 005/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica com fornecimento parcelado para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tracunhaém- PE. Valor Estimado: R\$ 1.505.858,20 (hum milhão quinhentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Recebimento de Propostas a partir: 04/12/2023, às 08h (oito horas). Data da sessão: 15 de dezembro de 2023. Horário: 09h30min (horário de Brasília). Local: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br, pelo site: <http://www.tracunhaem.pe.gov.br/index.php/aviso/licitacao-e-dispensa>, presencialmente no mesmo endereço da Comissão e pelo Fone: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, por e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com

Vicência/PE, 1º de dezembro de 2023.
JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023**

PROCESSO Nº. 006/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição de Medicamentos Injetáveis com fornecimento parcelado para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tracunhaém- PE. Valor Estimado: R\$ 1.502.370,00 (hum milhão quinhentos e dois mil trezentos e setenta reais). Recebimento de Propostas a partir: 04/12/2023, às 08h (oito horas). Data da sessão: 18 de dezembro de 2023. Horário: 09h30min (horário de Brasília). Local: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br, pelo site: <http://www.tracunhaem.pe.gov.br/index.php/aviso/licitacao-e-dispensa>, presencialmente no mesmo endereço da Comissão e pelo Fone: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, por e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com

Vicência/PE, 1º de dezembro de 2023.
JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023 Nat: Serviços de Engenharia

Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de muro de arrimo localizado no Cemitério São Sebastião na cidade da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. Valor Máximo Estimado: R\$ 332.478,67 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos). A licitação realizará-se, às 09:00h do dia 20 de dezembro de 2023, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE, juntamente com carimbo CNPJ, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: <https://transparencia.prefeituraadvitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1>.

Vitória de Santo Antão, 1º de dezembro de 2023.
ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos





PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ANO: 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
050/2023

CAPA DE ROSTO

PROPOSTAS INICIAIS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
Processo Administrativo Nº 110/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA
Data de Publicação: 04/12/2023 09:49:55

TOTAL DO PROCESSO: 905.390,00

TOTAL DA PROPOSTA 905.390,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 084 Total: 905.390,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: propria Modelo:

Descrição: Camiseta com manga curta gola careca: confeccionado em meia malha PA (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. Suas mangas deverão ser confeccionadas em tecido (50% poliéster e 50% algodão) com gramatura de 165g/m2, fio 30.1, na cor verde. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 344770

Quantidade: 15.000 Val. Ref.: 24,24 Valor Unit.: 24,24 Total Item: 363.600,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: propria Modelo:

Descrição: Camiseta regata: confeccionado em meia malha pa (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. A gola da camiseta e cavas deverão ser em formato redondo e com acabamento em Ribana 96% poliéster e 04% elastano de 3cm de espessura em cor a ser definida pelo município. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 613040

Quantidade: 13.000 Val. Ref.: 19,46 Valor Unit.: 19,46 Total Item: 252.980,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: propria Modelo:

Descrição: Bermuda escolar unissex confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 604653

Quantidade: 7.000 Val. Ref.: 21,99 Valor Unit.: 21,99 Total Item: 153.930,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: propria Modelo:

Descrição: Short-saia: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, com tolerância de +/- 5%, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 600192

Quantidade: 6.000 Val. Ref.: 22,48 Valor Unit.: 22,48 Total Item: 134.880,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

02

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
Processo Administrativo Nº 110/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA
Data de Publicação: 04/12/2023 09:49:55

TOTAL DO PROCESSO: 905.390,00

TOTAL DA PROPOSTA

905.390,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 032 Total: 905.390,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Camiseta com manga curta gola careca: confeccionado em meia malha PA (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. Suas mangas deverão ser confeccionadas em tecido (50% poliéster e 50% algodão) com gramatura de 165g/m2, fio 30.1, na cor verde. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 344770

Quantidade: 15.000 Val. Ref.: 24,24 Valor Unit.: 24,24 Total Item: 363.600,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Camiseta regata: confeccionado em meia malha pa (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. A gola da camiseta e cavas deverão ser em formato redondo e com acabamento em Ribana 96% poliéster e 04% elastano de 3cm de espessura em cor a ser definida pelo município. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 613040

Quantidade: 13.000 Val. Ref.: 19,46 Valor Unit.: 19,46 Total Item: 252.980,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Bermuda escolar unissex confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 604653

Quantidade: 7.000 Val. Ref.: 21,99 Valor Unit.: 21,99 Total Item: 153.930,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo:

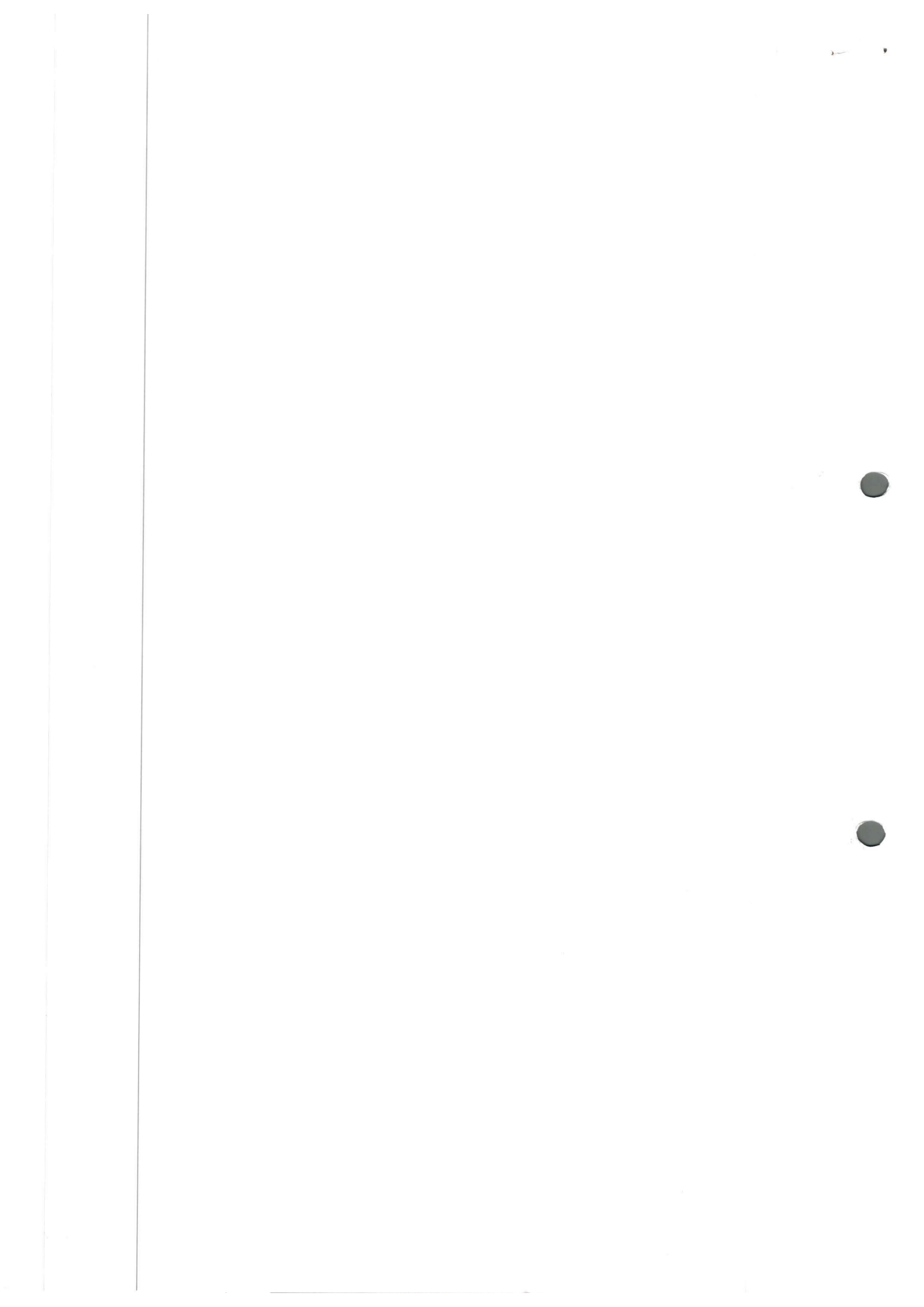
Descrição: Short-saia: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, com tolerância de +/- 5%, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 600192

Quantidade: 6.000 Val. Ref.: 22,48 Valor Unit.: 22,48 Total Item: 134.880,00





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

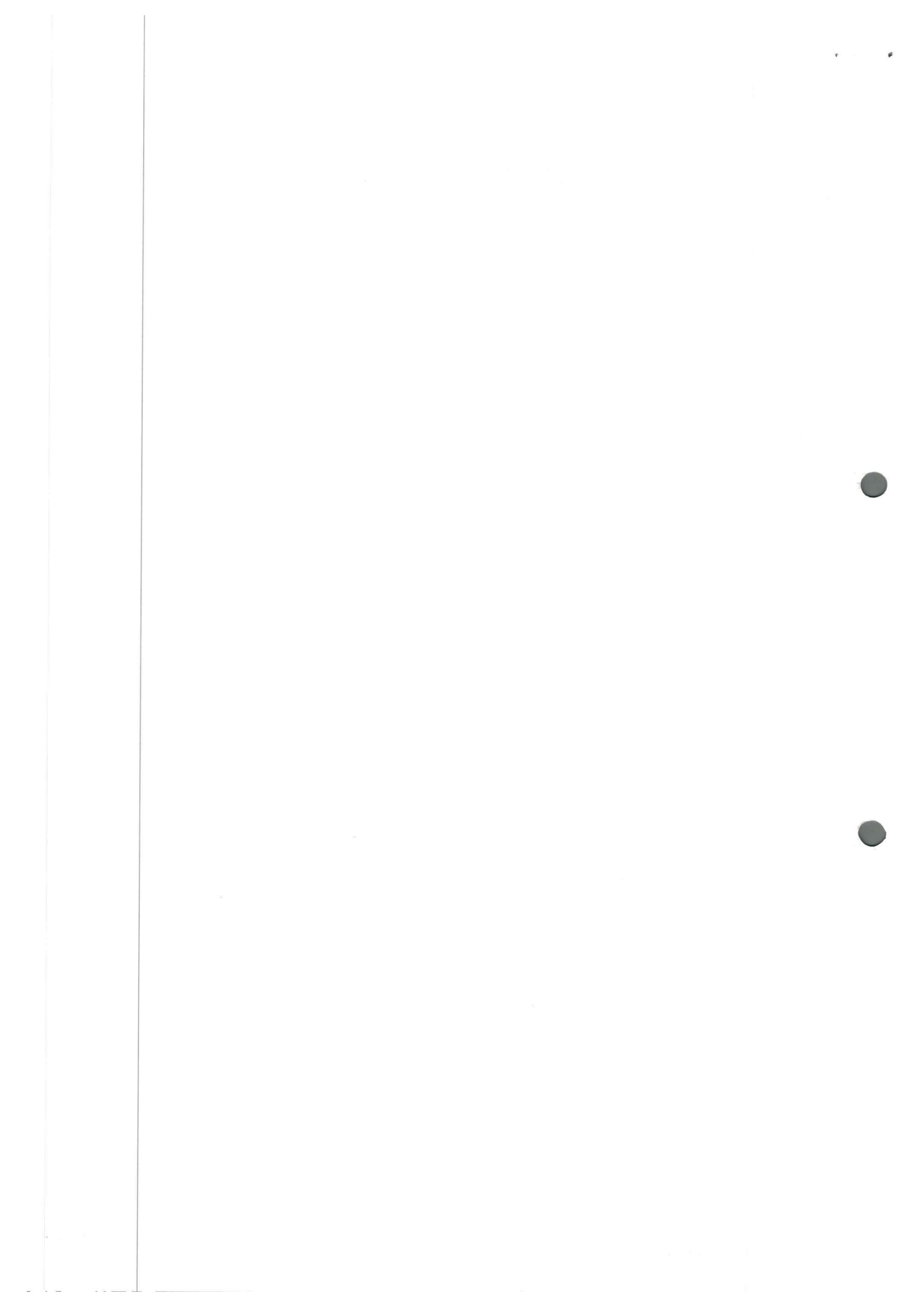
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
Processo Administrativo Nº 110/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA
Data de Publicação: 04/12/2023 09:49:55

03

TOTAL DO PROCESSO: 905.390,00			
TOTAL DA PROPOSTA 905.390,00			
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 125	Total: 905.390,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: Camiseta com manga curta gola careca: confeccionado em meia malha PA (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. Suas mangas deverão ser confeccionadas em tecido (50% poliéster e 50% algodão) com gramatura de 165g/m2, fio 30.1, na cor verde. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 344770			
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 24,24	Valor Unit.: 24,24	Total Item: 363.600,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: Camiseta regata: confeccionado em meia malha pa (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. A gola da camiseta e cavas deverão ser em formato redondo e com acabamento em Ribana 96% poliéster e 04% elastano de 3cm de espessura em cor a ser definida pelo município. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 613040			
Quantidade: 13.000	Val. Ref.: 19,46	Valor Unit.: 19,46	Total Item: 252.980,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: Bermuda escolar unissex confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 604653			
Quantidade: 7.000	Val. Ref.: 21,99	Valor Unit.: 21,99	Total Item: 153.930,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: Short-saia: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, com tolerância de +/- 5%, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 600192			
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 22,48	Valor Unit.: 22,48	Total Item: 134.880,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
Processo Administrativo Nº 110/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA
Data de Publicação: 04/12/2023 09:49:55

64

TOTAL DO PROCESSO: 905.390,00

TOTAL DA PROPOSTA 905.390,00

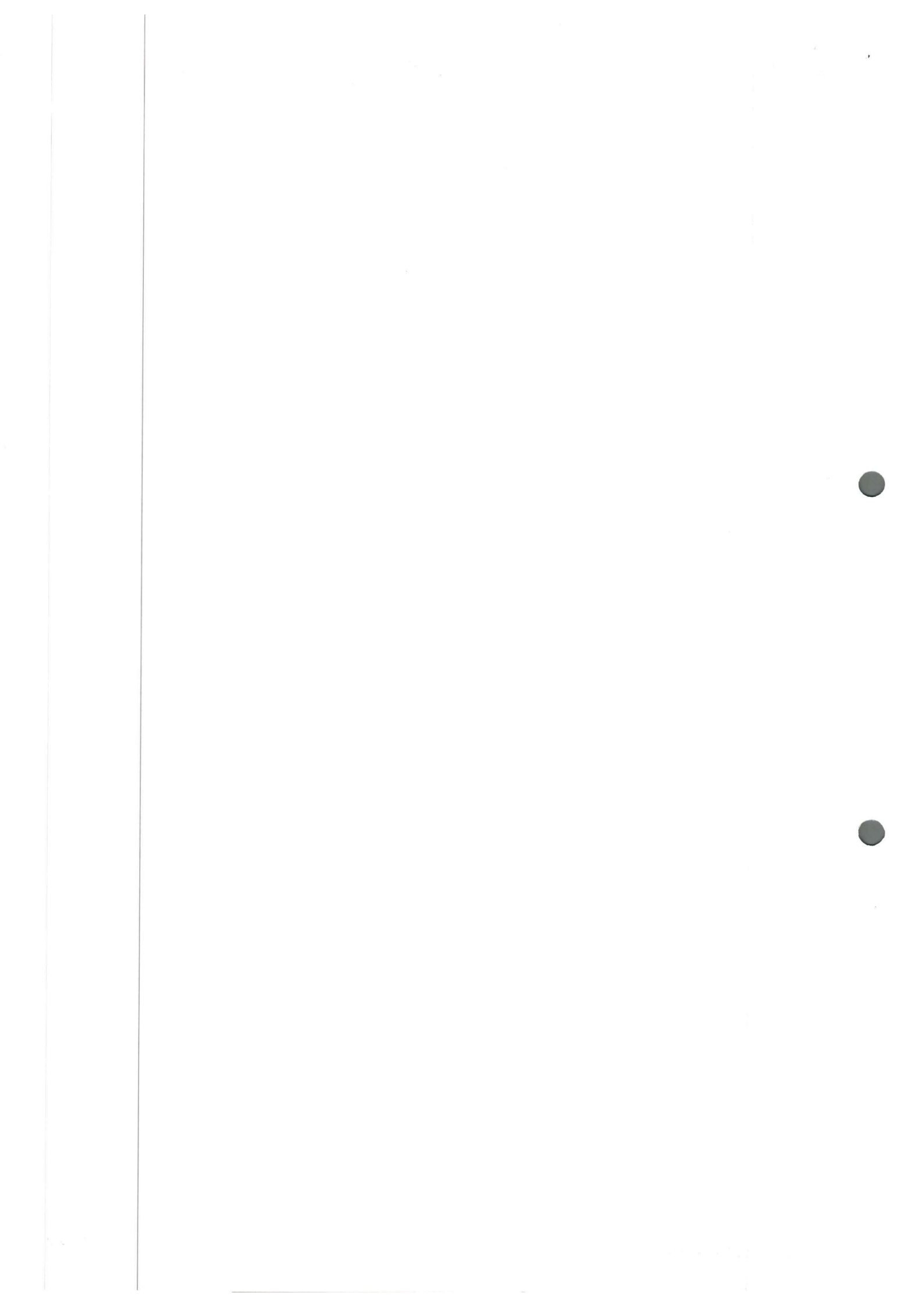
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 003 Total: 905.390,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: CAMISETA
Descrição: Camiseta com manga curta gola careca: confeccionado em meia malha PA (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. Suas mangas deverão ser confeccionadas em tecido (50% poliéster e 50% algodão) com gramatura de 165g/m2, fio 30.1, na cor verde. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 344770
Quantidade: 15.000 Val. Ref.: 24,24 **Valor Unit.: 24,24** Total Item: 363.600,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: CAMISETA
Descrição: Camiseta regata: confeccionado em meia malha pa (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. A gola da camiseta e cavas deverão ser em formato redondo e com acabamento em Ribana 96% poliéster e 04% elastano de 3cm de espessura em cor a ser definida pelo município. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 613040
Quantidade: 13.000 Val. Ref.: 19,46 **Valor Unit.: 19,46** Total Item: 252.980,00

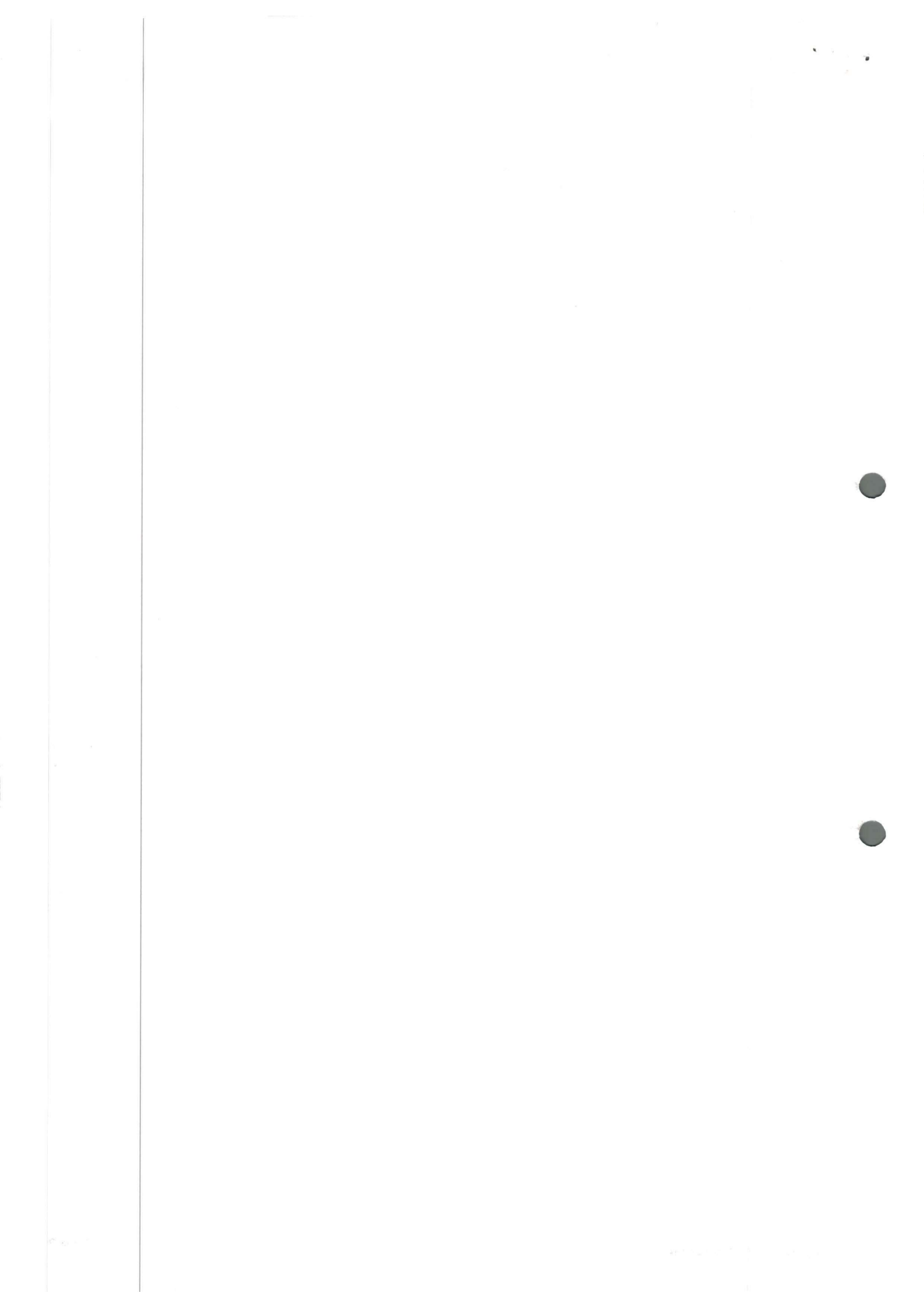
Item: 3 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: BERMUDA
Descrição: Bermuda escolar unissex confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 604653
Quantidade: 7.000 Val. Ref.: 21,99 **Valor Unit.: 21,99** Total Item: 153.930,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: SHORT-SAIA
Descrição: Short-saia: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, com tolerância de +/- 5%, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 600192
Quantidade: 6.000 Val. Ref.: 22,48 **Valor Unit.: 22,48** Total Item: 134.880,00





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
Processo Administrativo Nº 110/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA
Data de Publicação: 04/12/2023 09:49:55

05

TOTAL DO PROCESSO: 886.000,00

TOTAL DA PROPOSTA

886.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 038 Total: 886.000,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: N/A

Descrição: Camiseta com manga curta gola careca: confeccionado em meia malha PA (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. Suas mangas deverão ser confeccionadas em tecido (50% poliéster e 50% algodão) com gramatura de 165g/m2, fio 30.1, na cor verde. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 344770

Quantidade: 15.000 Val. Ref.: 24,24 Valor Unit.: 24,00 Total Item: 360.000,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: N/A

Descrição: Camiseta regata: confeccionado em meia malha pa (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. A gola da camiseta e cavas deverão ser em formato redondo e com acabamento em Ribana 96% poliéster e 04% elastano de 3cm de espessura em cor a ser definida pelo município. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 613040

Quantidade: 13.000 Val. Ref.: 19,46 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 247.000,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: N/A

Descrição: Bermuda escolar unissex confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 604653

Quantidade: 7.000 Val. Ref.: 21,99 Valor Unit.: 21,00 Total Item: 147.000,00

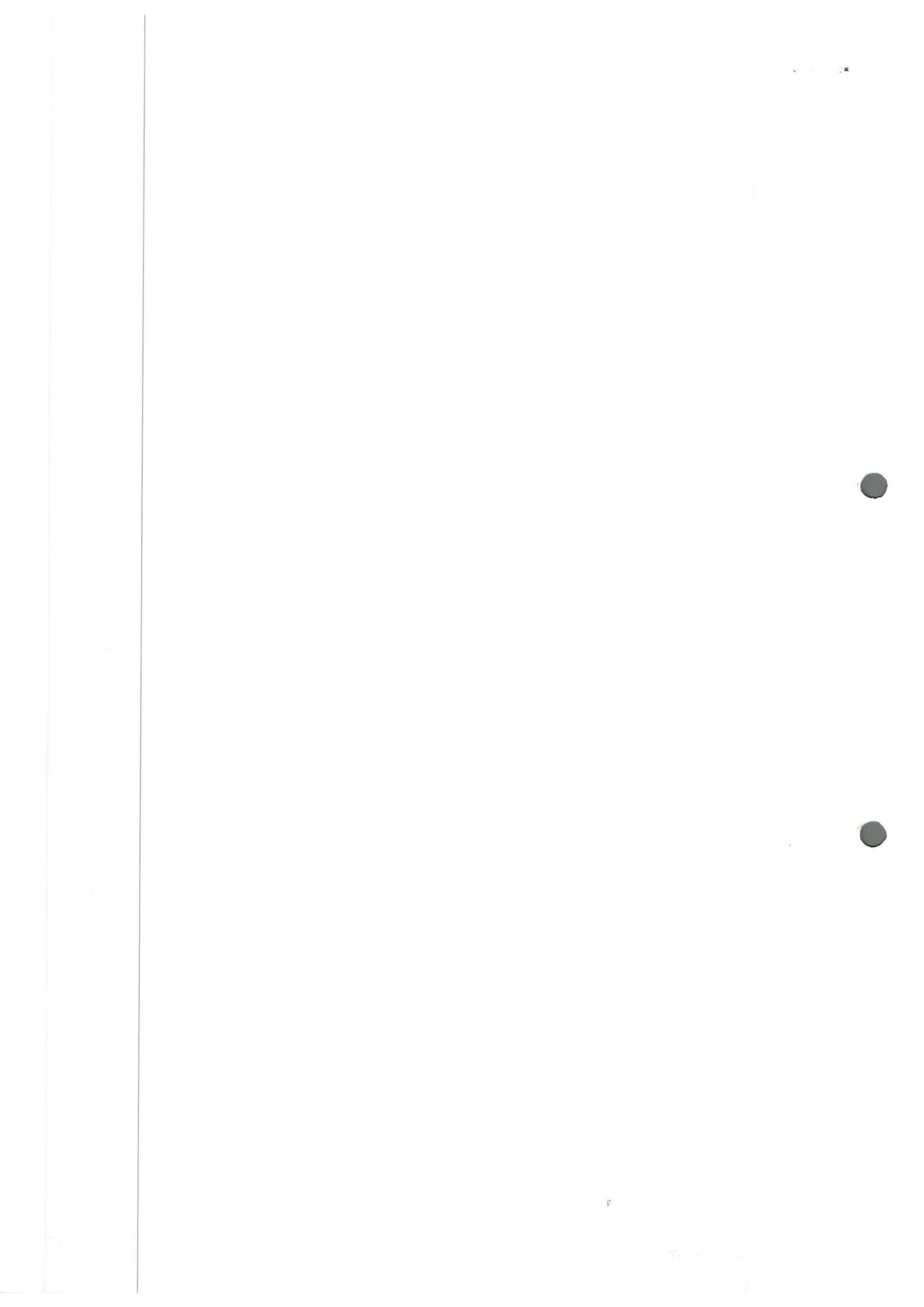
Item: 4 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: N/A

Descrição: Short-saia: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, com tolerância de +/- 5%, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 600192

Quantidade: 6.000 Val. Ref.: 22,48 Valor Unit.: 22,00 Total Item: 132.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**







SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

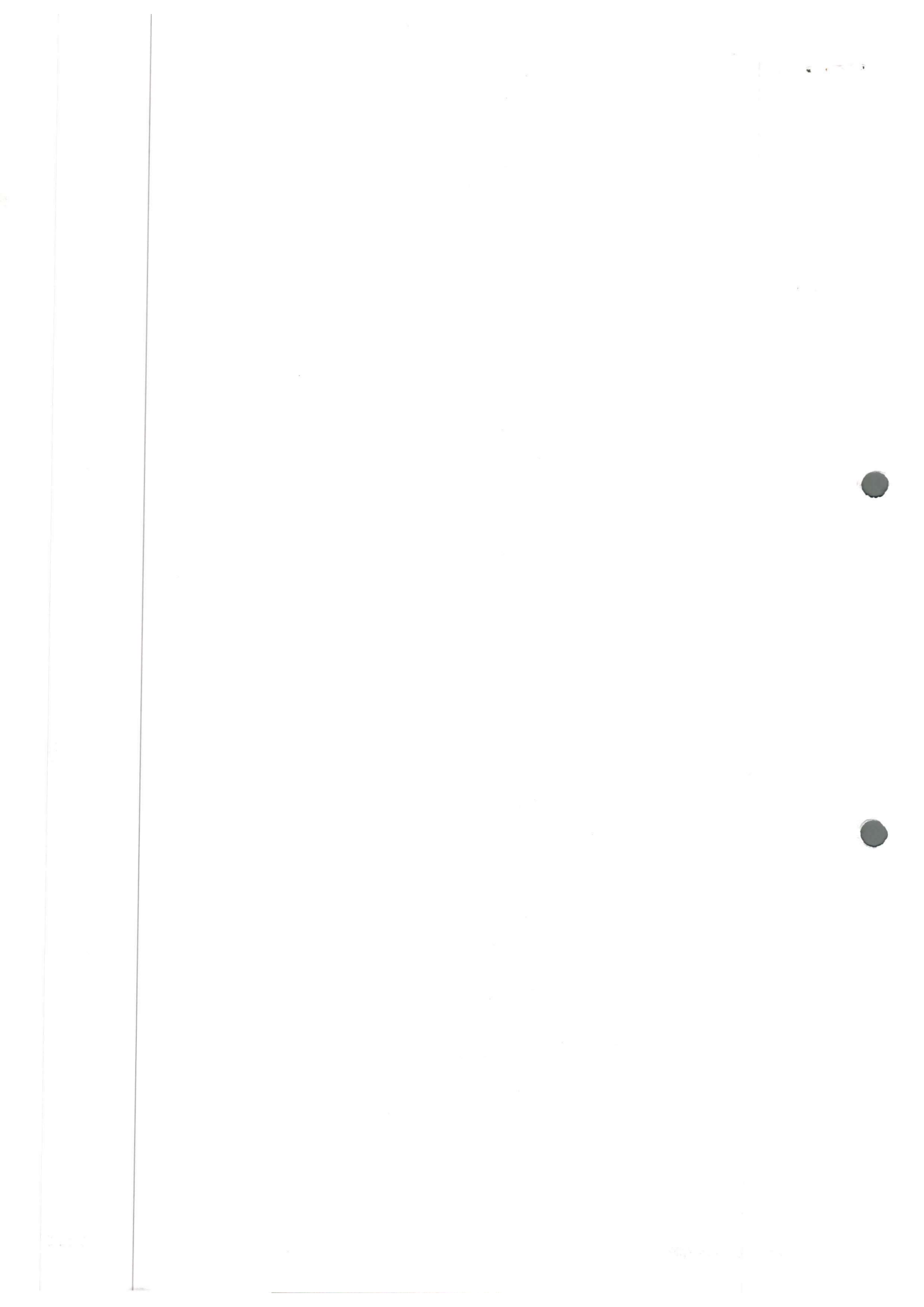
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
Processo Administrativo Nº 110/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA
Data de Publicação: 04/12/2023 09:49:55

06

TOTAL DO PROCESSO: 886.000,00			
TOTAL DA PROPOSTA 886.000,00			
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 047	Total: 886.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Camiseta com manga curta gola careca: confeccionado em meia malha PA (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. Suas mangas deverão ser confeccionadas em tecido (50% poliéster e 50% algodão) com gramatura de 165g/m2, fio 30.1, na cor verde. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 344770			
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 24,24	Valor Unit.: 24,00	Total Item: 360.000,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Camiseta regata: confeccionado em meia malha pa (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. A gola da camiseta e cavas deverão ser em formato redondo e com acabamento em Ribana 96% poliéster e 04% elastano de 3cm de espessura em cor a ser definida pelo município. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 613040			
Quantidade: 13.000	Val. Ref.: 19,46	Valor Unit.: 19,00	Total Item: 247.000,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Bermuda escolar unissex confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 604653			
Quantidade: 7.000	Val. Ref.: 21,99	Valor Unit.: 21,00	Total Item: 147.000,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Short-saia: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, com tolerância de +/- 5%, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 600192			
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 22,48	Valor Unit.: 22,00	Total Item: 132.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
Processo Administrativo Nº 110/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA
Data de Publicação: 04/12/2023 09:49:55

50

TOTAL DO PROCESSO: 905.390,00

TOTAL DA PROPOSTA

905.390,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 138 Total: 905.390,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: PUILEX Modelo: PUILEX

Descrição: Camiseta com manga curta gola careca: confeccionado em meia malha PA (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. Suas mangas deverão ser confeccionadas em tecido (50% poliéster e 50% algodão) com gramatura de 165g/m2, fio 30.1, na cor verde. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 344770

Quantidade: 15.000 Val. Ref.: 24,24 Valor Unit.: 24,24 Total Item: 363.600,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: PUILEX Modelo: PUILEX

Descrição: Camiseta regata: confeccionado em meia malha pa (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. A gola da camiseta e cavas deverão ser em formato redondo e com acabamento em Ribana 96% poliéster e 04% elastano de 3cm de espessura em cor a ser definida pelo município. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 613040

Quantidade: 13.000 Val. Ref.: 19,46 Valor Unit.: 19,46 Total Item: 252.980,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: PUILEX Modelo: PUILEX

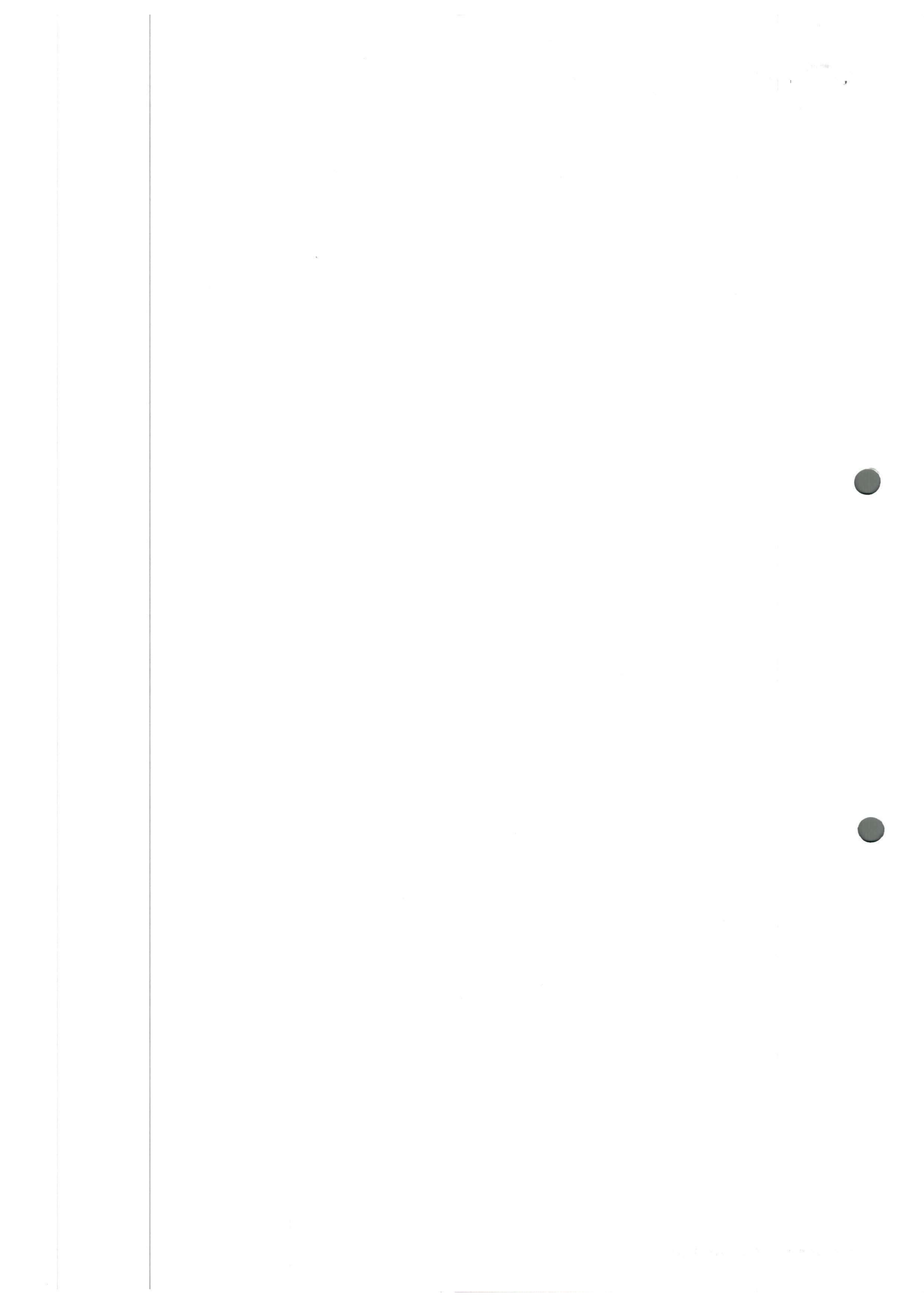
Descrição: Bermuda escolar unissex confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 604653

Quantidade: 7.000 Val. Ref.: 21,99 Valor Unit.: 21,99 Total Item: 153.930,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: PUILEX Modelo: PUILEX

Descrição: Short-saia: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, com tolerância de +/- 5%, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 600192

Quantidade: 6.000 Val. Ref.: 22,48 Valor Unit.: 22,48 Total Item: 134.880,00





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
Processo Administrativo Nº 110/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA
Data de Publicação: 04/12/2023 09:49:55

TOTAL DO PROCESSO: 670.770,00

TOTAL DA PROPOSTA 670.770,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 088 Total: 670.770,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: propria Modelo:

Descrição: Camiseta com manga curta gola careca: confeccionado em meia malha PA (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. Suas mangas deverão ser confeccionadas em tecido (50% poliéster e 50% algodão) com gramatura de 165g/m2, fio 30.1, na cor verde. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 344770

Quantidade: 15.000 Val. Ref.: 24,24 Valor Unit.: 16,24 Total Item: 243.600,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: propria Modelo:

Descrição: Camiseta regata: confeccionado em meia malha pa (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. A gola da camiseta e cavas deverão ser em formato redondo e com acabamento em Ribana 96% poliéster e 04% elastano de 3cm de espessura em cor a ser definida pelo município. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 613040

Quantidade: 13.000 Val. Ref.: 19,46 Valor Unit.: 15,66 Total Item: 203.580,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: propria Modelo:

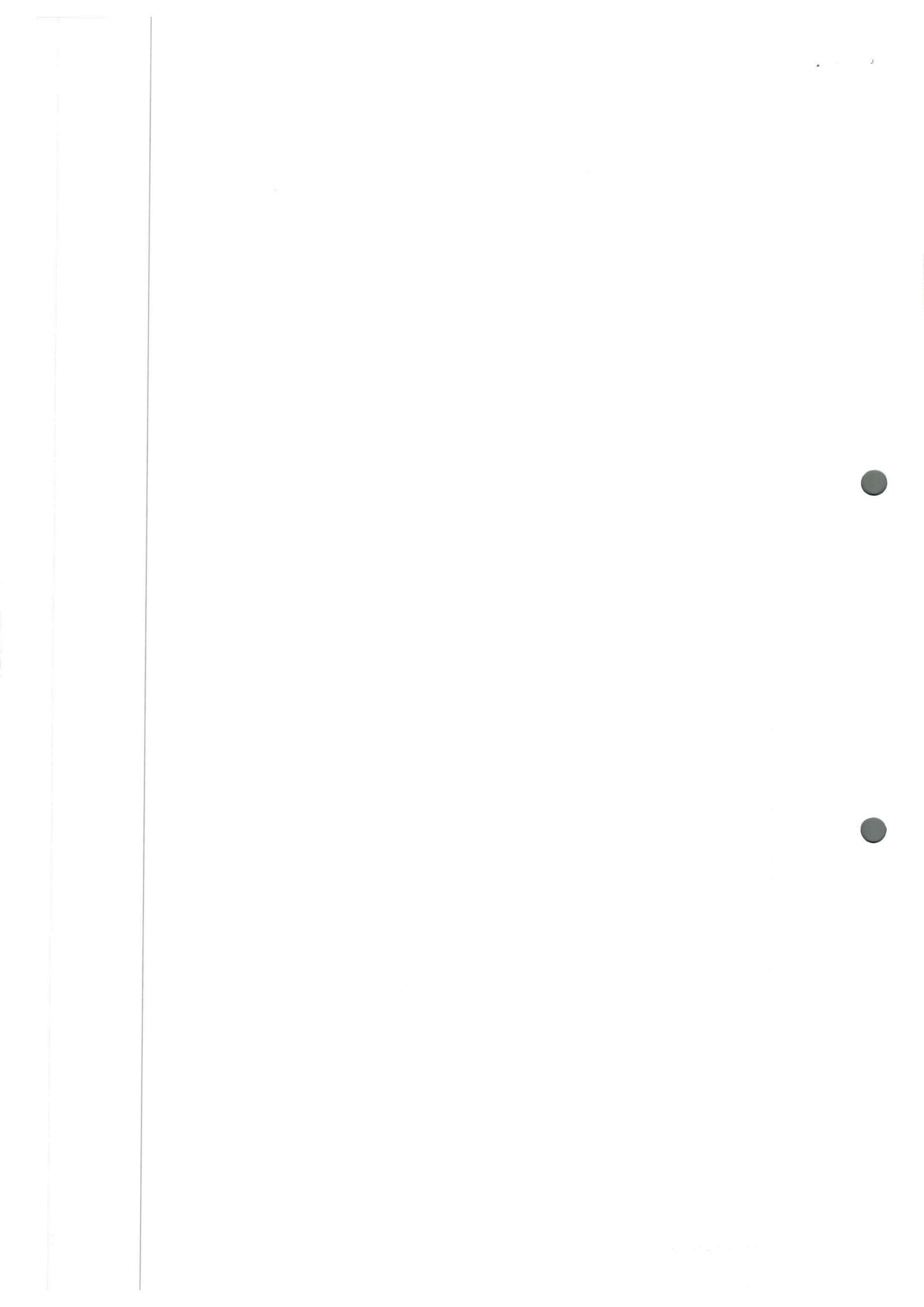
Descrição: Bermuda escolar unissex confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 604653

Quantidade: 7.000 Val. Ref.: 21,99 Valor Unit.: 16,53 Total Item: 115.710,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: propria Modelo:

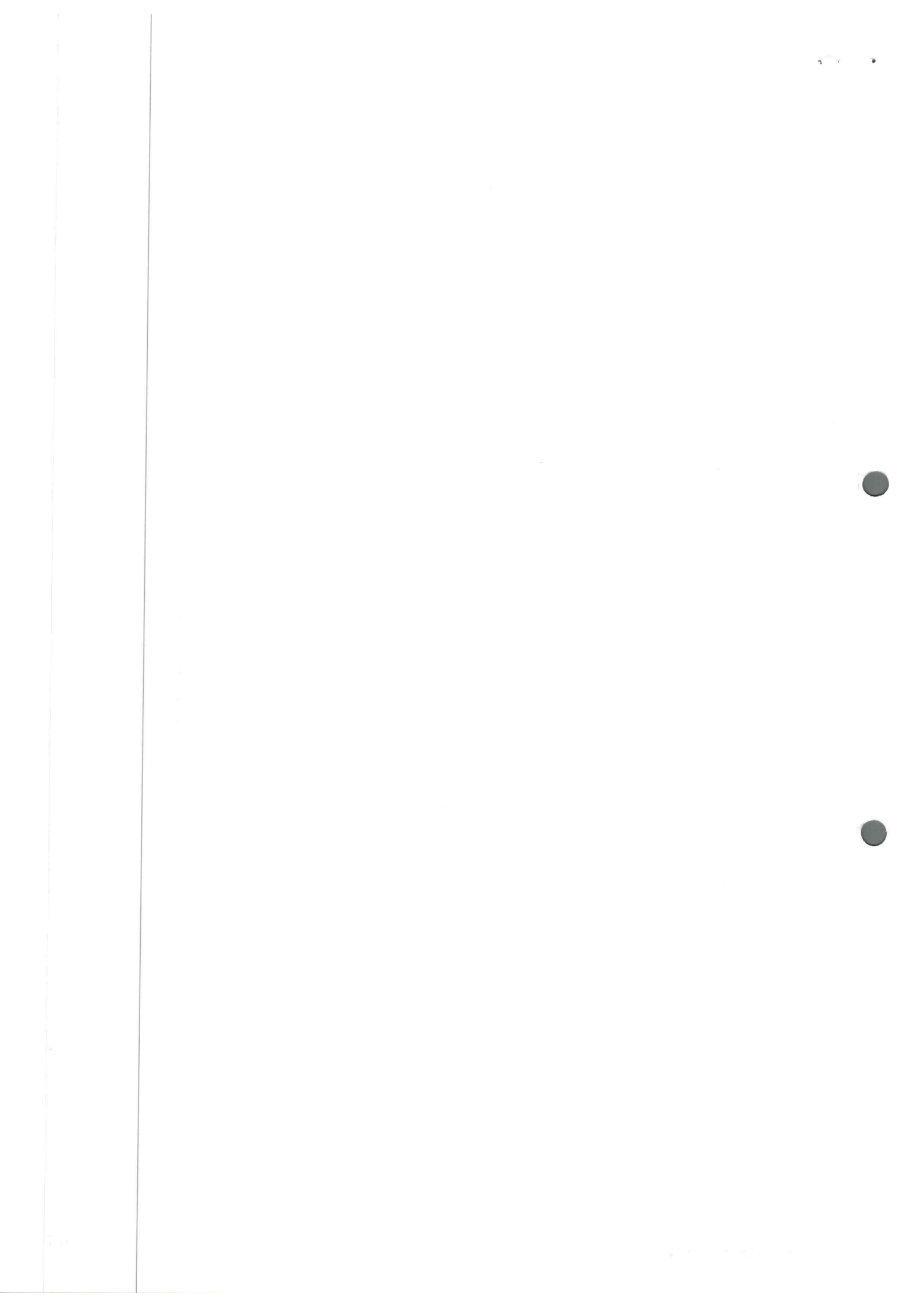
Descrição: Short-saia: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, com tolerância de +/- 5%, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 600192

Quantidade: 6.000 Val. Ref.: 22,48 Valor Unit.: 17,98 Total Item: 107.880,00





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**





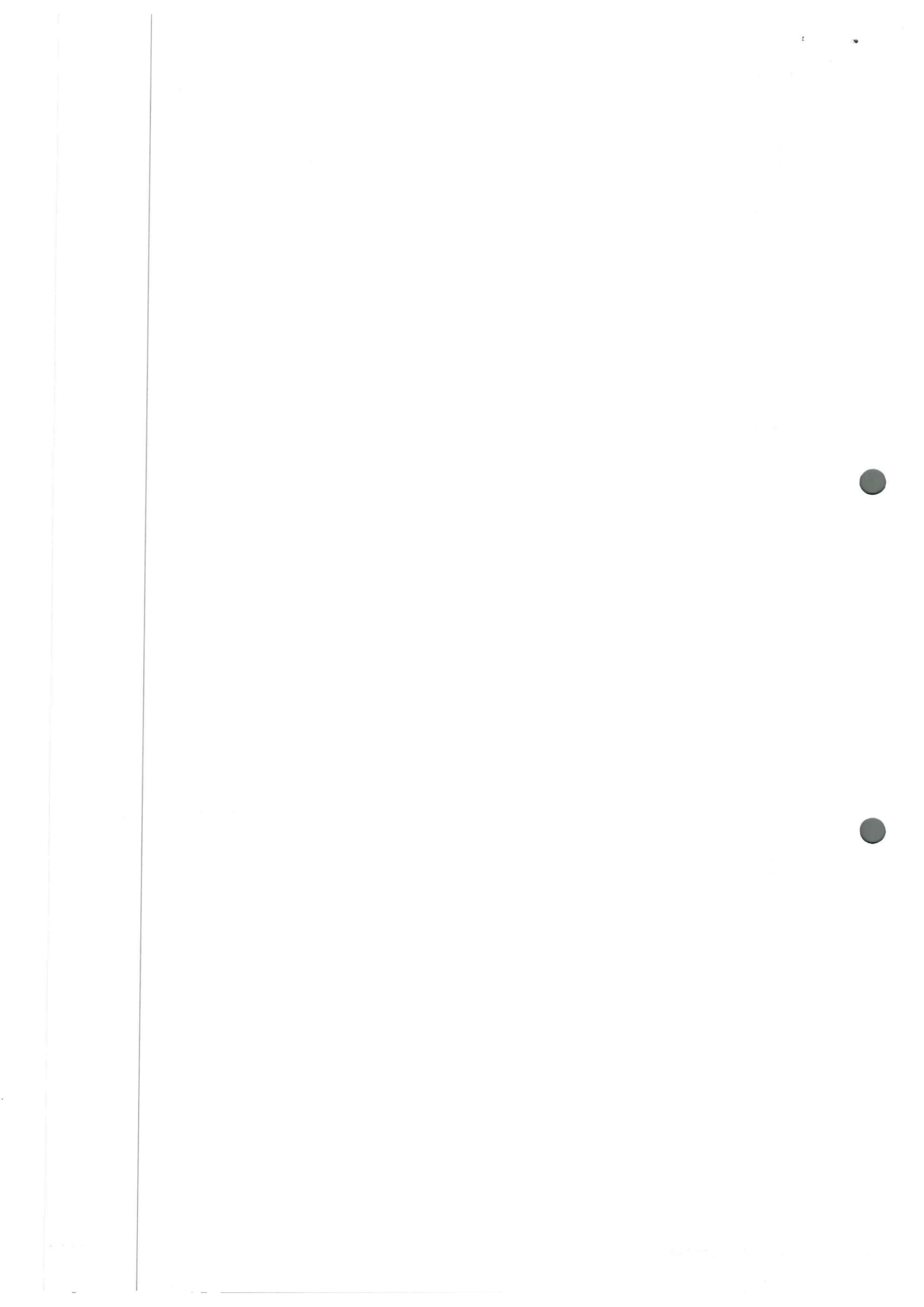
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
Processo Administrativo Nº 110/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA
Data de Publicação: 04/12/2023 09:49:55

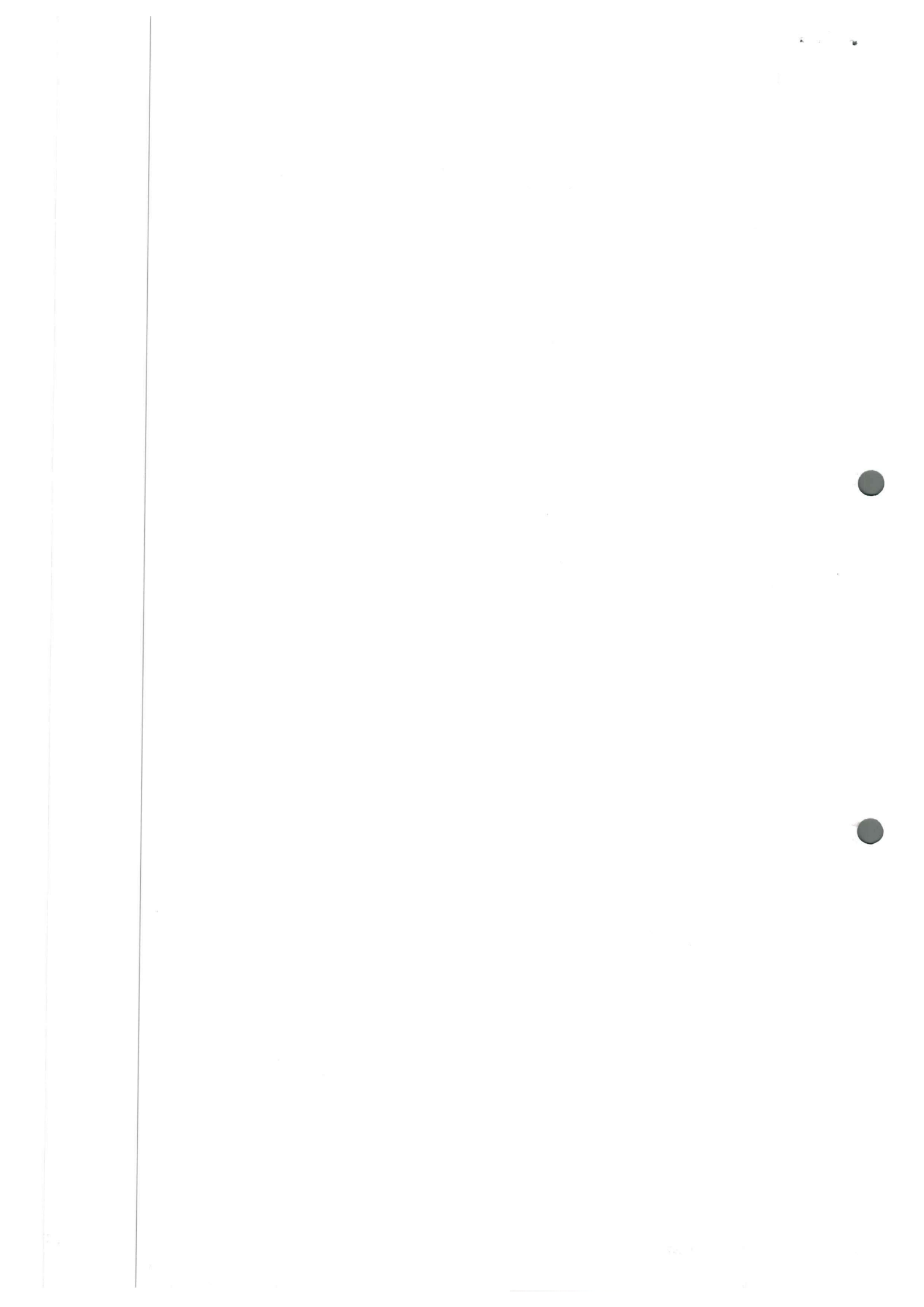
32

				TOTAL DO PROCESSO: 905.390,00
TOTAL DA PROPOSTA				905.390,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 037	Total: 905.390,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: Camiseta com manga curta gola careca: confeccionado em meia malha PA (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. Suas mangas deverão ser confeccionadas em tecido (50% poliéster e 50% algodão) com gramatura de 165g/m2, fio 30.1, na cor verde. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 344770				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 24,24	Valor Unit.: 24,24	Total Item: 363.600,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: Camiseta regata: confeccionado em meia malha pa (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. A gola da camiseta e cavas deverão ser em formato redondo e com acabamento em Ribana 96% poliéster e 04% elastano de 3cm de espessura em cor a ser definida pelo município. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 613040				
Quantidade: 13.000	Val. Ref.: 19,46	Valor Unit.: 19,46	Total Item: 252.980,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: Bermuda escolar unissex confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 604653				
Quantidade: 7.000	Val. Ref.: 21,99	Valor Unit.: 21,99	Total Item: 153.930,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: Short-saia: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, com tolerância de +/- 5%, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 600192				
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 22,48	Valor Unit.: 22,48	Total Item: 134.880,00	





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**





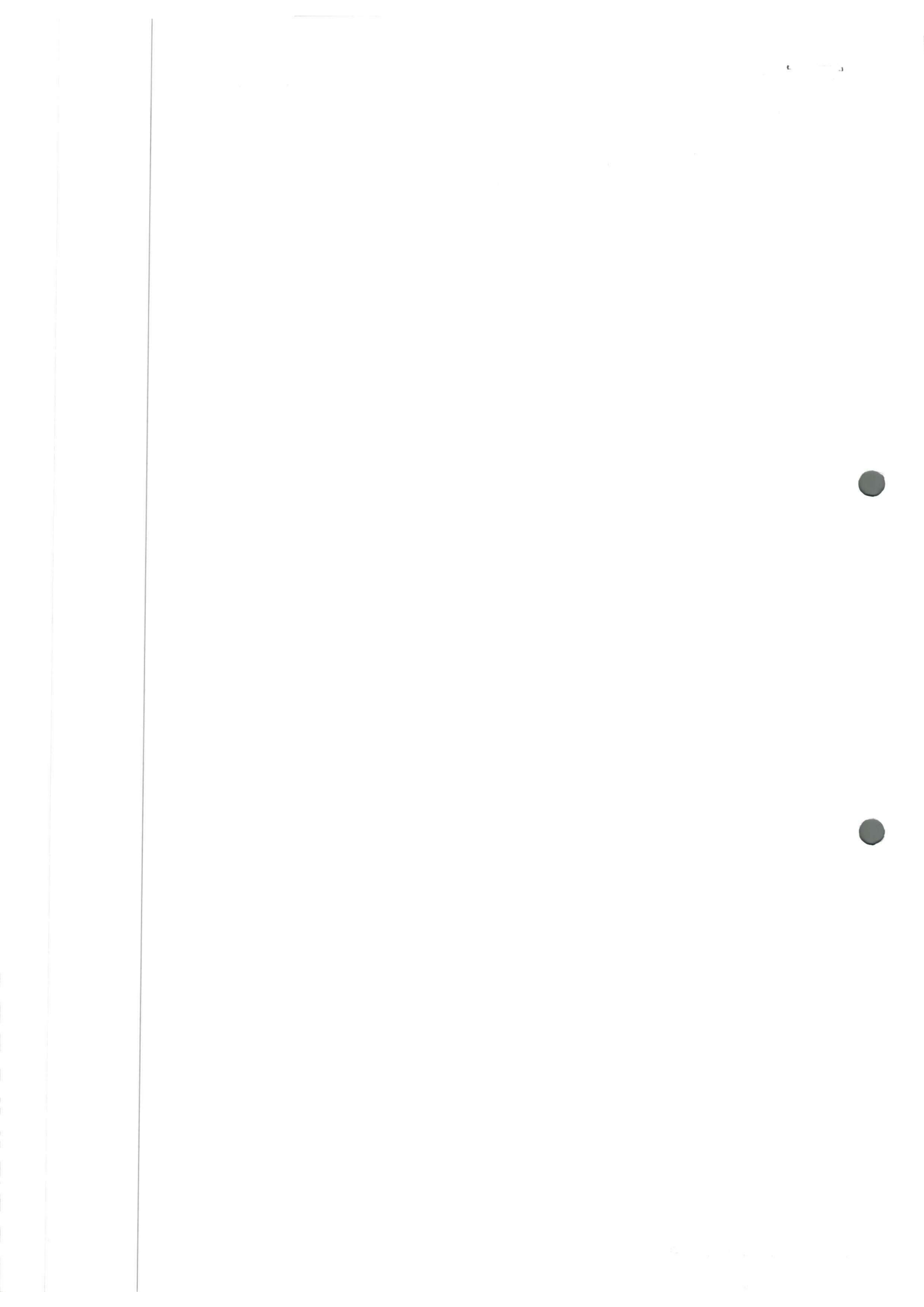
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
Processo Administrativo Nº 110/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA
Data de Publicação: 04/12/2023 09:49:55

83

			TOTAL DO PROCESSO: 905.390,00
TOTAL DA PROPOSTA			905.390,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 117	Total: 905.390,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CRIST	Modelo: CAMISETA C/ MANGA CURTA
Descrição: Camiseta com manga curta gola careca: confeccionado em meia malha PA (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. Suas mangas deverão ser confeccionadas em tecido (50% poliéster e 50% algodão) com gramatura de 165g/m2, fio 30.1, na cor verde. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 344770			
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 24,24	Valor Unit.: 24,24	Total Item: 363.600,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: CRIST	Modelo: CAMISETA REGATA
Descrição: Camiseta regata: confeccionado em meia malha pa (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. A gola da camiseta e cavas deverão ser em formato redondo e com acabamento em Ribana 96% poliéster e 04% elastano de 3cm de espessura em cor a ser definida pelo município. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 613040			
Quantidade: 13.000	Val. Ref.: 19,46	Valor Unit.: 19,46	Total Item: 252.980,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: CRIST	Modelo: BERMUDA UNISEXX
Descrição: Bermuda escolar unisex confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 604653			
Quantidade: 7.000	Val. Ref.: 21,99	Valor Unit.: 21,99	Total Item: 153.930,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: CRIST	Modelo: SHORT SAIA
Descrição: Short-saia: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, com tolerância de +/- 5%, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 600192			
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 22,48	Valor Unit.: 22,48	Total Item: 134.880,00





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**



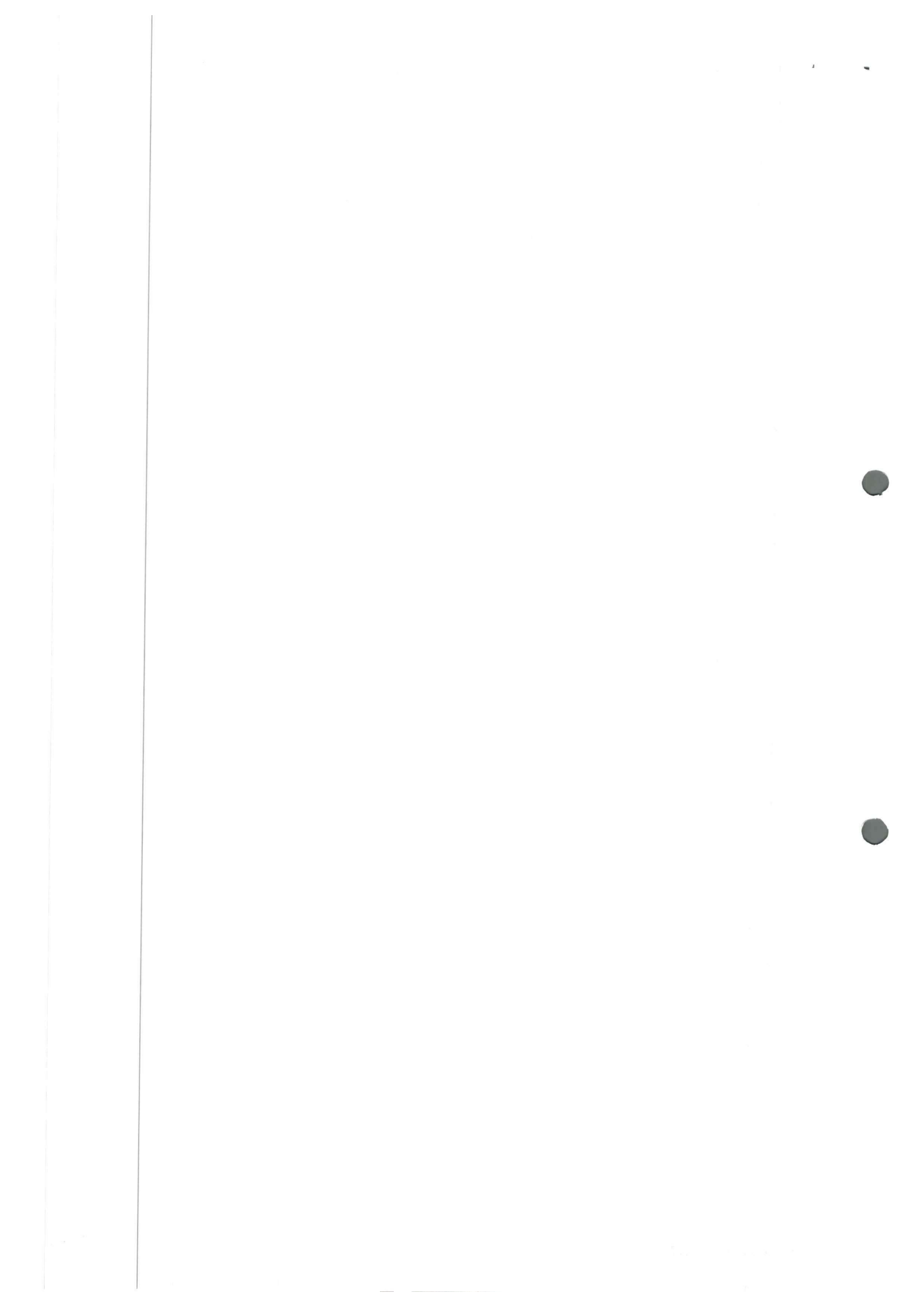
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
Processo Administrativo Nº 110/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA
Data de Publicação: 04/12/2023 09:49:55

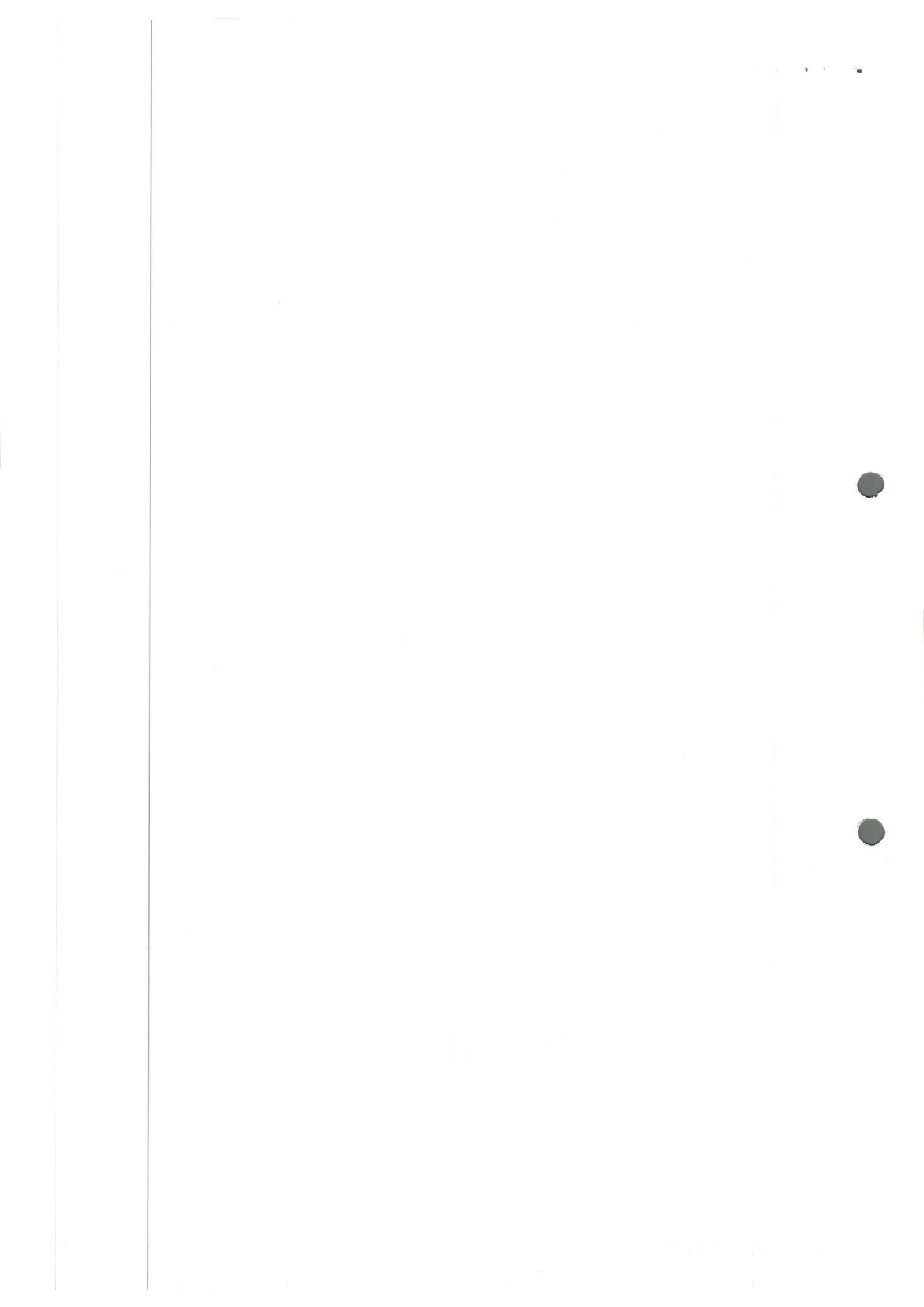
14

				TOTAL DO PROCESSO: 905.390,00
TOTAL DA PROPOSTA				905.390,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 149	Total: 905.390,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FU	Modelo: PADRÃO	
Descrição: Camiseta com manga curta gola careca: confeccionado em meia malha PA (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. Suas mangas deverão ser confeccionadas em tecido (50% poliéster e 50% algodão) com gramatura de 165g/m2, fio 30.1, na cor verde. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 344770				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 24,24	Valor Unit.: 24,24	Total Item: 363.600,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: FU	Modelo: PADRÃO	
Descrição: Camiseta regata: confeccionado em meia malha pa (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. A gola da camiseta e cavas deverão ser em formato redondo e com acabamento em Ribana 96% poliéster e 04% elastano de 3cm de espessura em cor a ser definida pelo município. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 613040				
Quantidade: 13.000	Val. Ref.: 19,46	Valor Unit.: 19,46	Total Item: 252.980,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: FU	Modelo: PADRÃO	
Descrição: Bermuda escolar unissex confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 604653				
Quantidade: 7.000	Val. Ref.: 21,99	Valor Unit.: 21,99	Total Item: 153.930,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: FU	Modelo: PADRÃO	
Descrição: Short-saia: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, com tolerância de +/- 5%, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 600192				
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 22,48	Valor Unit.: 22,48	Total Item: 134.880,00	





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**





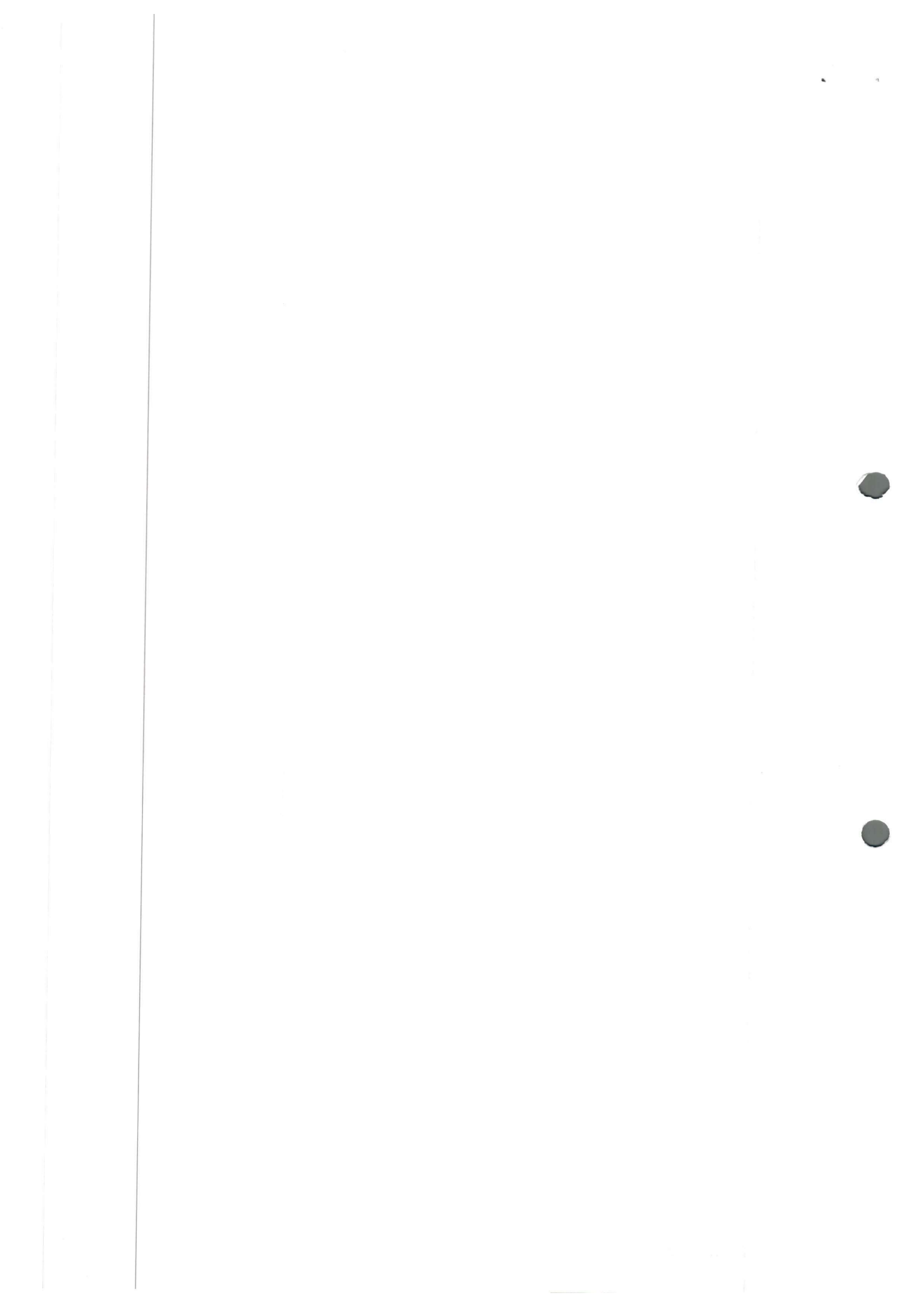
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
Processo Administrativo Nº 110/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA
Data de Publicação: 04/12/2023 09:49:55

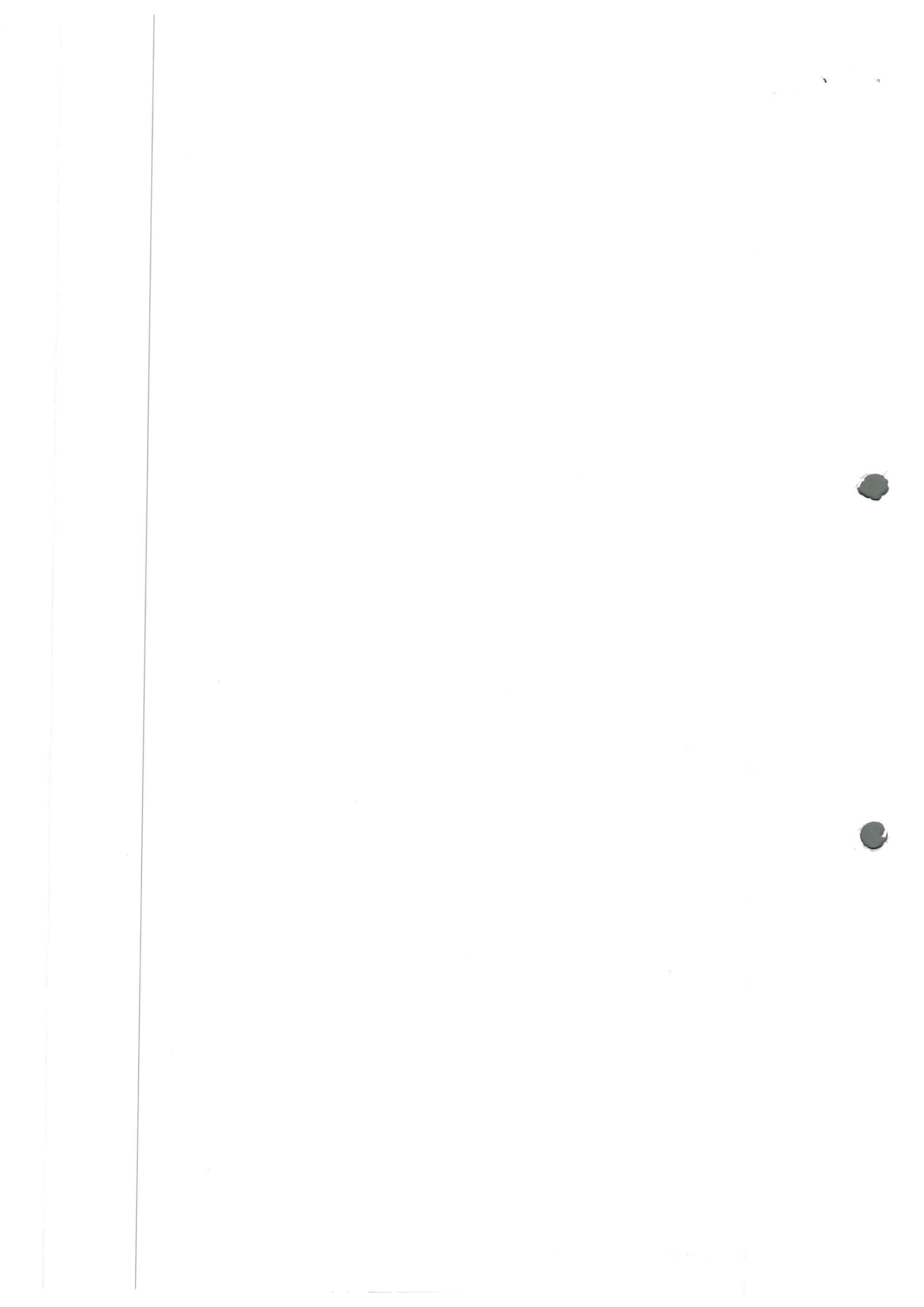
15

TOTAL DO PROCESSO: 905.390,00			
TOTAL DA PROPOSTA 905.390,00			
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 026	Total: 905.390,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISETA
Descrição: Camiseta com manga curta gola careca: confeccionado em meia malha PA (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. Suas mangas deverão ser confeccionadas em tecido (50% poliéster e 50% algodão) com gramatura de 165g/m2, fio 30.1, na cor verde. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 344770			
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 24,24	Valor Unit.: 24,24	Total Item: 363.600,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISETA
Descrição: Camiseta regata: confeccionado em meia malha pa (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. A gola da camiseta e cavas deverão ser em formato redondo e com acabamento em Ribana 96% poliéster e 04% elastano de 3cm de espessura em cor a ser definida pelo município. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 613040			
Quantidade: 13.000	Val. Ref.: 19,46	Valor Unit.: 19,46	Total Item: 252.980,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BERMUDA
Descrição: Bermuda escolar unissex confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 604653			
Quantidade: 7.000	Val. Ref.: 21,99	Valor Unit.: 21,99	Total Item: 153.930,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: SHORT SAIA
Descrição: Short-saia: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, com tolerância de +/- 5%, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 600192			
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 22,48	Valor Unit.: 22,48	Total Item: 134.880,00





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**



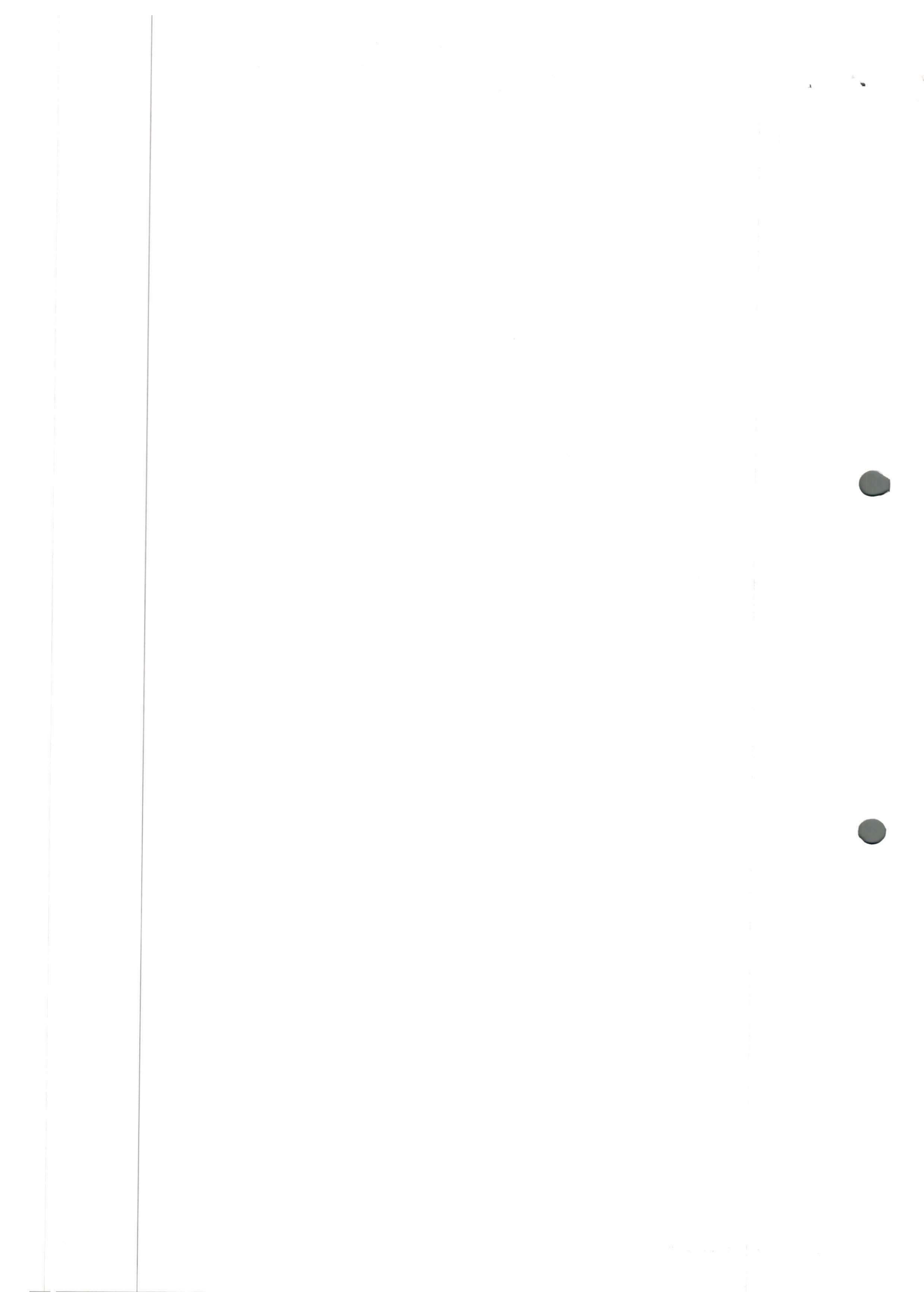


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

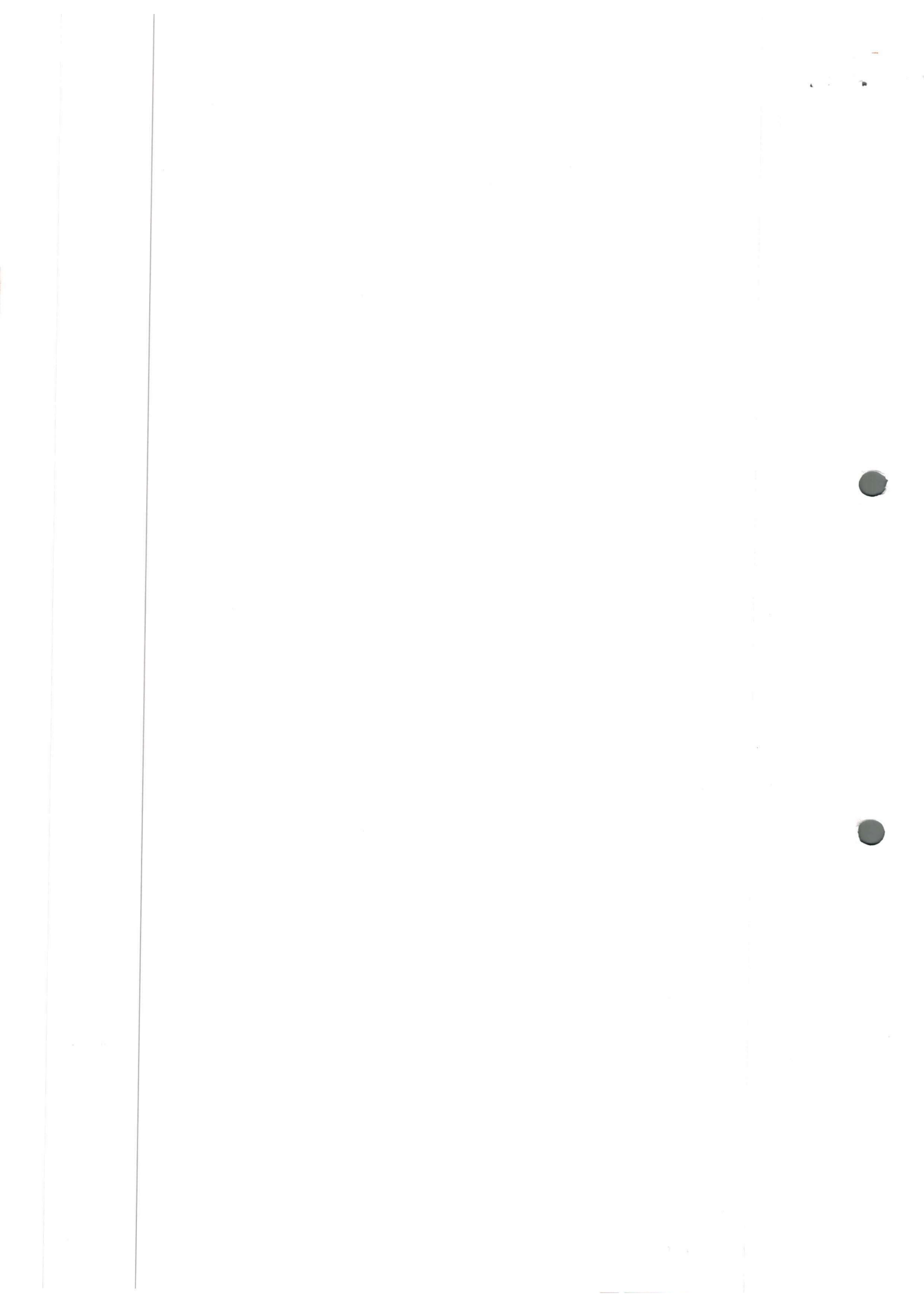
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
Processo Administrativo Nº 110/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA
Data de Publicação: 04/12/2023 09:49:55

			TOTAL DO PROCESSO: 905.390,00
TOTAL DA PROPOSTA			905.390,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 087	Total: 905.390,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: GGS	Modelo: ESCOLAR
Descrição: Camiseta com manga curta gola careca: confeccionado em meia malha PA (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. Suas mangas deverão ser confeccionadas em tecido (50% poliéster e 50% algodão) com gramatura de 165g/m2, fio 30.1, na cor verde. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 344770			
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 24,24	Valor Unit.: 24,24	Total Item: 363.600,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: GGS	Modelo: ESCOLAR
Descrição: Camiseta regata: confeccionado em meia malha pa (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. A gola da camiseta e cavas deverão ser em formato redondo e com acabamento em Ribana 96% poliéster e 04% elastano de 3cm de espessura em cor a ser definida pelo município. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 613040			
Quantidade: 13.000	Val. Ref.: 19,46	Valor Unit.: 19,46	Total Item: 252.980,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: GGS	Modelo: ESCOLAR
Descrição: Bermuda escolar unissex confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 604653			
Quantidade: 7.000	Val. Ref.: 21,99	Valor Unit.: 21,99	Total Item: 153.930,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: GGS	Modelo: ESCOLAR
Descrição: Short-saia: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, com tolerância de +/- 5%, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 600192			
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 22,48	Valor Unit.: 22,48	Total Item: 134.880,00





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
Processo Administrativo Nº 110/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA
Data de Publicação: 04/12/2023 09:49:55

(17)

TOTAL DO PROCESSO: 905.390,00

TOTAL DA PROPOSTA 905.390,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 008 Total: 905.390,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: Camiseta com manga curta gola careca: confeccionado em meia malha PA (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. Suas mangas deverão ser confeccionadas em tecido (50% poliéster e 50% algodão) com gramatura de 165g/m2, fio 30.1, na cor verde. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 344770

Quantidade: 15.000 Val. Ref.: 24,24 Valor Unit.: 24,24 Total Item: 363.600,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: Camiseta regata: confeccionado em meia malha pa (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. A gola da camiseta e cavas deverão ser em formato redondo e com acabamento em Ribana 96% poliéster e 04% elastano de 3cm de espessura em cor a ser definida pelo município. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 613040

Quantidade: 13.000 Val. Ref.: 19,46 Valor Unit.: 19,46 Total Item: 252.980,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: Bermuda escolar unissex confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 604653

Quantidade: 7.000 Val. Ref.: 21,99 Valor Unit.: 21,99 Total Item: 153.930,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: Short-saia: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, com tolerância de +/- 5%, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 600192

Quantidade: 6.000 Val. Ref.: 22,48 Valor Unit.: 22,48 Total Item: 134.880,00

